



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000
Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

**Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Projeto Estratégico do
Plano Nacional de Saneamento Básico
Grupo de Acompanhamento do Conselho das Cidades**

Plano Nacional de Saneamento Básico PLANSAB

Subsídios para o Projeto Estratégico de Elaboração do PLANSAB

PARTE 2

Análise do cenário governamental atual com relação aos programas, e ações e a atuação dos órgãos federais responsáveis pelo saneamento básico, envolvendo a identificação, caracterização e análise das interfaces e contribuição direta com o processo de elaboração e o conteúdo do Plano Nacional de Saneamento Básico.

Consultora
Otilie Macedo Pinheiro
Arquiteta-Urbanista
Brasília
Setembro 2008



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Este trabalho tem por objetivo apresentar o cenário governamental dos programas e ações de saneamento básico e ambiental a partir da sistematização e análise da atuação de cada um dos órgãos federais que atuam no setor. Contém os programas e ações de saneamento dos seguintes órgãos pesquisados: Ministério das Cidades; Ministério da Saúde por meio do seu órgão executor a Fundação Nacional de Saúde, a Funasa; Ministério do Meio Ambiente e Agência Nacional de Águas, a ANA; do Ministério da Integração Nacional e das instituições vinculadas, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, a Codevasf e o Departamento de Obras Contra a Seca, o Denocs; Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Compreende a identificação, caracterização e análise das interfaces e contribuição direta com o processo de elaboração e o conteúdo do Plansab.

Esta pesquisa busca subsidiar o “Projeto Estratégico de Elaboração do PLANSAB” que está sendo construído por um Grupo de Trabalho Interministerial dos órgãos federais citados acima – GTI - e por um Grupo de Acompanhamento do Comitê Técnico de Saneamento do Conselho das Cidades – GA/CTS, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério das Cidades.

Foi elaborada no âmbito do contrato nº 2008/1032 de assessoramento e Apoio técnico à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental na formulação do projeto de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico, conforme determina a Lei Nacional de Saneamento Básico, a Lei 11.445/2007.



SUMÁRIO

	Página
Apresentação e Objetivos	02
Introdução	04
Atividades realizadas	05
Parte 1 – Histórico	06
Parte 2 - Uma nova proposta para o saneamento no governo federal	11
Parte 3 - Investimentos em Saneamento no Âmbito Federal	19
Parte 4 - Programas e Ações dos Órgãos Federais que atuam em Saneamento	29
4.1 - Ações de Saneamento no Ministério das Cidades	30
4.2 - Ações de Saneamento no Ministério da Saúde	46
4.3 - Ações de Saneamento no Ministério do Meio Ambiente	57
4.4 - Ações de Saneamento no Ministério da Integração Nacional	67
4.5 - Ação de Saneamento no Ministério do Trabalho e Emprego	73
4.6 - Ação de Saneamento no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	75
Referências	77



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

INTRODUÇÃO

“A atuação do Governo Federal no setor de saneamento básico é caracterizada por uma multiplicidade de agentes intervenientes e uma complexa estrutura institucional que demanda, além de um significativo aporte de recursos financeiros, iniciativas que promovam o planejamento setorial, a coordenação entre os órgãos, a articulação das ações e a identificação de suas competências a fim de evitar a superposição de atividades”¹.

Este trabalho trata desta atuação do Governo Federal no setor e se insere nos esforços que o Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, vem empreendendo para dar início aos trabalhos de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico, em cumprimento do artigo 52 da Lei 11.445/07, a Lei do Saneamento Básico e da Resolução Recomendada 33 do Conselho das Cidades.²

Conforme determina a Lei, o plano será elaborado pela União, sob a coordenação do Ministério das Cidades num processo que deverá incluir os diversos órgãos federais responsáveis pelas políticas públicas para o saneamento, e segundo a Resolução 33, deverá ser acompanhado em todas as etapas pelo Comitê Técnico de Saneamento do Conselho das Cidades.

O processo de construção do plano foi iniciado a partir da constituição de Grupo de Trabalho Interministerial dos órgãos federais que atual em saneamento e por um Grupo de Acompanhamento do Comitê Técnico de Saneamento do Conselho das Cidades – o GTI-GA/CTS, para elaboração do Projeto Estratégico sob a coordenação da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério das Cidades. O primeiro produto deste trabalho, anteriormente apresentado, traz o resultado da reflexão compartilhada dos órgãos federais e de representantes do Comitê Técnico de Saneamento do Concedentes, o documento “Diretrizes para o Projeto Estratégico de Elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”. E como subsídio à elaboração do Projeto Estratégico contém os resultados da “Análise e pesquisa junto a especialistas e pesquisadores em Saneamento Ambiental, às Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades; aos vários órgãos federais que atuam ou tem interface com o Saneamento Ambiental e aos órgãos federais que elaboraram planos ou políticas nacionais”.

O presente relatório contém 4 partes: na primeira parte apresenta um “Histórico” sucinto do saneamento desde o século XIX até o início do atual governo. A Parte 2, denominada “Uma nova proposta para o saneamento no governo federal” descreve a estratégia adotada pelo governo, a partir de 2003, para reverter a grande dívida social em saneamento básico e que tem como eixo o fortalecimento da gestão pública. Esta parte quantifica o “déficit em saneamento básico” e apresenta os 3 pilares desta estratégia: a Reorganização Institucional do Setor no governo federal, a Construção de um Novo Marco Regulatório para o Setor e a Retomada dos Investimentos em Saneamento.

A terceira parte, “Investimentos em Saneamento no Âmbito Federal”, reproduz resumidamente uma publicação recente do MCidades “Gasto Público em Saneamento Básico: Governo Federal e Fundos Financiadores”. A quarta parte, “Programas e Ações dos Órgãos Federais que atuam em Saneamento”, trata do conteúdo central desta “Nota Técnica” traz o resultado da pesquisa das ações de saneamento dos ministérios que atuam diretamente no setor, ou seja: Ministério das Cidades, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional bem como o Ministério do Desenvolvimento Social e

¹ In MCidades, “Gasto Público em Saneamento Básico: Governo Federal e Fundos Financiadores – Relatório de aplicações 2007”, Manoel Renato Machado filho (coord), Brasília –MCidades, 2008

² podem ser obtidas em <http://www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/saneamento-ambiental/biblioteca/> e <http://www.cidades.gov.br/conselho-das-cidades/resolucoes-concidencias/resolucoes-recomendadas/resolucaorecomendada33.pdf/view>



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Combate à Fome e Ministério do Trabalho e Emprego. Traz ainda informações sobre o componente Saneamento do Programa de Aceleração Crescimento-PAC.

Atendendo às exigências do contrato, e pela metodologia apresentada no Plano de Trabalho, a consultoria buscou a efetiva participação e contribuição dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas para o saneamento.

O papel do consultor foi de análise e sistematização das informações pesquisadas ou fornecidas pelos interlocutores dos diversos órgãos federais que atuam diretamente em saneamento ambiental, num trabalho realizado sobre a coordenação da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA – do Ministério das Cidades.

O texto apresenta desequilíbrio no tratamento das mais de 150 ações pesquisadas, tendo em vista a desigualdade das informações obtidas relativas a cada uma das ações, o grande número de órgãos e programas a serem pesquisados, associadas às características do trabalho de consultoria individual e particularmente o pequeno prazo de execução de 40 dias.

ATIVIDADES REALIZADAS

Foram realizadas pesquisas nos órgãos federais que atuam em saneamento, por meio das publicações oficiais e nas páginas eletrônicas destes órgãos, que foram complementadas com consultas aos órgãos, por intermédio dos representantes do Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Plansab, a quem foram submetidos os resultados finais da pesquisa e síntese.

A elaboração deste produto teve o acompanhamento permanente da SNSA, principalmente com a direção e equipe técnica da Diretoria de Articulação Institucional – Darin, por meio de reuniões de trabalho, correio eletrônico e telefonemas.,

Foram também realizadas reuniões regulares com o Grupo Técnico Interministerial e com o Grupo de Acompanhamento do Conselho das Cidades, para definição do “Projeto Estratégico de Elaboração do Plansab” que será objeto de um relatório específico contendo o processo de elaboração e o seu conteúdo.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Parte 1 - HISTÓRICO³

"Ainda no século passado a obscenidade das mansões senhoriais era carregada nas costas dos escravos. Cerrada a noite, vazias as ruas da cidade pequena e pacata, esgueiravam-se pelos portões dos fundos aqueles tristes negros com um barril às costas, um barril repleto de dejetos domésticos (estrano eufemismo para designar o palavrão mais tradicional que existe, e o de mais ampla circulação no vocabulário cotidiano), em direção à praia mais próxima. E o mar, sempre tão amplo e generoso a ponto de supor-se infinito em sua capacidade de absorver qualquer tipo de sujeira, via-se compelido a aceitar a carga e, ainda por cima, a purificar o barril da noite seguinte. Obsceno, na realidade, é tentar esquecer que fezes existem e supor que o mar se constitui em uma espécie de sumidouro universal - problema ainda muito atual nos dias de hoje (Amilcar Neves).

A história do saneamento básico no Brasil, confunde-se com o aparecimento e formação das cidades. No início do século XIX, o abastecimento de água era feito através de coleta em bicas e fontes, nos povoados que então se formavam. Com a chegada da família real no Brasil, deu-se início à implantação de uma infra-estrutura mínima, com a execução de obras tais como pontes, estradas e abastecimento de água à população. Na segunda metade do século XIX verifica-se um crescimento das cidades e o aumento dos fluxos imigratórios, o que promoveu o agravamento dos problemas de saneamento, com as epidemias se reproduzindo periodicamente. Nesta fase se conhecem as primeiras concessões de serviços públicos de saneamento, como ocorreu na cidade de Campinas, Estado de São Paulo no ano de 1875. As intervenções implementadas para “sanear” a cidade, partiam da concepção de que parcelas do território e suas população eram os agentes transmissores das doenças, dando início ao processo de segregação espacial e de espoliação urbana e social.

Na chamada fase higienista, implementou-se profundas intervenções sobre a cidade e, principalmente, sobre as moradias populares. Nas campanhas sanitárias, conduzidas pelo médico Oswaldo Cruz foram montadas verdadeiras operações de guerra para livrar a cidade das doenças mas, atendendo os interesses dominantes, foram usados métodos impopulares, recorrendo à repressão policial e até mesmo à violência, que tiveram como efeito colateral uma explosão de tumultos e revoltas por parte da população. As ações de saneamento mantiveram-se restritas à esfera do domicílio (providências no sentido de proteger caixas d’água, remover latas, garrafas, tudo que viesse a servir como reservatório de água onde se desenvolvia o mosquito transmissor de doenças endêmicas).

Até a década de 1930, os serviços foram prestados por empresas estrangeiras que obtiveram a concessão para tal, bem como por organismos nacionais. Em 1930 foi criado o Ministério da Saúde. Em 1940, como medida concreta do governo federal, foi criado o DNOS - Departamento Nacional de Obras de Saneamento. Muitas das concessões tiveram que ser canceladas e as companhias encampadas pelo governo por absoluta falta de capacidade de investimento por parte destas empresas. Os serviços foram transferidos aos municípios.

Em 1942 foi criado o SESP - Serviço Especial de Saúde Pública com o apoio do governo norte-americano para atuar principalmente nas regiões dos rios Amazonas e Doce, regiões produtoras de matérias-primas estratégicas para a época (borracha, quartzo e mica). Após o ano de 1952, o SESP passa a apoiar os municípios, ampliando sua atuação e transformando-

³ Este histórico foi elaborado com trechos extraídos dos textos de Juarez Nazareno Muniz Moreira, in <http://www.eps.ufsc.br/disserta98/moreira/index.html> e Brasil, MCidades “Cadernos MCidades nº 5: Saneamento Ambiental” Ermínia Maricato (coord.) Berenice de Souza Cordeiro (elaboração), Brasília, MCidades, 2004



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

se em fundação no ano de 1960. Na década de 60, o Brasil detinha o último lugar nos indicadores de saneamento básico na América Latina, com menos de 50% da população urbana tendo acesso ao abastecimento de água.

Em 1964, com o regime autoritário estabelecido, centralizam-se as decisões a nível federal e cria-se o BNH - Banco Nacional da Habitação que passa a ser o gestor dos recursos do FGTS, principal fonte de recursos para o setor. Em 1965 o Brasil assina acordo com o Governo dos Estados Unidos, através do DNOS e USAID, criando o "Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água" e o "GEF - Grupo Executivo de Financiamento", que no período de 1965/1967 atendeu apenas a 21 cidades em todo o país com obras de abastecimento de água.

Planasa

Em 1968 foi criado o Sistema Financeiro do Saneamento - SFS, gerido pelo BNH, o qual foi o sustentáculo para o PLANASA -Plano Nacional de Saneamento instituído em 1971, que culminou com a criação das Companhias Estaduais de Saneamento Básico .

Com o Planasa, o País vai ter pela primeira vez uma política nacional de saneamento. O setor passa a dispor de clara regulamentação, de recursos financeiros do FGTS e de mecanismos de regulação tarifária, ainda que precária, executados pelo Banco Nacional de Habitação – BNH, inicialmente vinculado ao Ministério do Interior.

Um dos principais objetivos do PLANASA era promover a auto-sustentação financeira do sistema e a eliminação do déficit no setor de saneamento básico. Tinha como meta alcançar até o ano de 1980 no mínimo 80% da população urbana com água potável e 50% desta população com os serviços de coleta e tratamento de esgoto. Foram criadas neste contexto, as 27 companhias estaduais de saneamento básico (CESBs), que passaram a operar os serviços de abastecimento de água da maioria dos municípios através de contratos de concessão, firmados por prazos de 20 a 25 anos de validade.

O perfil da gestão do setor teve as características do ambiente político da ditadura militar: centralização decisória, prestação dos serviços subordinada à auto-sustentação tarifária, predominância das ações nas regiões mais desenvolvidas (sul e sudeste), aplicação dos subsídios cruzados e obrigatoriedade de concessão dos serviços locais às companhias criadas pelos Estados brasileiros como requisito para que os Municípios pudessem acessar os recursos da União. Formalmente, para se obter recursos do Sistema Financeiro do Saneamento – SFS, os municípios assinavam contratos de concessão com as Companhias Estaduais de Saneamento Básico - CESBs, renunciando a suas prerrogativas de poder concedente, notadamente em matéria de política tarifária e de novos investimentos. Segundo Moreira (nota 2), o Brasil investiu no período de 1968/1980 no setor de saneamento básico o montante de 4,7 bilhões de dólares, representando uma média de 392 milhões de dólares/ano. A aplicação prioritária dos recursos foi na expansão dos sistemas de abastecimento de água. Para que fossem atingidas as metas preconizadas pela ONU para o ano de 1990, deveriam ter sido investidos em torno de 2 bilhões de dólares ao ano (1% do PIB nacional). Em realidade, na década de 80 foram efetivados investimentos médios da ordem de 800 milhões de dólares/ano.

Anos 80

A despeito do avanço obtido na expansão dos serviços de abastecimento de água, os segmentos da população sem capacidade de remuneração dos serviços mediante pagamento de tarifas ficaram à margem do sistema. Agravava ainda mais esse quadro, a multiplicação da demanda por sistemas de esgotamento sanitário, uma vez que as companhias estaduais, mesmo com o financiamento do Planasa, não conseguiram atender aos crescentes déficits em saneamento.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

O Planasa é também duramente atingido pelos efeitos recessão econômica que marca o país nos anos 80. Somado ao alto endividamento do setor, atinge uma situação crítica com a extinção do BNH em 1986, quando suas atribuições passam para a Caixa Econômica Federal, que acaba não assumindo a herança regulatória do BNH. Além disso, a crescente crise que se instala no país nesse período resultou em significativa queda do nível de recursos do FGTS, que ainda assim continuava a financiar o setor, acumulando dívidas e conflitos de competência entre as instituições do Governo Federal, levando a um esvaziamento institucional e na progressiva desregulamentação do setor.

Paralelamente, uma nova conjuntura política, instaura no país o processo de democratização traduzido na elaboração e promulgação da Constituição Federal de 1988 e na institucionalização das leis orgânicas municipais e constituições estaduais. Trouxe no seu bojo a descentralização das políticas setoriais e o fortalecimento dos municípios e da participação popular no planejamento e gestão democráticos dos municípios.

Um plano com as características do Planasa não dispunha de condições políticas e institucionais para sobreviver. Outro problema foi o baixo desempenho gerencial e econômico-financeiro das CESBs e a total falta de transparência dessas companhias em relação aos usuários e ao poder concedente.

Anos 90

Durante o governo Fernando Collor, houve uma dispersão dos recursos que se esvaíram numa política clientelista exercida por diversos ministérios, sob a égide do Ministério da Ação Social. Começa o processo de privatização do setor.

Na contramão dessa condução do saneamento pelo Governo Federal e, calçados na esteira do processo brasileiro de redemocratização, algumas entidades comprometidas com o saneamento apresentam propostas para o reordenamento institucional do setor visando superar o “vazio institucional”, deixado pela falência do Planasa. Começa a tramitar na Câmara Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 199, (PLC 199). Esse projeto de política nacional para o setor, foi discutido em diversos fóruns por aproximadamente quatro anos, tendo sido aprovado pela Câmara e pelo Senado no ano de 1994. O PLC 199 é vetado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao tomar posse em 1995, criando as condições para a política de reestruturação do setor com ênfase no incentivo governamental e financeiro à participação privada no saneamento brasileiro. A estratégia governamental de reordenamento do setor estava consubstanciada nos princípios do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS, criado em 1993. O PMSS foi financiado com recursos do Banco Mundial – Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) e direcionava suas ações para a elaboração de estudos e propostas com vistas ao reordenamento institucional do setor como um todo e para o desenvolvimento da capacidade operacional e institucional das Companhias Estaduais de Saneamento Básico, as CESBs. A estratégia do PMSS para atingir a meta da universalização dos serviços de água e esgoto repousaria sobre o aumento do investimento privado e da eficiência global do setor, mediante a ampliação das concessões ao capital privado, novas regras contratuais e mecanismos concorrenenciais de mercado.

Na mesma direção, em 1995, o Presidente Fernando Henrique sanciona a Lei nº 8.987, denominada Lei das Concessões, que regulamentava o regime de concessões da prestação dos serviços públicos para a iniciativa privada.

Na sequência, o governo concentra esforços para aprovação do PL 266/96, que transferia a titularidade dos municípios que integram regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões, para os estados. Diante de inúmeros problemas de ordem técnica, jurídica e política, e, procurando compatibilizar suas iniciativas com as expectativas do Banco Mundial, o Governo Federal trabalha uma outra proposta para o setor, tendo como estratégia viabilizar as concessões privadas, seja pela privatização de companhias estaduais, seja mediante a entrada do “capital” privado. Em 1998 o BNDES formula um programa orientado para financiar o processo de



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

desestatização do setor de saneamento, ao mesmo tempo em que sugere adaptações ao PL 266/96, no sentido de adequar o marco jurídico-institucional às diretrizes do programa de desestatização do BNDES.

A partir de 1998, o setor público começa a ser engessado. As resoluções do Conselho Monetário Nacional, órgão do Banco Central, tem o propósito deliberado de dificultar o acesso dos agentes públicos aos recursos disponíveis (em especial, dos municípios), estabelecendo uma verdadeira corrida de obstáculos para os operadores públicos. Induzia-se a um quadro aparentemente irrefutável de inexistência de recursos orçamentários associada à incapacidade do setor público em contrair empréstimos e financiamentos, pavimentando, dessa forma, a solução: a entrada da iniciativa privada para suprir o déficit do setor.

Paralelamente, a partir de 1992, começam também a ser implementados alguns programas como o Pronurb e o Prosanear, destinados à implantação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em favelas e nas periferias urbanas, e que buscavam incorporar a participação da comunidade beneficiada, ainda que, via de regra, reduzida à mera adesão e legitimação política das suas estratégias. Contavam com recursos do FGTS, e no caso do Prosanear também do Banco Mundial. Dotados de diretrizes mais abrangentes que o Planasa, por incluir ações direcionadas às populações de baixa renda, esses programas não chegaram a moldar um outro ordenamento institucional para o setor.

Em 21 de janeiro de 2001, o Governo Fernando Henrique envia, à Câmara dos Deputados, o PL 4147 que instituía diretrizes nacionais para o saneamento básico com uma tendência de re-centralização da gestão do saneamento e a função estratégica de promover a privatização do setor. Contemplava grande parte das ações propostas pelo BIRD⁴. Essa concepção de atuação governamental expressava tendências internacionais que vinham se consolidando desde o final dos anos 80 em diversos países e tentava imprimir ao setor o modelo do Estado Mínimo.

Esta defesa da concessão privada dos serviços de saneamento, feita pelo governo, partia de um cenário aparentemente irrefutável: o país não podia mais conviver com índices tão baixos de cobertura dos serviços de saneamento. Os dois principais argumentos utilizados em favor da lógica da privatização foram a escassez de recursos públicos e a eficiência da iniciativa privada na prestação dos serviços de qualidade.

Mas esta proposta, que esvazia o poder do Estado, contrapõe à essencialidade e a natureza pública que caracterizam a função social dos serviços de saneamento, e provavelmente inviabilizaria a universalização do saneamento, já que, pelo menos por enquanto, a iniciativa privada busca a exploração de sistemas já relativamente consolidados e geralmente em cidades maiores, onde os investimentos necessários concentram-se na implantação de estações de tratamento de esgotos e na ampliação natural dos serviços, em decorrência do crescimento vegetativo da população e, portanto, de riscos menores - diferentes daquelas cidades onde estão as grandes deficiências.

A partir do envio do PL 4147 ao Congresso Nacional, travou-se um forte embate entre os governistas e a recém criada Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental - FNSA⁵. Numa ampla mobilização social foi apresentado ao Congresso Nacional um abaixo-assinado com 720 mil assinaturas pela não aprovação do PL 4147, tornando impossível construir algum nível de consenso em torno do projeto.

O novo governo, a partir de 2003, dá outra orientação para o setor, no sentido do resgate e do fortalecimento da gestão pública e a retomada dos investimentos visando à universalização com eficácia na aplicação dos recursos e qualidade na prestação dos serviços.

⁴ sistematizadas no documento intitulado "Regulação do Setor Saneamento no Brasil: prioridades imediatas". Datado de abril de 1999; (BIRD. Regulação do Setor Saneamento no Brasil: prioridades imediatas. Banco Mundial. Brasília 1999).

⁵ A FNSA, lançada em 26 de janeiro de 1997, é composta por entidades representativas dos prestadores de serviços, como a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Assemae; dos trabalhadores em saneamento reunidos na Federação Nacional dos Urbanitários – FNU, de organizações do movimento popular que historicamente travaram a "luta pela água; especialistas e técnicos, além de outros segmentos atuantes nas cidades como o Fórum Nacional pela Reforma Urbana – FNRU e o Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC. Tem como missão defender a gestão pública e o controle social dos serviços.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

No quadro 1⁶ são resumidas as diversas fases da trajetória política do setor de saneamento após a criação do Banco Nacional da Habitação - BNH:

Tabela 1
Fases da Política do Setor de Saneamento

Fase	Período	Fatos
I	1968-1970	Criação do Sistema Financeiro do Saneamento (SFS)
II	1971-1983	Implantação e operação do PLANASA e das CESBs, com forte expansão dos investimentos de 1975-1982
III	1983-1986	Crise dos anos 80 - Retração dos investimentos
IV	1987-1988	Retomada dos investimentos
V	1989-2002	Nova crise do setor - extinção do PLANASA - extinção do Ministério do Interior Ausência de regulamentação Busca de um novo modelo para o setor (privatização x gestão pública)
VI	2003-2007	- criação do Ministério das Cidades e da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - aprovação da dos Consórcios Públicos - Lei 11.107/07 - aprovação da Lei da Política Nacional de Saneamento Básico- Lei Nº 11.445/07 - Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

⁶ Elaborado a partir de quadro apresentado por Moreira (op.cit.)



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Parte 2 - UMA NOVA PROPOSTA PARA O SANEAMENTO NO GOVERNO FEDERAL⁷:

No primeiro dia do governo Lula é criado o Ministério das Cidades com a missão de formular e conduzir uma política de desenvolvimento urbano para o Brasil que assegure o “Direito à Cidade”. Teve como principal foco de atuação a inclusão dos setores mais vulneráveis da população, considerando a habitação e o acesso universal aos serviços básicos como fundamentais à cidadania.

Na estrutura do MCidades é criada a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA, com o papel de formular e articular as políticas públicas para o setor, buscando implementar soluções reais para a redução dos enormes déficits na prestação dos serviços de saneamento e superar as carências em abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais urbanas.

A SNSA é o lócus político-institucional de formulação da política nacional de saneamento e espaço de coordenação das ações e de articulação de esforços entre os diversos níveis de governo e entre estes e os atores da sociedade civil.

Com uma direção oriunda da Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental, a SNSA inicia um processo de construção da política pública que tinha por desafio reverter as marcas históricas do setor de saneamento no país: (a) desarticulação e pulverização da ação governamental, resultando em desperdício e ineficácia dos recursos aplicados; b) distribuição desigual do acesso aos serviços segundo faixas de renda da população, evidenciando uma demanda concentrada nas periferias das regiões metropolitanas, nos municípios de pequeno porte e em áreas rurais, via de regra, em famílias de baixa renda e tendo uma mulher no papel de chefe de família; c) segregação espacial característica do processo de urbanização brasileiro que implica em maiores dificuldades físicas, legais e financeiras para a implantação de infra-estrutura nas periferias das cidades e nos assentamentos precários; d) relação perversa entre degradação do meio ambiente e pobreza, que revela a centralidade do urbano no equacionamento da questão ambiental; e) associação direta entre os índices de mortalidade com aumento de doenças e agravos e a ausência de infra-estrutura ou ineficiência dos serviços de saneamento.

2.1 - Déficit em Saneamento

Era preciso reverter o déficit de saneamento que atingia em graus variados todos os 5.564 municípios brasileiros.

O dimensionamento do déficit partiu dos dados existentes na Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB do ano de 2000 que mostravam as graves deficiências do saneamento ambiental no Brasil:

- havia nas áreas urbanas cerca de 18 milhões de pessoas sem acesso ao abastecimento público de água e uma parcela expressiva da população que dispunha de ligações domiciliares, mas sem abastecimento de água regular e sem garantia de potabilidade;
- 93 milhões de moradores sem coleta adequada de esgotos e cerca de 70% de todo esgoto sanitário coletado nas cidades eram despejados “in natura”, contribuindo decisivamente para a poluição dos recursos hídricos;
- Na área rural era necessário atender 13,8 milhões de pessoas com rede de distribuição de água e 16,8 milhões de habitantes com sistemas de esgotamento sanitário⁸.

⁷ Item elaborado com trechos do Cadernos MCidades nº 5 (cit. Nota2)

⁸ In Caderno do Anteprojeto de Lei da Política Nacional de Saneamento Ambiental- APL da PNSA - SNSA 2004.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

- 14 milhões de pessoas sem coleta de lixo, em 64% dos municípios brasileiros o lixo domiciliar coletado era depositado em lixões “a céu aberto”, e em muitos municípios pequenos sequer havia serviço de limpeza pública minimamente organizado. 56% ainda possuíam catadores trabalhando nos lixões, ocorrendo com maior freqüência nas cidades com mais de 50.000 habitantes.
- No setor de manejo integrado das águas pluviais urbanas apenas 26,3% dos municípios dispunham de alguma infra-estrutura de drenagem. 78,6% dos municípios que dispõem de algum sistema de manejo de águas pluviais possuem população superior a 300.000 habitantes e estão concentrados nas regiões Sul e Sudeste. Nos municípios com até 20 mil habitantes, o índice está abaixo da média nacional (PNSB 2000). A carência na implementação de soluções adequadas resulta em alagamentos e enchentes que ocorrem principalmente nas áreas de estrangulamento dos cursos d’água e de excessiva impermeabilização do solo. Os prejuízos relacionados com inundações urbanas em todo território nacional são em média superiores a U\$ 1 bilhão por ano. No País, I. Cabe destacar que esses números nada dizem sobre a cobertura e a eficiência dos sistemas implantados. A disposição das águas pluviais nas cidades brasileiras é quase sempre tratada de forma setorial, dissociada das outras questões urbanas. O problema é mais grave e complexo, pois este requer uma mudança nos paradigmas de intervenção

Essas carências afetam basicamente as populações de baixa renda que moram em assentamentos irregulares, concentrados na periferia das grandes cidades, capitais e metrópoles, ou espalhadas em diversos municípios pobres de pequeno porte no interior. Embora quase 90% da população urbana do país já tenham acesso à água encanada, o déficit de atendimento no abastecimento de água por rede geral chega a atingir cerca de 20 a 30% da população urbana em alguns estados das regiões Norte e Nordeste. Além da necessidade de universalizar o acesso do saneamento ambiental a essas populações, é preciso investir muito para melhorar a qualidade da prestação dos serviços, que apresenta notáveis deficiências. A PNSB 2000 mostrou que o déficit reflete a exclusão sócio territorial nas cidades.

No quadro abaixo fica clara a desigualdade do acesso aos serviços de água e esgoto onde os de atendimento da população com renda superior a 10 salários mínimos, apresenta índices de cobertura 37% maior na água e 134% maior no esgoto que os segmentos sociais com renda de até 2 salários mínimos.

Tabela 2
Cobertura dos serviços de saneamento por classes de renda . 2000

	Brasil	Até 2 SM	2 – 5 SM	5 – 10 SM	> 10 SM
Água	77,8	67,4	86,1	91,1	92,6
Esgoto	47,2	32,4	55,6	67,1	75,9

Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 2000.

Em 2004, a Organização das Nações Unidas realizou, em Barcelona, na Espanha, o Fórum Urbano Mundial⁹, que reuniu representantes de 191 países. Entre os temas centrais do fórum, discutiram-se os desafios e compromissos dos países para o cumprimento das Metas do Milênio, definidas pelas Nações Unidas.

Uma das diretrizes definidas pela ONU e compromisso firmado pelo Brasil, é a redução, pela metade, até 2015, do número de pessoas sem acesso à água potável e aos serviços básicos

⁹ O Ministro das Cidades da época, Olívio Dutra co-presidiu o evento



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

de saneamento e, até 2020, a melhoria significativa da situação moradores de assentamentos precários, que não têm acesso à moradia digna.

Como diretriz geral da ação do Ministério era preciso construir a nova política sem interromper e aperfeiçoar as ações em andamento, num processo obrigatoriamente participativo com o Conselho das Cidades e os demais órgãos governamentais. Ou seja construir uma nova forma de gestão do saneamento ambiental no Brasil, com o desafio de induzir as seguintes transformações sociais:

- Redução das desigualdades sociais e promoção da inclusão social, por meio de uma distribuição mais justa dos benefícios do processo de urbanização mediante universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e disposição final adequada de resíduos sólidos e drenagem urbana/controle de inundações;
- Promoção e proteção da saúde da população, contribuindo para a inversão dos gastos em ações curativas de doenças causadas por veiculação hídrica e para a melhoria dos indicadores de morbidade e de mortalidade relacionados à falta ou precariedade dos serviços de saneamento;
- Garantia da salubridade ambiental nas cidades e nas áreas rurais, entendendo o saneamento como um intenso usuário dos recursos naturais e, portanto, indutor da redução dos níveis de degradação do meio ambiente, em especial da qualidade dos mananciais e recursos hídricos em geral, favorecendo melhores condições de bem-estar e o pleno gozo da saúde;
- Desenvolvimento urbano, constituindo importante vetor para a expansão urbana, para a recuperação de áreas degradadas por ocupação irregular e revitalização dos fundos de vale;
- Melhoria da qualidade de vida da população motivada por externalidades positivas, que são geradas a partir da universalização dos serviços de saneamento ambiental, atribuindo sustentabilidade ao desenvolvimento;
- Desenvolvimento Econômico, por se tratar de uma área intensiva em mão-de-obra e geradora de oportunidades de emprego, trabalho e renda nas mais diversas atividades econômicas.

Para fazer face a estes desafios o processo de construção da política e da atuação do Ministério das Cidades via SNSA e do governo se baseou em 3 pilares: (i) reorganização institucional do setor; (ii) planejamento, retomada e a ampliação dos investimentos em saneamento; (iii) formulação de um marco regulatório para o setor.

2.2 - Reorganização Institucional do Setor¹⁰

Até 2003, a organização das intervenções federais em saneamento estava dispersa em 80 ações de 24 programas sob responsabilidade de 8 ministérios e de duas instituições financeiras da União.

A reorganização institucional do setor visou construir um ambiente de cooperação entre os diversos órgãos federais que atuavam em saneamento ambiental buscando: (a) superar o histórico de fragmentação e competição que não estimulava a qualificação das intervenções governamentais; (b) definir *claramente as competências entre os diversos órgãos*; (c) prevenir a superposição de competências e o paralelismo de atuação, geradores de distorções e ineficiência; e (d) criar condições mínimas para especialização das equipes técnicas e retomada do planejamento setorial das iniciativas.

O primeiro passo foi a instituição de grupo interministerial (portaria nº 333/2003 do MCidades 8/10/2003) constituído de representantes dos diversos órgãos e instituições da administração federal que atuam em saneamento criando as condições para o estabelecimento de mecanismos cooperativos de atuação, redefinição de competências entre os órgãos federais e para

¹⁰ Este item foi elaborado com trechos extraídos das publicações já citadas do MCidades "Cadernos MCidades nº 5, 2004 e Gasto Público em Saneamento Básico, 2008 e da "Proposta de Agenda para discussão , no âmbito federal, do tema Saneamento Ambiental de 2004 in www.ana.gov.br/.../Propostas%20de%20Agendas%20com%20Saneamento%20Ambiental%20para%20o%20Brasil%20em%202004.pdf



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

a unificação dos programas de saneamento ambiental, no âmbito do PPA 2004-2007, inaugurando um processo de trabalho agregador de energias e de recursos.

A proposta inicial, resultante de reuniões do GTI para a gestão da área, foi a de reunir todas as ações de saneamento do governo federal em torno de programas comuns no âmbito do PPA 2004 – 2007, de forma a promover a coordenação das atividades e dar visibilidade às diversas iniciativas empreendidas neste campo. Desta forma, foram definidos cinco os programas governamentais do PPA 2004 – 2007 que possuem ações de saneamento ambiental, cada um coordenado por um Ministério, mas podendo ter ações sendo implementadas por Ministérios distintos, conforme apresentado no quadro abaixo:

Tabela 3
Distribuição das Competências em Saneamento no Governo Federal

Programa	Ministérios Participantes	Coordenação
Saneamento Ambiental Urbano	Cidades, Saúde (Funasa), Meio Ambiente (Ana)	Ministério das Cidades
Resíduos Sólidos Urbanos	Meio Ambiente, Cidades, Saúde (Funasa), Trabalho E Emprego E Presidência Da República.	Ministério do Meio Ambiente
Drenagem Urbana	Integração Nacional, Saúde (Funasa), e Cidades.	Ministério da Integração Nacional
Saneamento Rural	Saúde (Funasa)	Ministério da Saúde
Conviver	Integração Nacional, Cidades, Meio Ambiente (ANA), e Desenvolvimento Agrário	Ministério da Integração Nacional

Hoje existem 13 programas contendo 153 ações conduzidas por 6 ministérios, com a seguinte a divisão de competências do setor de saneamento básico no governo federal¹¹(ver item).

- Cabe ao Ministério das Cidades - MCidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, além de coordenar a formulação das políticas e a articular as ações, atender os municípios com população superior a 50 mil habitantes, integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) e Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) (847 municípios – ou uma população de 127.957.890 habitantes).
- Cabe ao Ministério da Saúde, por meio de seu órgão executivo, a Fundação Nacional de Saúde/FUNASA atender municípios com população total de até 50 mil habitantes (4.717 municípios – e uma população de 58.812.672 habitantes); ações de saneamento em Áreas Especiais (índigenas, comunidades quilombolas, reservas extrativistas e assentamentos da Reforma Agrária); em áreas de relevante interesse epidemiológico e Saneamento Rural, entre outras ações.
- Cabe ao Ministério da Integração Nacional (MIN) atuar especialmente em infra-estrutura hídrica (adutoras, barragens e açudes) para o abastecimento de água no Nordeste e particularmente nas ações de integração dos rios São Francisco e Parnaíba. O MIN atua por meio por meio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e dos seus órgãos

¹¹ No item 4 são detalhadas as competências e os programas de cada ministério



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

vinculados, o Departamento de Obras contra a Seca (DNOCS) e a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF).

- O Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambientes Urbanos – RSU, coordena os programas de resíduos sólidos urbanos e desenvolvimento integrado do Semi-Árido. E por meio da Agência Nacional das Águas – ANA, o programa de despoluição de bacias hidrográficas. Ao Fundo Nacional de Meio Ambiente cabe uma ação de fomento a projetos de gerenciamento e disposição de Resíduos.
- O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coordena o projeto de construção de cisternas para armazenamento de água.
- O Ministério do Trabalho e Emprego coordena a ação de Apoio para Organização e Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos.

Em janeiro de 2007, foi lançado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC¹², com o objetivo de “acelerar o crescimento da economia, ampliando as conquistas do modelo de desenvolvimento firmado na estabilidade, no crescimento do emprego e do salário, na diminuição da pobreza, e na melhoria da distribuição de renda”¹³. Visando superar os gargalos em infra-estrutura, o PAC associa aumento expressivo dos investimentos públicos em infra-estrutura com aperfeiçoamento da política fiscal e medidas de desoneração e incentivo ao investimento privado. Num caráter inovador, incluiu a Infra Social e Urbana, como um dos 3 eixos para acelerar o desenvolvimento do país (os 2 outros eixos são infra-estrutura logística e energética). Saneamento é um dos componentes deste eixo, juntamente com Habitação, Recursos Hídricos, transporte de massa (metrôs) e o “Luz para Todos. Do total de R\$ 503,9 de investimentos do PAC, previstos para o período 2007-2010, estão destinados R\$ 170,8 ao eixo Infra Social e Urbana, dos quais, R\$ 40 bilhões ao saneamento. Como será visto no detalhamento das ações a seguir grande parte do componente Recursos Hídricos se reverte em investimentos em Saneamento, e também parte expressiva dos recursos do PAC Habitação, no item “Urbanização de Favelas” é investida em Saneamento.¹⁴. Bem como no PAC-Saúde.

Com a atribuição de coordenar as ações necessárias à implantação do PAC foi instituído, no governo, o Grupo Gestor do PAC/GEPAC, composto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Casa Civil e que atua em conjunto com os Ministérios responsáveis pelas medidas. Na implementação do PAC Saneamento, cabe à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, tendo por premissas¹⁵ o planejamento estratégico de médio e longo prazos, o fortalecimento da regulação e da competitividade, buscar os instrumentos financeiros adequados ao investimento de longo prazo, as parcerias entre o setor público e o investidor privado e a articulação entre os entes federativos que atuam em saneamento. (mais detalhes do PAC no item 4, nas ações de cada Ministério)

Tabela 4
Programação de Investimentos do PAC Infraestrutura

EIXOS	2007	2008 - 2010	TOTAL
Infra-estrutura Logística	13,4	44,9	58,3
Infra-estrutura Energética	55,0	219,8	274,8
Infra-estrutura Social e Urbana	43,6	127,2	170,8
TOTAL PAC Infra-estrutura	112,0	391,9	503,9

¹² Informações em www.brasil.gov.br/PAC. O PAC será tratado nos itens 4.1 e 4.2

¹³ Discurso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no lançamento do PAC

¹⁴ As ações de habitação constarão do próximo produto deste contrato, que tratará de outras políticas federais com interface com o saneamento.

¹⁵ Apresentação de slides da SNSA



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

2.3 - Construção de um Novo Marco Regulatório para o Setor

2.3.1 - Lei da Política Nacional de Saneamento Básico

Estabelecer regras claras para o saneamento, sem regulamentação desde os anos 80, foi um dos compromissos institucionais do Governo Federal para o setor. Assim, após ampla participação da sociedade, o MCidades, juntamente com o Conselho das Cidades e os demais ministérios que atuam no Saneamento, formulou um anteprojeto de lei para a Política Nacional de Saneamento Básico que foi aprovado, e se tornou a Lei nº 11445 de 5 de janeiro de 2007 (ver anexo 1) que estabelece as diretrizes nacionais para a prestação dos serviços de saneamento e para a política federal de saneamento básico. A lei determina que o planejamento, a regulação, a fiscalização e o controle social são fundamentais para a execução das ações de saneamento. Além disso, estimula a solidariedade e a cooperação entre os entes federados. A lei estabelece, entre outros, os princípios da universalização do acesso, integralidade, articulação com outras políticas públicas, eficiência e sustentabilidade econômica, transparência das ações e o controle social, segurança, qualidade e regularidade e Integração das infra-estruturas e serviços com gestão eficiente dos recursos hídricos.

E traz como diretrizes da Política Federal de Saneamento Básico: Eqüidade social e territorial no acesso aos serviços; Promoção da salubridade ambiental e maximização da relação benefício/custo; promoção do desenvolvimento institucional do saneamento básico; Fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; Minimização dos impactos ambientais advindos da implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços, bem com condicionantes da alocação de recursos públicos federais e dos financiamentos com recursos da União ou com recursos operados pela União.

O processo de elaboração do ante projeto de lei propiciou a participação social por meio de vários canais e instrumentos: (a) no processo da primeira Conferência Nacional das Cidades, que trouxe indicações das conferências municipais realizadas em cerca de 3.500 municípios e das 27conferências estaduais e do DF; (b) realizadas diversas reuniões com segmentos organizados do setor; (c) promovidos 10 seminários regionais e um nacional (d) consulta pública via internet disponível na página www.cidados.gov.br; (e) recebimento de cerca de 500 e-mails com sugestões ao anteprojeto da Lei; (f) apreciação e aprovação no CISAMA e no Conselho Nacional de Saúde.

O processo de elaboração e a sistematização das contribuições foi feito pela equipe do Grupo de Trabalho Interministerial em saneamento ambiental.

2.3.2 - Lei de Consórcios Públicos¹⁶

Outra conquista foi a aprovação em 2005 da Lei 11.107, denominada, Lei de Consórcios Públicos, que cria uma base normativa para a gestão associada dos serviços públicos de interesse comum entre os entes federativos.

O projeto desta lei¹⁷ foi elaborado sob a coordenação da Secretaria de Articulação Política do Palácio do Planalto, e fez parte do esforço do Governo Federal para regulamentar o artigo 241 da Constituição Federal, o qual define que “a União, os Estados e os Municípios disciplinarão, por meio de lei, os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”. O projeto tinha por objetivo dinamizar o pacto federativo, regulamentando formas cooperadas e coordenadas

¹⁶ Os textos da Lei e do Decreto podem ser obtidos na página <http://www.cidados.gov.br/secretarias-nacionais/saneamento-ambiental/biblioteca>

¹⁷ PL 3884 de 2004



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

de gestão, com total respeito à autonomia dos entes federados. Bem como, trazer instrumentos para coordenação das políticas públicas sob responsabilidade da União executadas de forma conjunta com estados e municípios, contribuindo para o aumento da efetividade dessas políticas e atribuindo maior racionalidade às ações cooperadas nas áreas de saúde, saneamento, geração de renda, infra-estrutura, entre outras

A construção da proposta teve a participação das três entidades nacionais de representação de prefeitos¹⁸ que identificavam o potencial do instrumento para a definição de políticas e ações estratégicas ancoradas em um processo de planejamento integrado e coordenado.

Em 17 de janeiro de 2007 foi aprovado o Decreto de Regulamentação da Lei de Consórcios Públicos que recebeu nº 6.017/2007

Os consórcios públicos possibilitam superar a precariedade jurídica e as limitações institucionais das diversas experiências de consórcios intermunicipais que, apesar de cumprirem tarefas importantes, como na área da saúde e do meio ambiente, eram questionados, em sua legalidade, pelos tribunais de contas.

E podem ser fundamentais para o arranjo adequado da prestação, planejamento, regulação, fiscalização e a própria prestação dos serviços integrados de saneamento básico. Algumas experiências já estão em andamento.

2. 4 - Retomada dos Investimentos em Saneamento¹⁹

A ação do governo teve dois eixos: a retomada dos investimentos e a qualificação dos gastos em saneamento.

Estudo realizado sob a coordenação do PMSS estimou serem necessários recursos da ordem de R\$ 178 bilhões para universalizar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário até o ano de 2020. Para o componente de resíduos sólidos, o estudo fez uma estimativa de investimentos da ordem de R\$ 5,6 bilhões em 10 anos, incluindo, aquisição de frota para ampliação e reposição da frota de coleta; encerramento dos lixões em municípios com população superior a 100 mil habitantes; infra-estrutura necessária para implantação de aterros sanitários em municípios com população até 1,5 milhões de habitantes. Estimava-se que seriam necessários investimentos de cerca de R\$ 20 bilhões anuais nas próximas duas décadas para garantir moradia digna e saneamento básico para atender famílias com renda de zero a cinco salários mínimos.

2.4.1 - Política estável de financiamento do setor

No primeiro eixo, para a retomada dos investimentos setoriais, em ritmo compatível com o horizonte de universalização dos serviços de saneamento básico, buscou-se construir e garantir uma política estável de financiamento do setor. Compatibilizar recursos financeiros e articular dos agentes governamentais e as instituições financeiras envolvidas em prol da retomada dos investimentos no setor de saneamento suspensos em 1998 por decisão do Conselho Monetário Nacional, com impacto direto não só sobre o nível de contratações com recursos do FGTS, mas também sobre os recursos de outros agentes financeiros, como o BNDES. A estratégia assumida pelo Ministério das Cidades e coordenada pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental teve como esforço central buscar formas de desbloquear o crédito ao setor público, de forma que os operadores voltassem a investir no saneamento brasileiro.

O Governo Brasileiro propôs um acordo internacional²⁰ que, dada a essencialidade e os benefícios sociais que geram, que os investimentos em saneamento e moradia - dos países pobres

¹⁸ Frente Nacional de Prefeitos, Confederação Nacional de Municípios e Associação Brasileira de Municípios

¹⁹ Idem nota 8



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

e em desenvolvimento - não fossem considerados como despesas para o cálculo de superávit primário²¹ pelos organismos multilaterais de crédito, ou mesmo a flexibilização dos limites para a contratação de recursos onerosos pelo setor público.

2.4.2 - Qualificação do gasto público em saneamento

No segundo eixo de atuação uma agenda dirigida à qualificação do gasto público em saneamento, de forma a assegurar que os recursos alocados fossem aplicados com eficácia e eficiência, revertendo em benefícios diretos à população.

A precariedade institucional do setor exigiu e ainda exige providências dirigidas à melhoria do desempenho dos prestadores de serviços de saneamento básico, especialmente aquelas destinadas a combater deficiências de gestão e problemas estruturais que comprometem a sustentabilidade dos empreendimentos. Entre as principais iniciativas adotadas para promover a qualificação do gasto público e a destinação dos recursos com eficiência e eficácia destacam-se:

- Processo de Seleção Pública de propostas, com divulgação prévia dos requisitos e critérios de seleção e com transparência na aplicação do regulamento, para a escolha das iniciativas a serem apoiadas ou financiadas;
- A adoção de critérios técnicos para escolha dos projetos financiados ou apoiados pelo governo, mais especificamente: (a) condicionamento do aporte de recursos à regularização da situação da concessão; (b) exigência da cobrança de taxa ou tarifa específica para o serviço, conforme o caso; (c) exigência de um grau de institucionalização mínimo para que o proponente acesse os recursos.
- A exigência de comprovação do pleno andamento das obras anteriormente financiadas ou apoiadas com recursos da União para acesso a novos recursos;
- O estabelecimento de níveis mínimos de eficiência na prestação dos serviços como condição de acesso a novos recursos;
- A focalização do gasto em áreas mais adensadas e com maiores possibilidades de exploração de economias de escala e de escopo dos serviços (Regiões Metropolitanas, por exemplo) e, no caso de recursos não onerosos, em pequenos municípios e áreas rurais;
- A formalização de Acordos de Melhoria de Desempenho (AMD), especificando um conjunto de indicadores de eficiência e eficácia na prestação dos serviços e estabelecendo metas a serem atingidas pelo prestador, como condição para acesso a novos recursos. O foco está centrado na melhoria do desempenho dos prestadores de serviços de saneamento, especialmente no combate a deficiências de gestão e problemas estruturais que comprometem a sustentabilidade das iniciativas.

Mais recentemente no âmbito do PAC, foi criado o *Programa de Apoio à Estruturação da Gestão e à Revitalização de Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico*, face à forte demanda pelo incremento da eficiência e melhoria da qualidade dos serviços prestados. A necessidade desse tipo de apoio vinha se acentuando em razão das dificuldades enfrentadas pelo setor, particularmente, em função da limitada capacidade de investimento dos prestadores, dos baixos níveis de eficiência e efetividade e da inadequação dos instrumentos de gestão; sobretudo face às recentes inovações no ordenamento legal do setor de saneamento e ao desafio da universalização.

²⁰ proposto em Barcelona, no Fórum Mundial, pelo Ministro das Cidades, que era co-presidente do Fórum destacando que era a única forma destes países poderem cumprir as Metas do Milênio nessas áreas.

²¹ arrecadação menos despesas, descontados os gastos com juros e correção monetária de dívidas



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Parte 3 - INVESTIMENTOS FEDERAIS NO SETOR DO SANEAMENTO BÁSICO²²

Os investimentos federais no setor do saneamento básico são realizados com recursos oriundos da Lei Orçamentária Anual (LDO), denominada o Orçamento Geral da União (OGU) ou são provenientes de financiamentos dos fundos como fontes o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Os recursos da LDO são classificados como “não onerosos”, pois não prevêem retorno financeiro direto dos investimentos, ou seja, os agentes beneficiados não precisam resarcir os cofres da União. Já os recursos que tem como fonte os fundos financiadores são “recursos onerosos”, pois trata-se de empréstimos de longo prazo concedidos a taxas de juros reduzidas para investimentos em ações de saneamento básico.

O montante de recursos disponíveis previstos para os investimentos em saneamento básico (total de onerosos e não onerosos) no ano de 2007 foi de R\$ 10.409.057.737,00, sendo 69,73% oriundos do Orçamento Geral da União e 30,26% de financiamentos. Vale recordar que esse valor disponível é, efetivamente, mais elevado, já que não está incluída a parcela relativa aos financiamentos disponibilizados pelo BNDES.

A Tabela abaixo mostra a programação de recursos para investimentos em saneamento básico desde o ano de 2004, quando se iniciou esta metodologia de contabilização de gastos em saneamento básico, que demonstra os significativos avanços do Governo Federal na tentativa de ampliar os recursos da LOA para investimentos em saneamento básico

Tabela 5
Evolução dos Recursos Programados para Investimentos em Saneamento (R\$)

Fonte de Recursos	2004	2005	2006	2007
Não Onerosos (LOA)	1.847.982.501,00	2.869.427.410,00	3.635.481.847,00	7.259.057.737,00
Onerosos (só FGTS)	2.397.201.000,00	2.700.000.000,00	2.700.000.000,00	3.150.000.000,00
Total	4.772.022.252,00	5.619.177.411,00	6.335.481.847,00	10.409.057.737,00

A consolidação desta tendência é um objetivo estratégico a ser perseguido, tendo em vista a necessidade de equacionar os problemas decorrentes da falta de saneamento básico para a população brasileira e enfrentar o déficit social existente.

Na comparação entre os recursos programados em 2007 com a média dos anos anteriores (2003 a 2006), constata-se que no exercício financeiro de 2007 houve um aumento de 17,67% na disponibilidade computada de recursos onerosos, 132,94% de recursos não onerosos e um incremento de 79,11% de recursos totais disponíveis para investimentos em saneamento básico.

A retomada dos investimentos federais e dos fundos financiadores no setor de saneamento básico está sendo consolidada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que ampliou consideravelmente os recursos disponíveis para os próximos anos (2008 a 2010) e objetiva

²² Este item foi totalmente extraído , do Relatório de Aplicações de 2007, elaborado pela SNSA e constante da publicação citada na Nota 1. Ele trata dos gastos públicos em 2007 e consideramos que é um bom parâmetro de análise.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

promover a regularidade e a previsibilidade da oferta recursos num horizonte quadrienal, proporcionando condições favoráveis para o planejamento setorial.

Essas são condições extremamente relevantes e favoráveis para o setor, principalmente em função da gestão descentralizada dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil. A gestão descentralizada pressupõe o aperfeiçoamento dos mecanismos de cooperação federativa para garantir o sucesso da execução dos empreendimentos, uma vez que, no desenho institucional do setor de saneamento básico, compete aos Estados e Municípios à prestação dos serviços e a execução das intervenções, incluindo a realização das obras.

3.1. Planejamento dos Investimentos em Saneamento Básico

3.1.1 Planejamento dos Investimentos em Saneamento Básico com Recursos não Onerosos

O Planejamento das ações com recursos do OGU se traduz no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), que é encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e depois de apreciado e sancionado pelo Presidente da República, torna-se a Lei Orçamentária Anual (LOA). É o instrumento legal que disciplina os dispêndios do Governo Federal, ou seja que estima as receitas e autoriza as despesas para o exercício financeiro.

Segundo o relatório, na Lei Orçamentária Anual de 2007 foram destinados R\$ 4.307.636.667,00 para as iniciativas de saneamento básico com recursos federais não onerosos, assim distribuídos.

Tabela 6
Distribuição dos Recursos Federais não Onerosos
para o Saneamento Básico - LOA 2007

Órgão	Recursos Não Onerosos R\$	%
MCIDADES - Ministério das Cidades	1.984.196.668,00	46,06
M. da Saúde/FUNASA – Fundação Nacional de Saúde	1.553.423.056,00	36,06
MI - Ministério da Integração	421.710.075,00	9,79
Ministério da Integração/CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	116.268.931,00	2,70
Ministério da Integração/DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	96.794.216,00	2,25
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	69.196.734,00	1,61
MMA - Ministério do Meio Ambiente*	51.046.987,00	1,18
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego	15.000.000,00	0,35
TOTAL	4.307.636.667,00	100

*Inclui ações da Agência Nacional de Águas e Fundo Nacional do Meio Ambiente

Na LOA, os recursos para os investimentos podem ser livres ou provenientes de emendas parlamentares²³. Na LOA de 2007, do montante total de recursos aprovados para investimentos em

²³ As emendas parlamentares são a forma regimental de alteração do PLOA sugeridas por parlamentares e órgãos do Poder Legislativo, acrescendo, suprimindo ou modificando itens na programação financeira proposta pelo Poder Executivo. As emendas podem ser individuais (no máximo 20 emendas por parlamentar) ou coletivas. As emendas coletivas se subdividem em: emendas de bancadas e emendas de comissões permanentes do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

saneamento básico, R\$ 3.134.666.227,00 (72,77%) foram alocados por emendas parlamentares e R\$ 1.172.970.440,00 (27,23%) compreendem os recursos de livre alocação pelo Executivo.

Os recursos livres estão sob a governabilidade dos órgãos setoriais e são utilizados para implementar as políticas públicas. A alocação desses recursos tem caráter discricionário, ou seja, fica a critério do Executivo a definição das intervenções e dos beneficiários. As emendas parlamentares, no entanto, têm vinculação específica e destinatário determinado pelos autores das emendas.

Este alto percentual de 72,77% oriundo de emendas parlamentares no saneamento, que acrece a cada ano, é muito superior à média da participação das emendas no orçamento global, enriquece a execução orçamentária e deixa pouca flexibilidade para que o Executivo adote critérios mais eficientes na alocação dos recursos disponíveis. A tabela abaixo detalha os valores dos recursos federais livres e emendados na LOA 2007, por Órgão Executor.

Tabela 7
Recursos Federais Livres e Emendados na Loa 2007, por Órgão Executor.

Órgão	Recursos Não Onerosos			
	Recursos de Emendas		Recursos Livres	
	R\$	%	R\$	%
MCIDADES - Ministério das Cidades	1.919.896.668,00	61,25	64.300.000,00	5,48
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde	710.380.562,00	22,66	843.042.494,00	71,87
MI - Ministério da Integração Nacional	341.105.038,00	10,88	80.605.037,00	6,87
MI - CODEVASF	33.500.000,00	1,07	82.768.931,00	7,06
MI – DNOCS	82.069.216,00	2,62	14.725.000,00	1,26
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	7.889.743,00	0,25	61.306.991,00	5,23
MMA – Ministério do Meio Ambiente	37.800.000,00	1,21	13.246.987,00	1,13
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego	2.025.000,00	0,06	12.975.000,00	1,11
TOTAL	3.134.666.227,00	100	1.172.970.440,00	100

O relatório identifica que as emendas parlamentares se concentram, principalmente no programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”, onde representam 60,50% dos recursos, e nos programas “Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte - Pró-Municípios” e “Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte - Pró-Municípios”, onde representam 100% dos recursos dos dois programas que totalizam 1.532.645.668,00. Em três outros programas “Proágua Infra-Estrutura” e “Drenagem Urbana Sustentável” e “Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano” as emendas representam respectivamente 79,69, 84,42 e 62,26 dos recursos disponíveis.

Nos demais programas o percentual relativo às emendas varia de 8,31 a 26,92 %. Única exceção, são totalmente livres os recursos para o programa “Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários”.

Na LOA de 2007, foram aprovadas 2073 emendas para o saneamento básico (1912 individuais e 161 coletivas) das quais 1187 alocadas nos programas “Pró-Municípios” e 480 no programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”.

No ano de 2007 houve incremento de 68,52% dos recursos não onerosos para o setor de saneamento básico, que passou a dispor de R\$ 7.259.057.737,00 em recursos da LOA para viabilizar os empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC.

Para isto o Executivo editou em 2007 três Medidas Provisórias (as MP's nºs 381, 383 e, 395), aumentando em 2.951.421.070,00 os recursos aprovados na LOA para o saneamento básico que foram assim distribuídos:



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Tabela 8
Distribuição Geral dos Recursos Federais por Órgão Executor

Órgão	LOA 2007	Créditos Adicionais PAC	Total	% Incremento
MCidades	1.984.196.668,00	1.449.219. 249,00	3.433.415.917,00	73,04%
MS/Funasa	1.553.423.056,00	824.746.039,00	2.378.169.095,0	53,09%
M. Integração	421.710.075,00	341.152.000,00	762.862.075,00	80,90%
MI/Codevasf	116.268.931,00	244.503.782,00	360.772.713,00	210,29%
MI/Dnocs	96.794.216,00	91.800.000,00	188.594.216,00	94,84%
MDS	69.196.734,00	0	69.196.734,00	0%
MMA	51.046.987,00	0	51.046.987,00	0%
tem	15.000.000,00	0	15.000.000,00	0%
TOTAL	4.307.636.667,00	2.951.421.070,00	7.259.057.737,00	68,51%

A maior parte dos recursos foram destinados aos programas: Serviços Urbanos de Água e Esgoto (46,07%) com o valor de R\$ 1.359.627.887,00; Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários (18,89%) com o valor de 557.442.978,00; Proágua Infra-Estrutura (12,81%) no valor de 378.050.000,00 e Revitalização das Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental que recebeu um incremento de 244.503.782,00 (8,28%).

Com este incremento a distribuição dos recursos para os investimentos em saneamento básico no ano de 2007, por modalidade de intervenção, pode ser vista na tabela abaixo:

Tabela 9
Distribuição Geral dos Recursos para os Investimentos em Saneamento Básico no Ano de 2007 (LOA + PAC)

Modalidade	Recursos Orçamentários	%
Saneamento Integrado	1. 514.952.712,00	20,87
Abastecimento de Água	1.971.481.906,00	27,16
Esgotamento Sanitário	1.435.551.839,00	19,78
Drenagem Urbana	405.253.000,00	5,58
Resíduos Sólidos Urbanos	206.818.105,00	2,85
Pro-Municípios	1.532.645.668,00	21,11
Outros	126.354.508,00	1,74
Estudos e Projetos	66.000.000,00	0,91
TOTAL	7.259.057.737,00	100,00

3.1.1- Planejamento dos Investimentos com Recursos Onerosos



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

No ano de 2007, apenas no orçamento do FGTS24, foram previstos R\$ 3.150.000.000,00 para financiamentos de ações de saneamento básico. A alocação dos recursos onerosos, tanto para os mutuários públicos como para os concessionários privados de serviços de saneamento²⁵, foi realizada por processos de seleção pública, cujas instruções e calendários de realização foram publicados periodicamente no sítio eletrônico do Ministério das Cidades e no Diário Oficial da União.

A tabela abaixo mostra a distribuição dos recursos, dividida por modalidade para os mutuários públicos e sem distinção de modalidade para os mutuários privados.

Tabela 10
Distribuição dos recursos do FGTS por modalidade

	Modalidades	R\$	%
Mutuários Públicos	Esgotamento Sanitário	1.250.000.000,00	50
	Abastecimento de Água	750.000.000,00	30
	Drenagem Urbana	250.000.000,00	10
	Resíduos Sólidos	200.000.000,00	8
	Desenvolvimento Institucional e Estudos e Projetos.	50.000.000,00	2
	Total mutuários públicos	2.500.000.000,00	100
Mutuários Privados		650.000.000,00	
TOTAL		3.150.000.000,00	

3.2 - Gastos em Saneamento Básico em 2007

Para contabilizar adequadamente os gastos do Governo Federal e dos fundos financiadores em saneamento básico, adotaram-se duas metodologias para classificação dos gastos: compromissos de gastos firmados, que expressam os contratos de financiamento onerosos firmados e os empenhos no OGU para os recursos não onerosos (sinalizam os investimentos futuros comprometidos; e desembolsos realizados, que são os gastos efetivamente realizados.

No exercício financeiro de 2007 foram comprometidos R\$ 10.244.948.142,38 sendo 48,23% oriundos de fontes não onerosas e 51,77% de fontes onerosas. E foram desembolsados R\$ 3.528.781.061,78 para iniciativas de saneamento básico²⁶.

Os resultados revelam que, em 2007, houve um equilíbrio entre as fontes de recursos para os investimentos em saneamento básico: os recursos onerosos foram a principal fonte de gastos comprometidos, responsáveis por 51,85% do total comprometido no período, enquanto os não onerosos foram responsáveis por 51,99% do total desembolsado.

A Tabela 11 mostra os valores históricos comprometidos e desembolsados em iniciativas de saneamento básico desde o ano de 2003.

²⁴ A programação de investimentos em saneamento do BNDES para 2007 não foi disponibilizada ao Ministério das Cidades.

²⁵ Inclusive de financiamento a sociedades de propósito específico (SPE) tendo como objetivo a construção de ativos de saneamento para locação

²⁶ Nesse montante estão computadas todas as despesas efetivamente realizadas em 2007, inclusive aquelas executadas em rubricas orçamentárias de restos a pagar ,proveniente de anos anteriores.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Tabela 11
Valores Históricos Comprometidos e Desembolsados
em Iniciativas de Saneamento Básico

Ano	Comprometidos (R\$)	Desembolsados (R\$)
2003	2.059.139.266,21	738.687.655,95
2004	2.551.702.248,44	1.034.148.299,26
2005	3.038.006.347,20	1.374.277.879,39
2006	3.441.186.364,06	3.163.190.124,10
2007	10.244.948.142,38	3.528.781.061,78
TOTAL	21.334.982.368,29	9.839.085.020,48

O quadro demonstra os significativos avanços do Governo Federal na tentativa de retomar as contratações de operações de crédito e acelerar os empenhos com recursos do OGU. Revela em 2007 um crescimento de 278% no valor dos compromissos de gastos apurados e um crescimento de 105% dos valores desembolsados em relação à media do período anterior.

O Programa de Aceleração do Crescimento contribuiu para o excelente desempenho dos compromissos de gastos em virtude da prioridade conferida pelo Governo Federal aos seus empreendimentos, que não sofrem os efeitos dos contingenciamentos orçamentários e financeiros. Os reflexos do PAC no incremento dos desembolsos deverão ser observados quando as etapas dos empreendimentos forem efetivamente executadas pelos proponentes.

Tabela 12
Alocação dos Gastos em Saneamento por Região Geográfica

Região	Recursos Comprometidos			Gastos Desembolsados		
	Não Onerosos %	Onerosos %	Totais %	Não onerosos %	Onerosos %	Totais %
Norte	8,91	6,02	7,40	12,42	3,63	8,14
Nordeste	47,03	8,84	27,19	44,82	7,99	26,89
Sul	6,18	14,74	10,60	7,01	6,86	6,86
Sudeste	16,64	63,75	41,01	20,73	74,25	46,79
Centro Oeste	21,25	6,65	13,81	15,02	7,42	11,32
Total	100	100	100	100	100	100

Analisando a distribuição dos gastos por região geográfica, destaca-se a priorização da Região Nordeste na alocação de recursos não onerosos (beneficiada com 47,03% do total comprometido e 44,82% do total desembolsado), onde estão localizadas as áreas com maiores carências na prestação dos serviços²⁷ e são mais restritas as possibilidades de autofinanciamento dos prestadores de serviços, dificultando o acesso aos recursos onerosos.

Esse processo de focalização do gasto é um importante instrumento à disposição dos gestores públicos para fazer frente às desigualdades regionais de acesso aos serviços públicos. Além disso, essa distribuição dos recursos pode colaborar para a superação das dificuldades de

²⁷ De acordo com os dados de 2006 da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, PNAD, os Municípios da Região Nordeste apresentam uma das menores taxas de cobertura dos serviços de saneamento, com apenas 34,5% dos domicílios com acesso simultâneo aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário por rede geral e coleta de lixo.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

acesso aos financiamentos e das restrições ao endividamento público interpostas pela legislação fiscal vigente, que atinge de forma mais intensa os Municípios e Estados localizados nas regiões mais carentes do país.

Em relação à distribuição dos recursos onerosos, é importante destacar que a subordinação das contratações à análise da capacidade de pagamento do tomador determina uma concentração dos investimentos em áreas economicamente mais dinâmicas, o que se reflete no maior aporte de recursos comprometidos e desembolsados para os Municípios da Região Sudeste (63,75% e 74,25%, respectivamente).

A maior parte dos gastos comprometidos com recursos não onerosos foi destinada às Regiões Nordeste (47,03%) e Centro-Oeste (21,25%), que, juntas, foram contempladas com 68,28% do total de recursos não onerosos.

Já os gastos comprometidos com recursos financiados foram direcionados, principalmente, para as Regiões Sudeste (63,75%) e Sul (14,74%). Destaca-se que, dentre os financiamentos, o FGTS constituiu-se na principal fonte de recursos, responsável por 62,22% do total comprometido com recursos onerosos.

Os gastos totais (onerosos e não onerosos) desembolsados para o saneamento básico em 2007 beneficiaram, principalmente, os Municípios das Regiões Sudeste (46,79%) e Nordeste (26,89%). A maior parte dos desembolsos realizados com recursos não onerosos foi destinada às Regiões Nordeste (44,82%) e Centro-Oeste (15,02%), que, juntas, foram contempladas com 59,84% do total de gastos não onerosos desembolsados.

Já os desembolsos realizados por fontes de recursos onerosos foram direcionados, principalmente, para os Municípios da Região Sudeste que foram contemplados com 74,25% dos desembolsos.

Tabela 13
Gastos por Modalidade em 2007

Recursos por Modalidade e Fonte de Recurso*				
Modalidade	Comprometidos R\$	Desembolsados R\$	Famílias Beneficiadas	Empregos Gerados
Abastecimento de Água	2.659.245.406,24	1.015.871.040,07	2.216.038	140.940
Esgotamento Sanitário	3.869.422.840,25	695.134.193,65	1.612.260	205.079
Drenagem Urbana	936.949.481,83	241.286.008,01	374.780	49.658
Resíduos Sólidos Urbanos	87.879.371,00	60.821.431,29	219.698	4.658
Saneamento Integrado**	1.017.054.636,32	748.947.169,23	79.457	53.904
Pró-Municípios***	1.108.337.717,61	565.756.657,47	443.335	58.742
Outras****	566.058.689,13	200.964.562,06		30.001
TOTAL	10.244.948.142,38	3.528.781.061,78	4.945.568	542.982

* Os valores apresentados correspondem apenas aos valores dos empréstimos e repasses, excluindo-se, portanto, os valores aportados a título de contrapartida.

**A modalidade saneamento integrado inclui empreendimentos que envolvem mais de uma modalidade de intervenção em saneamento, principalmente para urbanização de favelas e assentamentos precários.

***O pró-municípios (recursos oriundos de emendas parlamentares) diz respeito a intervenções de saneamento conjugadas com outras obras de melhorias de infra-estrutura urbana, principalmente pavimentação, que representa cerca de 2/3 das intervenções.

**** na categoria "Outros" estão incluídos os gastos com saneamento domiciliar, estudos e projetos, saneamento nas escolas, desenvolvimento institucional e operacional e controle de qualidade de água.

Nota-se que a maior parte dos compromissos de gasto com recursos não onerosos foram direcionados para as modalidades de esgotamento sanitário (27,82%) e abastecimento de água (26,36%). Já os desembolsos mais significativos foram distribuídos entre as modalidades pró-municípios (31,25%), abastecimento de água (24,61%) e saneamento integrado (14,16%).

Observa-se que os compromissos de gastos com recursos onerosos foram direcionados para as modalidades de esgotamento sanitário (47,03%) e abastecimento de água (25,58%). Já os



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

desembolsos foram distribuídos entre as modalidades de abastecimento de água (33,19%), esgotamento sanitário (30,00%) e saneamento integrado (28,67%).

3.2.1 - Gasto Público em Saneamento Básico por Programa

Os Programas de Governo concretizam e orientam a ação governamental para atendimento das demandas sociais. É essencialmente por meio deles que o Governo Federal planeja as intervenções e promove a alocação dos investimentos.

A Tabela abaixo detalha os investimentos federais não onerosos de acordo com os programas da Lei Orçamentária Anual de 2007. Destaca-se o Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, que promove intervenções de apoio à implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que recebeu, 43,68% dos recursos comprometidos e 31,59% dos valores totais desembolsados.

Tabela 14
Recursos não Onerosos Comprometidos e Desembolsados por Programa

Recursos Não Onerosos		
Programa	Comprometidos R\$	Desembolsados R\$
Serviços Urbanos de Água e Esgoto	2.158.244.733,00	571.988.052,24
Pró-Municípios (Municípios de Pequeno Porte)	797.496.187,00	418.936.467,78
Pró-Municípios (Municípios de Médio e Grande Porte)	310.841.531,00	146.820.189,69
Proágua Infra-Estrutura	570.892.708,00	184.917.710,17
Drenagem Urbana Sustentável	211.676.587,00	186.913.580,25
Saneamento Rural	259.182.284,00	115.534.459,30
Resíduos Sólidos Urbanos	50.260.371,00	35.447.731,68
Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade	410.378.304,00	39.007.552,77
Acesso à Alimentação *	65.847.176,00	56.212.087,36
Integração de Bacias Hidrográficas	63.611.600,00	0,00
Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	19.193.672,00	19.154.409,47
Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido (Conviver)	17.785.501,00	26.164.863,54
Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	5.101.623,00	9.440.157,70
Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores **	0,00	80.000,00
TOTAL	4.940.512.277,00	1.810.617.261,95

* Ação 11V1 (Construção de cisterna para armazenamento de água)

** Ação 3883 (Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental)



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Tabela 15

Recursos Onerosos Comprometidos e Desembolsados por Programa

Recursos Onerosos do FAT e do FGTS		
Programa	Comprometidos R\$	Desembolsados R\$
Programa Saneamento para Todos (sucessor do Pró-Saneamento)	5.304.435.865,19	1.718.163.799,83

3.2.2 - Gasto Público em Saneamento Básico por Órgão

A Tabela 16 detalha os compromissos e desembolsos de recursos não onerosos por Órgão Executor em 2007. Observa-se que os valores comprometidos pelo Ministério das Cidades (42,86% dos recursos não onerosos) foram superiores aos dos demais órgãos executores, seguido pela Funasa, com 32,38%, revertendo uma tendência constatada em períodos anteriores (2003 a 2006)15 durante o qual a Funasa foi responsável, em média, por 45% dos valores comprometidos.

Em relação aos desembolsos, os valores da Funasa foram ligeiramente superiores (36,63%) aos do Ministério das Cidades (35,86%). Cabe ressaltar que os recursos destinados à Funasa não estão sujeitos a contingenciamento, e, portanto, o órgão tende a apresentar maiores taxas de execução orçamentária que os demais. Adicionalmente, cumpre salientar que a Funasa costuma efetuar até 40% dos desembolsos antes do início da execução dos empreendimentos (mecanismo de convênios), o que não ocorre com o Ministério das Cidades, que para os compromissos do PAC também está livre de contingenciamento, e se utiliza de contrato de repasse e efetua os desembolsos conforme as medições da execução física do empreendimento.

Tabela 16
Distribuição dos Recursos Comprometidos e Desembolsados, por Órgão

Recursos Federais não Onerosos		
Órgão	Comprometidos R\$	Desembolsados R\$
Ministério das Cidades	2.117.559.029,05	649.757.752,55
FUNASA	1.599.564.065,12	663.172.041,51
Ministério da Integração	1.096.469.952,73	397.336.365,96
MMA, MDS e MTE	126.919.230,29	100.351.101,93
TOTAL	4.940.512.277,00	1.810.617.261,95

Na aplicação dos recursos onerosos, o Ministério das Cidades trabalha de forma articulada com os órgãos executores dos fundos financiadores (Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) na gestão dos recursos. Para acesso aos financiamentos, os proponentes (Estados, Municípios e concessionárias) participam de seleção pública, cujas regras são disponibilizadas periodicamente no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

3.3 - Evolução das Contratações e Desembolsos com Recursos do FGTS

De 01/01/2003 a 30/12/2007, foram contratados R\$ 8,35 bilhões e desembolsados R\$ 2,61 bilhões para iniciativas de saneamento básico com recursos do FGTS. A Tabela 17 mostra a evolução das contratações e desembolsos de saneamento básico com recursos do FGTS a partir de 1995 e indicam a retomada dos investimentos setoriais promovida a partir de 2003.

Tabela 17
Valores Históricos dos Empréstimos e Desembolsos Realizados pelo FGTS

Ano	Valor Do Empréstimo (R\$)	Valor Do Desembolso (R\$)
1995	71.818.200,00	4.709.200,00
1996	735.794.000,00	132.573.600,00
1997	557.998.000,00	432.376.900,00
1998	1.357.600.000,00	906.915.600,00
1999	2.376.184,00	487.217.500,00
2000	16.656.400,00	270.160.000,00
2001		111.436.500,00
2002	254.234.656,76	118.182.600,00
2003	1.634.766.802,28	119.025.437,76
2004	1.945.985.354,46	317.266.292,15
2005	44.153.062,77	547.968.773,94
2006	1.426.582.400,04	772.060.627,42
2007	3.300.503.630,55	858.452.994,55



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Parte 4 - PROGRAMAS E AÇÕES DOS ÓRGÃOS FEDERAIS QUE ATUAM EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Esta parte contém a pesquisa dos programas e das ações em cada um dos Ministérios com atribuição em saneamento. O levantamento destas atribuições tomou por referência a Lei Orçamentária Anual de 2007, o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011²⁸ que organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos, bem como o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. A partir destas referências buscou-se o detalhamento das informações em cada um dos órgãos responsáveis.

O quadro abaixo a traz distribuição das ações entre os diversos ministérios:

Tabela 18
Distribuição das Ações de Saneamento Básico no Governo Federal²⁹

Código	Programa	Nº Ações	Orgão
122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	7	Ministério das Cidades
		15	Ministério da Saúde
		1	MMA - ANA
310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	1	Ministério das Cidades
515	Proágua Infraestrutura	43	M. Integração Nacional
		7	MI - CODEVASF
		12	MI - DNOCS
1036	Integração de Bacias Hidrográficas	2	Ministério das Cidades
		4	Ministério da Saúde
		2	M. de Integração Nacional
1047	Desenvolvimento Integrado do Semi-Árido - CONVIVER	8	M. de Integração Nacional
		2	MIN - CODEVASF
		4	MIN - DNOCS
		1	M. do Meio Ambiente
1049	Acesso à Alimentação	1	M. Desenvolvimento Social
1128	Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	2	Ministério das Cidades
1136	Fortalecimento da Gestão	1	Ministério das Cidades
1138	Drenagem Urbana Sustentável	3	Ministério das Cidades
		1	Ministério da Saúde
		9	M. de Integração Nacional
1287	Saneamento Rural	8	Ministério da Saúde
1305	Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	4	M. de Integração Nacional
6001	Apoio ao desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	3	Ministério das Cidades
8007	Resíduos Sólidos	2	Ministério das Cidades
		5	Ministério da Saúde
		3	M. do Meio Ambiente
		1	MMA - FNMA
		1	M. Trabalho e Emprego

²⁸ A lei nº11.653 de 7/4/2008 que institui o PPA e seus anexos podem ser obtidos na página http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/anexos/ANL11653-08-1.pdf

²⁹ Fonte: Síntese do anexo I da publicação “Gasto Público em Saneamento Básico: Governo Federal e Fundos Financiadores – Relatório de aplicações 2007”, MCidades, 2008



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.1 - AÇÕES NO MINISTÉRIO DAS CIDADES³⁰:

As 21 ações sob a coordenação do Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, estão distribuídas em 8 dos 13 programas federais de saneamento com recursos não onerosos. São eles: Serviços Urbanos de Água e Esgoto; Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte; Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio Porte; Resíduos Sólidos Urbanos; Drenagem Urbana Sustentável; Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários; e Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano. Ao MCidades cabem ainda 2 programas com recursos do FGTS e tem participação ativa no PAC, Infraestrutura Social e Urbana.

Estas ações são operadas recursos do Orçamento Geral da União (OGU), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Internacionais. A escolha das iniciativas a serem apoiadas ou financiadas é feita em processo de Seleção Pública de propostas, com divulgação prévia dos requisitos e critérios de seleção e com transparência na aplicação do regulamento³¹. Anualmente é divulgado via internet um “Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades”³² que pode ser acessado diretamente no link www.cidados.gov.br/sistematica.

No processo de contratação e gestão das intervenções inscritas nos Programas e Ações do Ministério das Cidades cabe ao MCidades, conforme dispõe a Lei nº 10.683 de 2003, realizar a gestão, a coordenação-geral, a gerência, o acompanhamento e a avaliação da execução e dos resultados dos programas e ações. É também atribuição do MCidades estabelecer as normas operacionais com o objetivo de disciplinar o processo de contratação e execução das operações inscritas em seus programas e ações, como expressão da política nacional de desenvolvimento urbano e em conformidade com a legislação vigente.

A operacionalização dos programas e ações cabe à Caixa Econômica Federal, conforme definido em Contrato de Prestação de Serviços e portarias, tendo a Caixa as seguintes atribuições: analisar a documentação apresentada pelos proponentes; celebrar contratos de repasse e Termos de Compromisso em nome da União; zelar para que os requisitos para contratação das iniciativas, estabelecidos pelo Gestor, sejam fiéis e integralmente observados; acompanhar e atestar a execução físico-financeira dos objetos contratuais, entre outras.

AÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES COM RECURSOS NÃO ONEROSOS.

4.1.1 - PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO – CÓDIGO 0122

Anteriormente denominado “Saneamento Ambiental Urbano”, este Programa é executado de forma compartilhada com o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde/Funasa, à qual cabem 15 ações e com o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Agência Nacional de Águas/ANA, à qual cabe uma ação.

Ao MCidades cabe a coordenação de 7 ações neste programa, entre elas:

- Ação 0636- Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50.000 Habitantes que apóia a implantação de: sistemas de captação ou adução de água (água bruta ou tratada), inclusive estações elevatórias; preservação de mananciais; estações de tratamento redes de distribuição;

³⁰ Para a elaboração deste item 3.1 tomou-se por base a página <http://www.cidados.gov.br/ministerio-das-cidades/secretarias-nacionais/saneamentoambiental/programas-e-acoes1>, apresentações de slides da SNSA, e as publicações citadas no item 8.

³¹ inclusive as obras e serviços realizados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC que deverão observar também a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

³² http://www.cidados.gov.br/ministerio-das-cidades/sistematica-2007/sistematica-2008_1/AnexoaPortaria137ManualdeContratacao2008final20fev2.pdf



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

ligações domiciliares, incluindo instalação de hidrômetro; sistemas simplificados de abastecimento, incluindo poços, reservatórios e chafarizes.

- Ação: 0654– Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto em Municípios com População Superior a 50.000 Habitantes que apóia: a implantação de soluções coletivas tais como:sistemas de coleta e tratamento de esgotos; rede coletora; estação elevatória; interceptor e emissário; estação de tratamento de esgoto (ETE); ligação domiciliar e intradomiciliar e instalações hidráulico-sanitárias domiciliares. Pode também apoiar soluções individuais de esgotamento sanitário como fossa séptica, inclusive instalações para disposição final do efluente; instalações hidráulico-sanitárias domiciliares.
- As demais ações são neste programa são: Apoio a projetos de Ação Social em Saneamento (0586); Apoio a Projetos de Combate ao Desperdício de Água (0640); Gestão e Administração do Programa (2272); Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas e de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs) (0006E); e Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas e RIDEs (0006F); e Programa de Ação Social em Saneamento - Pass-BID (10T1)

4.1.2 – PRÓ-MUNICÍPIOS - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (CÓDIGO 6001)

Tem por objetivo apoiar ações de infra-estrutura urbana em municípios de portes diferenciados, mas que efetivamente contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população e que não se enquadrem nos outros programas com objetivos mais centrados nos componentes do saneamento.

O MCidades apóia 2 ações que são definidas exclusivamente por emendas parlamentares³³:

- Ação 109A – Implantação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana em Municípios com até 100 mil habitantes que tem por finalidade apoiar ações de infra-estrutura urbana que contribuam para a qualidade de vida da população, inclusive na adequação de vias para sistemas motorizados e não-motorizados, resguardadas as competências setoriais do Ministério das Cidades.
- Ação 10UH - Implantação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana em Municípios do Estado da Bahia

Nestas ações podem ser apoiados: resíduos sólidos urbanos, em ações integradas de limpeza pública, acondicionamento, coleta e transporte, disposição final e tratamento de resíduos sólidos em municípios com população igual ou superior a 250 mil habitantes ou naqueles situados em regiões metropolitanas; abastecimento de água nas áreas mais carentes dos municípios com população igual ou superior a 50 mil habitantes; esgotamento sanitário em municípios com mais de 50 mil habitantes; sistemas de saneamento; drenagem urbana para ações estruturantes e não estruturantes; melhoria das condições das vias urbanas; elaboração de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano; reconstrução, recuperação produção ou aquisição de unidades habitacionais em situações de emergência e urbanização de assentamentos precários em situações emergenciais.

³³ Foi tratado no item 4.1



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.1.3 – PROGRAMA PRÓ-MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (CÓDIGO 6002)

Tem por finalidade apoiar a implantação e/ou adequação de infra-estrutura urbana para municípios com população superior a 100 mil habitantes que contribua para a qualidade de vida da população, por meio de obras ou ações que não se enquadrem nas ações típicas de outros programas do Ministério das Cidades.

O MCidades apóia uma ação.

- Ação 109B – Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte definidas exclusivamente nas emendas parlamentares.

Nesta ação podem ser apoiados as mesmas atividades descritas na ação 109 A.

4.1.4 - PROGRAMA DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL (CÓDIGO 1138)

Este Programa é executado de forma compartilhada com o Ministério da Saúde, por meio da Funasa (Fundação Nacional de Saúde) a qual cabe 1açao e com o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica ao qual cabem 9 ações, entre as quais a gestão e administração do programa³⁴. Ao MCidades cabe a coordenação de 3 ações.

O programa objetiva promover, a gestão sustentável da drenagem urbana em articulação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo e de recursos hídricos, por meio de ações estruturais e não-estruturais dirigidas à recuperação de áreas úmidas, à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos negativos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas. Os recursos, oriundos do OGU e contando com contrapartida de Estados, Distrito Federal e Municípios, podem ser aplicados no desenvolvimento de estudos, planos e projetos de manejo integrado das águas pluviais urbanas, visando ações preventivas e a correção de soluções que não resolvem o problema das cheias e dos alagamentos nas cidades, como a canalização artificial e de cursos d' água.

As três ações a cargo do MCidades podem apoiar: a elaboração de Planos Diretores de drenagem urbana sustentável; a elaboração de projetos básico e executivo de engenharia para intervenções de drenagem urbana; a implementação de iniciativas de capacitação e desenvolvimento institucional e de recursos humanos para a gestão, gerenciamento e operação de sistemas de drenagem urbana; apoio a estudos e iniciativas de fortalecimento social, fiscalização de áreas vulneráveis e avaliação de intervenções pré-existentes.

- Ação 0578 – Apoio à Implementação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável - Tem por finalidade apoiar intervenções estruturais, necessárias à implantação ou à melhoria dos sistemas de drenagem urbana e não-estruturais, compreendidas como de realocação da população sujeita a inundações freqüentes, ocupando o espaço liberado por parques lineares, paralelos aos curso d'água e a recuperação de áreas úmidas. Pode ser apoiado: dragagem, retificação e canalização de cursos d'água; revestimento de canais; canaletas em concreto; galeria tubular ou celular em concreto; rede de galerias pluviais e obras complementares; pavimentação; contenção de encostas e outras obras e serviços correlacionados.

4.1.5 - PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – (Código 8007)

Este Programa é executado de forma compartilhada com o Ministério do Meio Ambiente, que é o coordenador do programa, ao qual cabem 3 ações a cargo da Secretaria de Recursos

³⁴ Ver itens 4.2 e 4.4



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Hídricos e Ambiente Urbano e uma a cargo do Fundo Nacional de Meio Ambiente; com o Ministério da Saúde, por meio da Funasa (Fundação Nacional de Saúde) à qual cabe 5 ações; e com o Ministério de Trabalho e Emprego ao qual cabe 1 ação.

Ao MCidades cabe a coordenação de 3 ações

- Ação 0638 – Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em municípios com população superior a 250 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas. Estas ações visam à salubridade ambiental, à eliminação de lixões e à inserção social de catadores por meio da conjugação de ações estruturantes para a gestão. Contempla intervenções que apóiem estados e municípios na elaboração de projetos de engenharia e planos de gestão e possibilitem o acesso da população ao serviços de limpeza urbana e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos. Podem ser apoiados a elaboração de Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e a elaboração de projetos básicos de engenharia destinados a: desativação de lixões, implantação de unidades de disposição final (aterros sanitários ou aterros controlados), infra-estrutura para a coleta seletiva pelos catadores; unidades de tratamento (triagem e compostagem) e unidades de transferência intermediaria (estações de transbordo).

Os recursos para esse programa são oriundos do OGU, com contrapartida de Estados, Distrito Federal e Municípios. Outras fontes derivadas de financiamentos internacionais podem ser definidas para atender ao programa. Os recursos podem ser utilizados para: incentivar a redução da geração e a maximização da reutilização e da reciclagem de resíduos sólidos urbanos; ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e eficácia da prestação dos serviços de limpeza pública, incluindo as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos; promover a inclusão social dos catadores, tornando-os agentes relevantes de todo o sistema de manejo integrado dos resíduos; erradicar o trabalho infantil nos lixões e em qualquer etapa do sistema de limpeza pública; encerrar os lixões e promover a recuperação ambiental das áreas degradadas por disposição inadequada dos resíduos sólidos urbanos.

Dentro desta ação foi implantado o Programa de Capacitação e Treinamento em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos – modalidade Ensino à Distância (EAD) que tem por objetivo o treinamento de técnicos e gestores municipais e outros profissionais que atuam na área. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM é o principal parceiro na concepção e implementação dos cursos que existem em duas modalidades: via internet ou por correspondência com material didático impresso encaminhado pelo correio.

- Ação 00AG – Apoio à Implantação e Ampliação dos Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em municípios com população acima de 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas por meio da implantação, ampliação ou melhoria do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos. Tem por finalidade proporcionar à população acesso aos serviços de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos.³⁵
- Ação 0650 – Apoio à Implantação e Ampliação dos Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em municípios com população superior a 250 mil habitantes ou

³⁵ Esta ação, do PAC, é anualmente consignada no Orçamento da Funasa, mas será executada em conjunto com o Ministério das Cidades, mediante a implementação do Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

integrantes de regiões metropolitanas.³⁶ - Esta ação tem por finalidade assegurar à população acesso aos serviços de limpeza urbana, à destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos, a eliminação de lixões e a inserção social de catadores. Pode ser apoiado: a desativação de lixões existentes; recuperação da área degradada e implantação ou adequação de unidades de disposição final construção de aterro sanitário; implantação ou adequação de unidades de triagem e compostagem para a coleta seletiva por parte dos catadores (condicionada à existência de coleta regular -no mínimo três vezes por semana e abrangendo 80% da localidade beneficiada- e de aterro sanitário licenciado, implantado e em pleno funcionamento). Caso o destino final seja um lixão, o atendimento é condicionado à execução simultânea da recuperação da área degradada e da disposição final adequada em aterro sanitário. Pode ainda ser apoiada: a implantação de unidades de transferência intermediária, as estações de transbordo (se aplica quando há necessidade de reduzir custos unitários de transportes até o destino final e deverá obedecer a existência de aterro sanitário, de rejeitos ou de unidade de triagem e compostagem, licenciados pelo órgão ambiental competente, implantado e em pleno funcionamento); sistemas de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos domésticos e de vias e logradouros públicos. São passíveis de admissão propostas que prevejam a aquisição de equipamentos para: acondicionamento, coleta e serviços públicos de limpeza; equipamentos para sistemas de coleta seletiva; equipamentos para sistemas de limpeza de logradouros públicos; equipamentos para atividades envolvidas na operação de aterro sanitário.

4.1.6 – PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - (Código 1128)

É um programa exclusivo do Ministério das Cidades, coordenado pela Secretaria Nacional de Habitação que tem por objetivo melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos humanos precários, reduzir riscos mediante sua urbanização e regularização fundiária, integrando-os ao tecido urbano da cidade. A Secretaria Nacional de Saneamento é responsável por uma ação:

- Ação 006H - “Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários” – PAT-PROSANEAR, que tem por objetivo a recuperação ambiental de áreas degradadas ocupadas de forma precária por moradores urbanos de baixa renda, nos municípios com população de até 75.000 habitantes ou situados em regiões metropolitanas. Os recursos têm origem em financiamento do BIRD de 2000 e contrapartida federal na ordem de 15% dos do contrato. Financia a elaboração e a implementação de estudos e projetos de saneamento ambiental, bem como a capacitação e desenvolvimento institucional e de recursos humanos, fortalecimento social, fiscalização e avaliação para projetos integrados de saneamento e/ou planos de desenvolvimento local integrado. Simultaneamente, devem ser empreendidas ações de capacitação técnica e institucional, nos níveis federal, estadual e municipal, visando ao aperfeiçoamento das funções de planejamento, implementação e monitoramento dos projetos. O PAT-PROSANEAR prevê a adoção de técnicas e alternativas tecnológicas que promovam a redução de custos e maximização da eficiência e a participação da comunidade como mecanismo de controle social. O Conselho Curador do FGTS aprovou em sua reunião do dia 26 de agosto, a ampliação do orçamento do FGTS para saneamento em R\$ 1,35 bilhão para garantir a realização de obras do PAC. Os recursos serão usados para contratar os projetos selecionados na rodada de reuniões com

³⁶ Esta ação, apesar de constar no PPA 2007-2010 não tem sido alimentada com recursos financeiros, que foram dirigidos para as duas ações anteriores.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

governadores e prefeitos, em 2007, e na seleção do programa Saneamento para Todos 2008

4.1.7 – PROGRAMA INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – (Código 1036)

Este Programa é executado de forma compartilhada com o Ministério da Saúde, por meio da Funasa (Fundação Nacional de Saúde) à qual cabem 4 ações e com o Ministério da Integração Nacional, ao qual cabem 2 ações³⁷, entre elas a gestão e administração do Programa.

Ao MCidades cabe a coordenação de 2 ações:

- Ação 10SU - Apoio a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
- Ação 10TB - Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes.

4.1.8 – PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Código 310)

É um programa de competência exclusiva do Ministério das Cidades, com ações nas várias secretarias nacionais. Cabe à Secretaria Nacional de Saneamento uma ação gerenciada pelo PMSS, nome pelo qual a ação é reconhecida.

- Ação nº 3955 “Reordenamento Institucional e Operacional do Setor de Saneamento” Programa de Modernização do Setor Saneamento- PMSS³⁸.

O PMSS foi criado em 1993, e tem como pauta principal o apoio técnico para o desenvolvimento de mudanças nos órgãos e entidades do setor saneamento no país, especialmente os prestadores de serviços, tendo como propósito melhorar a qualidade e o nível de eficiência e eficácia de suas ações, condição básica para universalização dos serviços. Neste sentido, são potenciais beneficiários do PMSS: os estados e municípios, na formulação de políticas públicas e desenvolvimento de planos de saneamento; as instâncias de regulação e fiscalização, na implementação de atividades regulatórias e de controle social; e os prestadores públicos de serviços, na sua revitalização e reestruturação. É nessa última linha de ação que o PMSS vem apresentando, nos últimos anos, uma forte mudança conceitual, privilegiando os operadores públicos, sejam eles companhias estaduais ou serviços municipais. Quando foi criado, tinha por estratégia induzir a entrada da iniciativa privada no setor de saneamento. Tem como objetivos específicos: contribuir para a ampliação da cobertura dos serviços de água e esgotos, bem como para o desenvolvimento operacional, a otimização da infra-estrutura existente e a implementação de projetos sustentáveis e promover a recuperação e a proteção do meio ambiente em áreas castigadas pela falta de saneamento básico.

O programa financia, sem ônus: elaboração de estudos e trabalhos de consultoria técnica especializada para implementação de políticas, reestruturação da prestação dos serviços, desenvolvimento de modelos de financiamento; estabelecimento de instrumentos

³⁷ Ver detalhes item 4.4 – Ações do Ministério de Integração Nacional

³⁸ Ver <http://www.pmss.gov.br>



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

e estruturas de regulação e controle; apoio ao desenvolvimento técnico, capacitação e disseminação, além de estudos e ações de caráter nacional.

A partir de 2003, a linha básica de atuação do PMSS segue a orientação institucional da SNSA e do governo, de fortalecimento da gestão pública para o setor, e prioriza o fomento da reestruturação e revitalização dos operadores públicos dos serviços de saneamento. A unidade de gestão do programa UGP/PMSS passa a ter vínculo institucional o Ministério das Cidades e a SNSA. A segunda etapa do Programa – o PMSS II – é resultado do Acordo de Empréstimo 1999, entre o Governo Brasileiro e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, devendo ser executada até outubro de 2008.

As atividades de assistência técnica, desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental por intermédio do PMSS e voltadas para a reestruturação e revitalização dos operadores públicos do setor, têm estimulado reformas organizacionais e incremento nos padrões de eficiência dos prestadores públicos dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e a superação das ineficiências e inadequações de natureza diversa. O escopo de atuação do Programa contempla ainda a elaboração de estudos e pesquisas, a realização de programas de capacitação direcionados a gestores, reguladores e operadores, o incentivo a processos de disseminação e troca de experiências, muitas vezes atuando em parceria com órgãos e entidades em ações de interesse do saneamento brasileiro.

Das ações do PMSS, destacam-se: formulação de um programa nacional de manejo integrado de águas pluviais urbanas; apoio financeiro e técnico ao PNCDA; formatação e fortalecimento de uma linha de trabalho na área de gestão integrada de resíduos sólidos; apoio no desenvolvimento de ações de capacitação em saneamento ambiental; projetos internacionais de cooperação técnica; desenvolvimento de programas de capacitação em saneamento ambiental; realização de cursos de gestão e de regulação de serviços de saneamento e o desenvolvimento de acordos de cooperação técnica com Estados e Municípios. (no anexo X a relação de estudos concluídos ou em conclusão pelo PMSS.

Um ponto fundamental na metodologia adotada pelo Programa é o de que todo o processo de apoio às intervenções de mudança e melhoria dos órgãos e entidades do setor de saneamento, em especial dos prestadores de serviço, esteja vinculado a propósitos e compromissos claros de mudança, por parte dos demandantes, sendo continuados na medida em que as avaliações demonstrem avanços na obtenção de resultados concretos de mudança, expressos na melhoria de desempenho, conforme os objetivos acordados. Assim, a assistência técnica por parte do PMSS é precedida de uma negociação em nível político, onde são estabelecidas entre as partes as diretrizes gerais e identificadas as principais demandas. Como resultado dessa negociação, são celebrados Acordos de Cooperação Técnica (ACT) entre a entidade beneficiária e o Ministério das Cidades, sempre sem ônus para a beneficiária.

4.1.8.1 - Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água - PNCDA

É um programa instituído em abril de 1997 pelo Governo federal e tem por objetivo geral promover o uso racional da água de abastecimento público nas cidades brasileiras, em benefício da saúde pública, do saneamento ambiental e da eficiência dos serviços, propiciando a melhor produtividade dos ativos existentes e a postergação de parte dos investimentos para a ampliação dos sistemas. Tem por objetivos específicos definir e implementar um conjunto de ações e instrumentos tecnológicos, normativos, econômicos e institucionais, concorrentes para uma efetiva economia dos volumes de água demandados para consumo nas áreas urbanas. Integra ações de desenvolvimento, transferência e disseminação de tecnologias apropriadas, implementação e avaliação de experiências



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

pilotos e realização de cursos de capacitação para os diversos perfis de profissionais que atuam em empresas prestadoras dos serviços de saneamento.

O programa incentiva projetos de gestão da qualidade aplicados a produtos e processos que envolvam o uso racional da água e foi implementado um selo de qualidade para indústrias e operadores do saneamento que desenvolverem ações de combate ao desperdício de água.

O PNCDA encontra-se em sua Fase III. As fases I e II do PNCDA concentraram esforços no apoio ao desenvolvimento, à transferência e à disseminação de tecnologia, em articulação com outros programas federais e apoiando os Planos de Combate ao Desperdício de Água. Na Fase III do PNCDA, através de Convênio vigente entre o Ministério das Cidades/SNSA (Secretaria nacional de Saneamento Ambiental) e a FUSP (Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo), foram previstas atividades diversas, revisão e elaboração de Documentos Técnicos de Apoio como: Indicadores de Perdas nos Sistemas de Abastecimento de Água; Panorama dos Sistemas Públicos de Abastecimento no País; Produtos Economizadores nos Sistemas Prediais ; Diretrizes e procedimentos para desenvolvimento dos Planos Regionais e Locais de Combate ao Desperdício de Água; Prospecção das necessidades de Capacitação Técnica dos Prestadores do Serviço de Abastecimento de Água no Brasil etc.³⁹ Ainda no âmbito da fase III do Programa, foi criado Grupo de Trabalho sobre Perdas de Água (GTPA), com as finalidades de assessorar a área de saneamento do Governo Federal e promover o debate permanente do tema, com a participação do PNCDA e sob a coordenação do PMSS. O GTPA foi criado através de Portaria do Governo Federal e possui uma composição bastante heterogênea, com representantes de órgãos do Governo Federal; prestadores de serviços; profissionais que atuam no setor; fabricantes de materiais, máquinas e equipamentos; consultores de engenharia; institutos de tecnologia; universidades; associação civil e instituições ligadas a outros setores, com interface no setor saneamento.

4.1.8.2 - COM+ÁGUA - Projeto de Combate ao Desperdício de Energia e Água em Saneamento Ambiental

É um dos principais projetos do Programa de Modernização do Setor Saneamento – PMSS. É uma parceria pioneira entre o Ministério das Cidades, por intermédio do PMSS e o Ministério de Minas e Energia por meio do PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica), ligado à Eletrobrás, em estreita cooperação técnica com o PNCDA apresentado acima. Tem por objetivos o combate às perdas de água e o uso eficiente de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água propondo uma gestão integrada e participativa e mobilização social interna e externa. Apóia projetos demonstrativos, que vem sendo implementados por 10 prestadores de serviço selecionados a partir da Chamada Pública MCidades/SNSA/PMSS nº004/2005.

O projeto se desenvolve com assistência técnica de uma equipe multidisciplinar de consultores⁴⁰. O apoio institucional aos prestadores de serviço selecionados está estruturado num diagnóstico detalhado da gestão do sistema, em atividades de capacitação, assistência técnica e consultoria e ainda no fornecimento de equipamentos necessários à sua implementação. Está sendo realizado em parceria com a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes, e desenvolve ações de capacitação de gestores, gerentes e do pessoal de chão de fábrica a respeito dos princípios e modus operandi do programa. Estas ações tem por objetivo transmitir conceitos para que os alunos sejam capazes de planejar, desenvolver, controlar e avaliar programas de combate a perdas de

³⁹ Os Documentos Técnicos de Apoio podem ser acessados também através da página eletrônica do Programa na Internet www.pncda.gov.br

⁴⁰ Os resultados serão apresentados publicamente neste mês de setembro 08.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

água e energia, implantando alternativas e procedimentos inclusive para o autofinanciamento sustentável.

Compõem o COM+ÁGUA os seguintes subprojetos: macromedição e automação; - sistema cadastral técnico e modelagem hidráulica; controle e redução de perdas reais; gestão do uso da energia elétrica; controle e redução de perdas aparentes; planejamento e controle operacional; instâncias participativas; educação e cultura e comunicação.

4.1.8.3 - SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento⁴¹

O SNIS é administrado pelo PMSS e consiste de um banco de dados administrado na esfera federal com informações sobre a prestação dos serviços de água e esgotos de caráter operacional, gerencial, financeiro, de balanço contábil e de qualidade dos serviços. A partir de 2002 foi ampliado com a incorporação de dados sobre resíduos sólidos urbanos. Desde 1995, essas informações são atualizadas anualmente para uma amostra altamente representativa dos prestadores de serviços de água e esgoto de todo o país. O SNIS já publicou doze edições consecutivas do Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos, referentes aos anos de 1995 a 2006 e 5 edições consecutivas do Diagnóstico de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. Foram também publicadas quatro edições do documento Visão Geral da Prestação dos Serviços de Água e Esgotos, referentes aos anos 2001 e 2002.⁴²

4.1.8.4 - Estudos e Pesquisas do PMSS

Além dos diagnósticos do SNIS, o PMSS também realiza e publica estudos e pesquisas nacionais relativos ao setor de saneamento e outras políticas correlatas. Os resultados destes diversos trabalhos são publicados na "Série Modernização do Setor Saneamento", que contempla um conjunto de publicações relacionadas a temas institucional, econômico-financeiro, regulação, financiamento, avaliação de projetos, classificação e avaliação ambiental, gestão integrada de resíduos sólidos, etc. O conjunto dessas publicações está disponível ao público na internet nos endereços eletrônicos www.cidades.gov.br e www.snis.gov.br.

No âmbito federal, destinam-se ao planejamento e à execução das políticas públicas, visando orientar a aplicação de investimentos, a construção de estratégias de ação e acompanhamento de programas, bem como a avaliação do desempenho dos serviços. Nas esferas estadual e municipal, esses dados fornecem importantes insumos para a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da gestão dos operadores dos serviços, uma vez que eles proporcionam um conjunto amplo de possibilidades de análise do setor.

Destacamos os seguintes estudos, concluídos ou em conclusão que serão subsídio essencial para a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico: (a) Deficiências de acesso aos serviços de saneamento básico no Brasil; (b) Exame da participação do setor privado na provisão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Brasil; (c) Descentralização da prestação dos serviços de água e esgotos no Brasil: o caso do estado do Mato Grosso; (d) Controle e Vigilância da Qualidade da água para consumo Humano – Portaria MS No. 518/2004, (e) Sistema de Avaliação da Satisfação do usuário em Saneamento – SASS.

Futuro imediato do PMSS

⁴¹<http://www.pmss.gov.br/snis>

⁴² Para acesso aos dados do sistema, os usuários podem obter gratuitamente o CD-ROM contendo o aplicativo informatizado com a Série Histórica do SNIS ou podem acessar a internet, nos endereços eletrônicos www.cidades.gov.br ou www.snis.gov.br



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Em outubro de 2008 encerra o atual contrato com o Banco Mundial e até esta data (setembro 2008) não há definição política e institucional sobre a continuidade do PMSS. São aventadas duas hipóteses: (a) continuar como programa financiado com recursos externos e com as mesmas atribuições do programa atual ou (b) o programa deixa de existir e as suas atribuições serão transferidas para diferentes áreas da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Existe uma preocupação de técnicos e especialistas que nesta segunda hipótese, com a dispersão de recursos e ações, o programa “Reordenamento Institucional e Operacional do Setor de Saneamento” perca dinamismo e eficácia.

AÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES COM RECURSOS ONEROSOS

4.1.9 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS

O Programa Saneamento para Todos é sucessor do “Programa Pró-Saneamento” e propicia o financiamento de operações de crédito com recursos do FGTS para execução de ações de saneamento básico, para proponentes públicos e privados, visando a implantação e melhoria de iniciativas de saneamento. O processo seletivo simplificado atende empreendimentos que se enquadrem nas seguintes condições:

Tabela 19

Modalidades segundo os componentes do saneamento e porte dos municípios

Modalidade	Municípios (dados do IBGE 2006)
Abastecimento de Água	População entre 50 mil e 150 mil habitantes
Esgotamento Sanitário	População entre 50 mil e 150 mil habitantes
Saneamento Integrado	População entre 50 mil e 150 mil habitantes
Manejo de Águas Pluviais (Drenagem urbana)	Municípios acima de 150 mil habitantes, capitais ou integrantes de Regiões Metropolitanas prioritárias*
Manejo de Resíduos Sólidos	Municípios acima de 150 mil habitantes, capitais, integrantes de Regiões Metropolitanas prioritárias ou consórcios públicos segundo a Lei 11.107/07.

* Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Campinas, Baixa Santista, Rio de Janeiro, RIDE-DF, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza, Recife e Belém

4.1.10 - PASS-BID: PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO

Vinculado ao Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto⁴³ com o código 10T1, o PASS-BID é objeto de um contrato de empréstimo assinado pelo Ministério das Cidades e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 08 de setembro de 2004, no valor de US\$ 95.479 milhões a ser pago em até 25 anos. Destes, US\$ 57.287 milhões são financiados pelo Banco e US\$ 38.192 de contrapartida da União, Estados e Municípios. Empréstimo

O objetivo do programa é universalizar os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas áreas urbanas de maior concentração de pobreza, melhorando o quadro de saúde da população e as condições ambientais nas localidades beneficiadas. É focado em 120 municípios da região nordeste que têm entre 15 mil e 75 mil habitantes, cujo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) seja inferior à média nacional. Beneficiaria direta ou indiretamente quase um milhão de habitantes. Por se tratar de uma política tipicamente compensatória, o

⁴³ Programa de código 0122, já apresentado no item 4.1.1



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

PASS/BID restringe sua atuação aos municípios de pequeno e médio porte com maiores déficits de cobertura desses serviços

O PASS-BID prevê ainda o financiamento de ações para o fortalecimento da gestão das empresas prestadoras de serviços, garantindo a sustentabilidade financeira dos sistemas. Também oferece recursos para subsidiar os municípios no estudo e na implementação de arranjos de gestão integrada dos serviços de forma a se atribuir sustentabilidade às intervenções realizadas.

Por meio do PASS/BID é possível implementar ações de implantação, ampliação e/ou melhoria de serviços de abastecimento de água; serviços de esgotamento sanitário; melhoria da gestão empresarial dos prestadores de serviços

integrantes do programa; educação sanitária e ambiental; capacitação de entidades ambientais; apoio à realização de estudos para o desenvolvimento de políticas para o setor de saneamento.

Previsto para durar 4,5 anos, o programa está sendo remodelado para adequá-lo ao PAC e será objeto de uma revisão intermediária⁴⁴ de suas metas e abrangência. Com 6 obras efetivamente contratadas, e considerado prioritário pelo MCidades, os recursos do programa já estão assegurados.

4.1.11- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

O PAC é um programa de desenvolvimento econômico e social, lançado pelo Governo Brasileiro em 22 de janeiro de 2007, para o período 2007 a 2010. O crescimento contínuo da economia ao longo do período 2003-2006 e a queda gradual do endividamento líquido do setor público, somado a uma expectativa de inflação aquém da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, propiciou o lançamento do PAC. Tem por objetivos estimular os setores produtivos e, ao mesmo tempo, levar benefícios sociais para todas as regiões do país, estimular o crescimento do PIB e do emprego, intensificando ainda mais a inclusão social e a melhora na distribuição de renda.

As medidas econômicas para o crescimento econômico do País abrangem: Estímulo ao Crédito e ao Financiamento, Melhoria do Ambiente de Investimento, Desoneração e Administração Tributária, Medidas Fiscais de Longo Prazo e Consistência Fiscal

O PAC se traduz em um conjunto de investimentos em infraestrutura da ordem de R\$ 503,9 bilhões, divididos em R\$ 67,8 bilhões do orçamento do governo federal e R\$ 436,1 bilhões provenientes das empresas estatais federais e do setor privado. Está organizado em: logística (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias); energia (geração, transmissão de energia elétrica, petróleo e gás natural e combustíveis renováveis); e infra-estrutura social e urbana (saneamento, habitação, transporte urbano, Programa Luz para Todos e recursos hídricos).

Tabela 20
Programação de Investimentos do PAC Infraestrutura

Eixos	2007	2008 - 2010	Total
Infra-estrutura Logística	13,4	44,9	58,3
Infra-estrutura Energética	55,0	219,8	274,8
Infra-estrutura Social e Urbana	43,6	127,2	170,8
TOTAL - PAC Infra-estrutura	112,0	391,9	503,9

⁴⁴ Será submetido à apreciação do Conselho de Financiamento Externo da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento (COFEX /SENAIN/MP) em reunião de 10 de setembro próximo.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

São premissas da expansão do investimento em infraestrutura do PAC: a aceleração do desenvolvimento sustentável, com a eliminação dos gargalos para o crescimento da economia; o aumento de produtividade e a superação dos desequilíbrios regionais e das desigualdades sociais

E foram elencados como medidas para superar os gargalos existentes na infra-estrutura do País: o planejamento estratégico de médio e longo prazos; o fortalecimento da regulação e da competitividade; instrumentos financeiros adequados ao investimento de longo prazo; parcerias entre o setor público e o investidor privado e a articulação entre os entes federativos.

É prioridade do PAC recuperar a infra-estrutura existente, concluir projetos em andamento e buscar novos projetos com vistas a gerar retorno econômico e social.

O PAC é coordenado pelo Comitê Gestor do PAC (CGPAC), composto pelos ministros da Casa Civil, da Fazenda e do Planejamento. Há também o Grupo Executivo do PAC (GEPAC), integrado pela Subchefia de Articulação e Monitoramento (Casa Civil), Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (Planejamento), além da Secretaria Nacional do Tesouro (Fazenda). O GEPAC busca estabelecer metas e acompanhar a implementação do PAC, em conjunto com os Ministérios responsáveis pelas medidas.

O Saneamento faz parte do componente Infra-estrutura Social e Urbana juntamente com Habitação. O balanço do PAC do primeiro quadrimestre de 2008 apresenta os seguintes resultados para o setor saneamento: foram selecionados investimentos da ordem de R\$ 26,1 bilhões de reais, sendo que nesta data R\$20,1 bilhões de investimentos já estavam contratados e R\$ 6 bilhões estavam em contratação.

O total de investimentos contratados, de R\$ 20,1 bilhões estavam assim distribuídos:

Tabela 21
Distribuição dos investimentos contratados

Áreas Selecionadas	Modalidade de Saneamento	Contratado		
		Governo Federal	Contrapartida	Total
Regiões Metropolitanas, capitais e municípios com população acima de 150 mil habitantes	Ábasteamento de água, esgotamento sanitário e saneamento integrado	13.245,1	3.441,7	16.686,8
	Drenagem urbana, resíduos sólidos e projetos	25,7	4,6	30,4
Municípios com população entre 50 e 150 mil habitantes	Ábasteamento de água, esgotamento sanitário e saneamento integrado	584,7	111,4	696,0
Municípios de até 50 mil habitantes	Ábasteamento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos e melhorias sanitárias e habitacionais	1.742,3	87,1	1.829,4
Financiamento ao setor privado Operações de Mercado e SPE	Ábasteamento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos	673,8	165,1	839,0
Total		16.271,7	3.809,8	20.061,6

Nas Regiões Metropolitanas, capitais e municípios com população acima de 150 mil habitantes foram selecionadas, com recursos do OGU 187 ações, em 27 estados e 125 municípios. Com recursos onerosos foram selecionadas 283 ações, em 27 estados e 209 municípios



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Nos Municípios com população entre 50 e 150 mil habitantes foram selecionadas com recursos do OGU 127 ações, em 20 estados e com recursos onerosos foram selecionadas 203 ações, em 24 estados e 156 municípios.

Nos Municípios de até 50 mil habitantes, área de atuação da FUNASA, detalhadas a seguir, foram contratadas ações nos seguintes eixos: água, esgoto, melhorias sanitárias e resíduos (692 municípios); áreas indígenas (183 municípios); áreas quilombolas (49 municípios); combate à malária (24 municípios); combate à Doença de Chagas (302 municípios); Saneamento Rural (191 municípios); Saneamento em escolas (97 municípios) e Controle da qualidade da água (8 municípios)

4.1.12 – OUTROS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O desafio empreendedor e a busca dos conhecimentos necessários à universalização dos serviços estão a exigir das instituições responsáveis pelos serviços de saneamento, modernas práticas de gestão. Entre eles destacam-se os crescentes requisitos ambientais, a definição de padrões para a qualidade e de transparéncia na prestação dos serviços e os requisitos de responsabilidade fiscal e social. Toda essa realidade faz perceber o quanto fundamental é a capacitação das pessoas e organizações do Setor. Considerando os ganhos que a universalização desses serviços comprovadamente traz para a qualidade de vida das pessoas, é do interesse do Governo Federal que essas deficiências sejam superadas no menor tempo possível. Daí o grande esforço de investir na qualificação e capacitação das pessoas e na modernização da gestão das organizações do Setor.

4.1.12.1 - Programa de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento - PEAMSS⁴⁵

Programa em construção coordenado por um Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento - GTIEAMSS, instituído em março de 2006, por Portaria nº 218/2006, do Ministério das Cidades, com representantes dos Ministério das Cidades - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental; Ministério da Saúde – Fundação Osvaldo Cruz e Fundação Nacional de Saúde; Ministério do Meio Ambiente – Departamento de Educação Ambiental e Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; Ministério da Educação – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Coordenação-Geral de Educação Ambiental; Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Infra-estrutura Hídrica e Caixa Econômica Federal – Vice-Presidência de Desenvolvimento Urbano e Governo. O PEAMSS é ancorado no Ministério das Cidades, no Departamento de Articulação Institucional da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

O programa tem por objetivo promover a educação ambiental e a mobilização social para apoiar os programas e as ações de saneamento ambiental conduzidos pelo Governo Federal, com vistas a envolver de forma efetiva e participativa as populações atendidas, conferir sustentabilidade aos investimentos e promover a saúde pública, a melhoria da qualidade de vida da população e a ampliação da cidadania.

Tem como pressupostos: (a) que o processo educativo e o controle social são instrumento de gestão dos mais importantes para a qualificação do gasto público em saneamento e para a destinação eficiente dos recursos, de forma a assegurar que sejam alocados e aplicados com eficácia e eficiência, revertendo em benefícios diretos à população; (b) apenas políticas públicas inter-setoriais e fundadas na afirmação da integração e da solidariedade social e no direito à cidade podem transformar as precárias condições de vida dos cidadãos.

O PEAMSS utiliza os recursos do SIBEA - Sistema Brasileiro de Informação em Educação Ambiental, em sua versão atualizada em maio de 2007, (link: <http://sibea.mma.gov.br/dcsibeia/>)

⁴⁵ www.cidados.gov.br/peamss



MINISTÉRIO DAS CIDADES

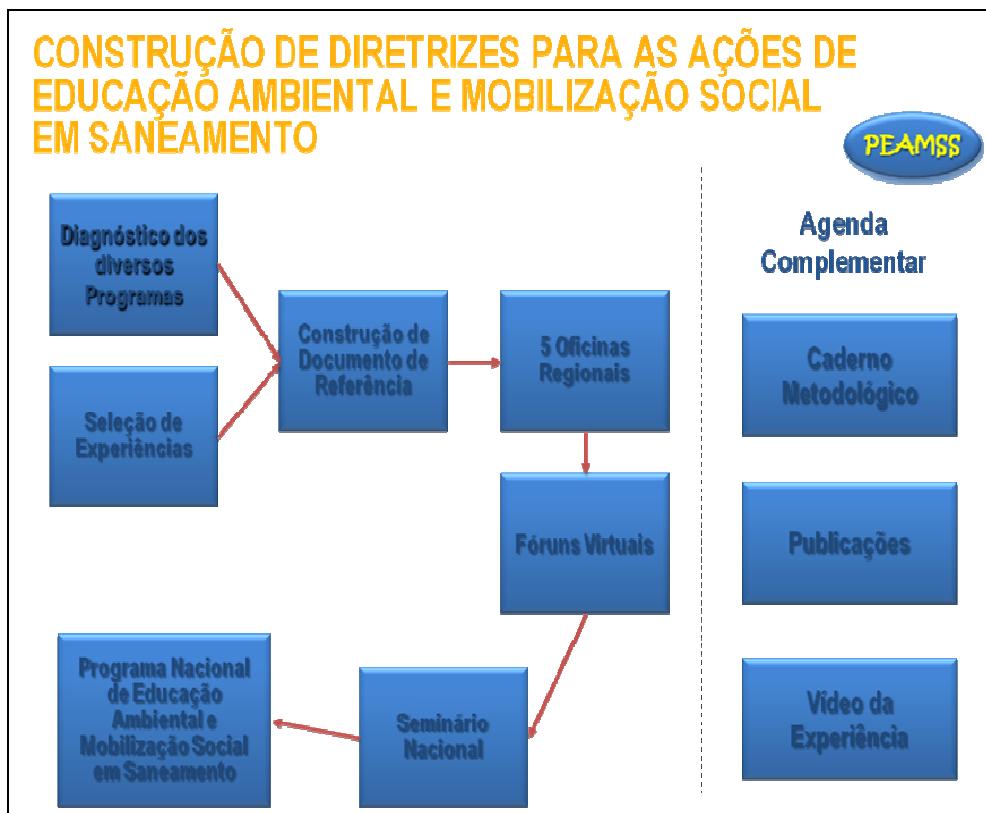
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

que disponibiliza um espaço virtual para o cadastro em meio digital de experiências, materiais didáticos, instituições que desenvolvem ações de educação ambiental, entre outras informações.

O PEAMSS é objeto de um convênio celebrado com a FIOTEC/FIOCRUZ, em dezembro de 2005 que prevê as seguintes etapas que se inter-relacionam: Mapeamento das Ações em Educação Ambiental para o Saneamento; Entrevistas Oficinas; Fórum Virtual; Fórum Pré-Seminário Nacional e Seminário Nacional.



- Mapeamento das Ações em EA para o Saneamento por meio de três ações: (a) levantamento das fontes de informação em Educação Ambiental para o Saneamento que buscou reunir programas/projetos/ações em Educação Ambiental e Mobilização Social que tenham interfaces com os programas/projetos em Saneamento com abrangência nacional, estadual, municipal, e que fossem resultantes de iniciativas da sociedade civil organizada, do governo ou de instituições privadas.

- Realização entrevistas nos períodos de 12 a 14 de junho de 2006 e 10 a 12 de julho de 2006 com técnicos de órgãos do governo federal que atuam em Saneamento desenvolvem ações de Educação Ambiental das seguintes instituições ou Programas: Proágua, Codevasf e Secretaria de Defesa Civil (MIN); Programa de Formação de Fiscais Educadores e Coordenação de Educação Ambiental (IBAMA); Diretoria de Educação Ambiental e Agência Nacional das Águas (MMA); Superintendência Nacional de Parcerias e Apoio ao Desenvolvimento Urbano/SUDUP (Caixa Econômica Federal); PAT-PROSANEAR, PASS/ BID e SNH/HBB (Ministério das Cidades).

- Seleção de experiências bem sucedidas em Educação Ambiental e Mobilização Social para o Saneamento.

- Oficinas regionais, chamadas de “observatórios de educação ambiental e mobilização social para o saneamento” realizadas nas cinco regiões geográficas com o objetivo ser uma consulta pública para as ações governamentais quanto aos anseios, dificuldades, demandas e propostas de meios e instrumentos.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

- Fórum Virtual, organizado em 6 grupos temáticos moderados por um pesquisador da ENSP/FIOCRUZ e tendo como observadores/colaboradores, os integrantes do GTEAMSS. O objetivo principal deste Fórum é a discussão coletiva dos documentos elaborados nas oficinas regionais visando a construção do PEAMSS. Os temas são: Gestão e planejamento de Educação Ambiental em Saneamento; Formação continuada de educadores Ambientais Populares; Informação e Educomunicação socioambiental; Apoio Institucional e Financeiro às ações de EA e mobilização social em saneamento e Monitoramento e Avaliação do PEAMSS.

O PEAMSS tem por diretrizes: (a) Incorporar as orientações do programa aos Manuais de repasse de recurso público dos programas do governo federal; (b) Institucionalizar as referências propostas pelo programa por meio de Portaria Interministerial envolvendo os órgãos do GTI; (c) desenvolver processos de capacitação para agentes públicos e setores interessados; (d) realizar seminários e oficinas regionais envolvendo os municípios contemplados com recursos do PAC; (e) disponibilizar o caderno metodológico como instrumento de implementação das orientações propostas pelo PEAMSS; (f) Lançar editais de Práticas Exitosas sobre ações de educação ambiental e mobilização social; (g) publicar editais de fomento que contemplam instituições de extensão universitária e coletivos educadores.

4.1.12.2 – GESPÚBLICA/ NSS - Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - Núcleo Setorial Saneamento⁴⁶

O Programa Nacional de Gestão Pública – GESPÚBLICA, instituído pelo Decreto 5.378/2005, é um Programa que apóia centenas de órgãos e entidades da Administração Pública na melhoria da qualidade da gestão e dos serviços públicos e de sua capacidade de produzir resultados efetivos para a sociedade. Está alicerçado em um modelo de gestão pública federativa e essencialmente pública e focado em resultados para o cidadão.

São objetivos do GESPÚBLICA: eliminar o déficit institucional; promover a governança e a eficiência visando os resultados da ação pública; assegurar a eficácia e efetividade da ação governamental; e promover a gestão democrática, participativa, transparente e ética. Para isso desenvolve as seguintes ações: mobilizar e apoiar tecnicamente órgãos e entidades para a melhoria da gestão e do atendimento e a desburocratização e simplificação de procedimentos e normas; desenvolver modelo de excelência em gestão pública e capacitar e orientar a implantação de ciclos contínuos de avaliação e melhoria da gestão pública.

Diante das dimensões do Setor Saneamento Ambiental, visualizou-se no GESPÚBLICA , nas suas ferramentas e seu modelo de rede de cooperação, de aprendizado e de voluntariado a oportunidade propiciada para a modernização das organizações . Foi então criado o Núcleo Setorial de Saneamento – NSS, (Portaria do Ministério das Cidades nº 141, de 22 de março de 2005 - revista pela Portaria nº 452, de 03 de outubro de 2006) em articulação do MCidades com os órgãos do Governo Federal e com as entidades representativas do Setor. O NSS conta com um Comitê Gestor composto por diversos órgãos do Governo Federal que atuam no Saneamento e entidades nacionais representativas do Setor, tais como: Funasa, Ana, SPI/MP, Caixa e BNDES, ABES/CNQA, ASSEMAE, AESBE, CNM e ABM.O NSS tem por objetivo disseminar, para as instituições prestadoras dos serviços de Saneamento Ambiental, o Modelo de Excelência em Gestão Pública e outras soluções para a modernização e melhoria das suas práticas de gestão. Num esforço conjunto estas instituições propõem ações de investimento, apoio técnico e capacitação institucional, com ênfase na melhoria da gestão buscando superar o enorme déficit de cobertura dos serviços, melhorar a qualidade dos serviços prestados, preservar com maior eficiência os recursos naturais e promover a melhoria do ambiente urbano em benefício da saúde e da qualidade de vida das pessoas.

⁴⁶ <http://www.cidados.gov.br/secretarias-nacionais/saneamento-ambiental/acoes/acoes-complementares-1/gespublica>



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

O núcleo tem por finalidades: (a) atuar como pólo setorial de desenvolvimento da qualidade na administração pública, coordenando e disseminando as ações do Programa no setor Saneamento Ambiental; (b) promover e divulgar estudos, pesquisas e experiências decorrentes da implantação de ações de melhoria da qualidade da gestão em organizações públicas no setor Saneamento Ambiental; (c) capacitar e orientar tecnicamente as organizações públicas que aderirem ao Programa, utilizando-se dos colaboradores da Rede Nacional de Consultores ad hoc; (d) apoiar o Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento – PNQS e fazer a difusão do seu Modelo de Excelência; e (e) acompanhar o desenvolvimento do Programa nas organizações que aderirem ao Programa.

O NSS tem como estratégias: (a) Mobilização e capacitação das organizações para a avaliação e a melhoria da gestão e outras ferramentas; (b) Apoio à implementação da Avaliação Continuada da Gestão e de outras tecnologias do GESPÚBLICA e (c) Desenvolvimento da gestão do conhecimento do NSS.

4.1.12.3 - Acordo de Melhoria e Desempenho – AMD⁴⁷

Nasce da Resolução nº. 250/96 do CCFGTS que altera o Programa Pró-Saneamento e introduz a exigência do controle do desempenho de forma a propiciar o aumento da eficiência dos contratos de Pró-Saneamento de água e esgoto, de maneira a garantir o retorno dos empréstimos concedidos e conferir maior alcance social às aplicações do FGTS”.

Trata-se da celebração de Acordo de Melhoria de Desempenho, entre o Ministério das Cidades MCIDADES e o Prestador de Serviços de Saneamento Básico, com a interveniência do Agente Financeiro, obrigatório nas contratações de operações de crédito para financiamento de ações de saneamento no âmbito das modalidades abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional e resíduos sólidos.

O objetivo do AMD é induzir o prestador de serviços de saneamento a melhorar seus indicadores institucionais, de forma a aumentar sua eficiência, eficácia e a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico bem como garantir o retorno dos empréstimos concedidos.

As regras em vigor do AMD estão contidas na Instrução Normativa nº 05, de 22 de Janeiro de 2008⁴⁸ que foi elaborada em função da previsão de investimentos em saneamento ambiental do PAC, para o período de 2007 a 2010, e considerando as operações de crédito para a execução de ações de saneamento ambiental, identificadas em processo de consulta aos Entes Federados que tenham sido aprovadas pelo Grupo Executivo do PAC – GEPAC e objeto do Protocolo de Cooperação Federativa firmado entre a União e Estados ou Municípios para financiamento oneroso, enquadradas nos incisos V e VI, do art. 9º-B, da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações e aditamentos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e de outras fontes de financiamento, e considerando a regulamentação de Processos de Homologação/Habilitação.

O AMD é formalizado mediante “Termo de Compromisso” assinado pelos representante dos 3 agentes – MCidades, Prestador de Serviços e Agente Financeiro – onde são fixados o objeto, indicadores de desempenho, penalidades pelo não cumprimento das metas, incluindo impedimento de acesso a novos financiamentos e/ou suspensão de desembolsos.”

Na página www.cidados.gov.br/amd encontram-se as normas citadas, os critérios e parâmetros para o estabelecimento das metas, bem como outras informações.

⁴⁷ Para a produção deste item foram utilizadas a IN 05/2008, uma apresentação de slides da SNSA e outras informações da página <http://www.cidados.gov.br/secretarias-nacionais/saneamento-ambiental/programas-e-acoes-1/saneamento-para-todos/amd-2013-acordo-de-melhoria-de-desempenho>

⁴⁸ conforme disposições do art. 9º-B, da Resolução nº 2.827/2001, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações e aditamentos



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.2. PROGRAMAS E AÇÕES NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ⁴⁹

As ações de saneamento do Ministério da Saúde são realizadas por meio do seu órgão executivo, a Fundação Nacional de Saúde, a Funasa, e integram o Sistema Único de Saúde (SUS). A Funasa detém a mais antiga e contínua experiência, na área de Engenharia de Saúde Pública, em ações de saneamento no país e atua com base em indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e sociais.

A Funasa pauta sua atuação em saneamento ambiental nas seguintes diretrizes: (a) Fomentar ações sustentáveis de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental integrada às diretrizes do SUS e à política de saneamento do Governo Federal; e (b) Avançar no processo de integração com outras instâncias dos governos e da sociedade civil potencializando suas ações, garantindo a participação popular, o controle social e a consolidação do SUS.

Dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) a Funasa respeita o pacto federativo nacional promovendo o fortalecimento das instituições estaduais, regionais e municipais com o aporte de recursos que desonerem as tarifas municipais e promovam a universalização do atendimento dos serviços e utilizem ferramentas de abrangência regional sempre que se mostrar necessário.

Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

O Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp), é o órgão da Funasa responsável pelas ações de saneamento ambiental: pesquisa, concepção, projeto, construção e operação de obras e serviços para a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos. Promove a melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, melhorias sanitárias domiciliares e ações de saneamento em comunidades indígenas, quilombolas e especiais (assentamentos da reforma agrária, reservas extrativistas e populações ribeirinhas), além de saneamento em escolas públicas rurais e regiões metropolitanas. Em parceria com órgãos e entidades públicas e privadas, presta consultoria e assistência técnica e/ou financeira para o desenvolvimento de ações de saneamento.

Antes de detalhar as ações achamos fundamental apresentar uma síntese do Plano Nacional de Saúde pela grande interface com o Plansab e que contém as diretrizes para a atuação do Sistema Nacional de Saúde destacando o processo de elaboração e conteúdo específico sobre o Saneamento Ambiental.

⁴⁹ O texto foi produzido a partir das informações contidas na página www.funasa.org.br, nas publicações “Funasa, 15 anos” REZENDE, Sheila (coord.), Brasília - Fundação Nacional de Saúde, 2007 e informações fornecidas pelos representantes do Ministério da Saúde no GTI do Plano Nacional de Saneamento.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.2.1 – O PLANO NACIONAL DE SAÚDE

PLANO NACIONAL DE SAÚDE: Um pacto pela saúde no Brasil⁵⁰

O Plano Nacional de Saúde – PNS⁵¹; configura-se como o instrumento básico do Pacto pela Saúde no Brasil , essencial para a gestão do SUS. O PNS,foi aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, no dia 4 de agosto de 2004,e pela Portaria Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004 do Ministro da Saúde. Sua construção teve como referência as deliberações da XII Conferência Nacional de Saúde, realizada em dezembro de 2003 e o Plano Plurianual – PPA. Delegou à Secretaria Executiva, do Ministério da Saúde, a responsabilidade pelo processo de gestão, monitoramento e avaliação do PNS.

Macro Objetivo: Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde,visando a redução do risco de agravos e o acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, assegurando a eqüidade na atenção, aprimorando os mecanismos de financiamento, diminuindo as desigualdades regionais e provendo serviços de qualidade, oportunos e humanizados.

Eixos orientadores:(1) redução das desigualdades em saúde;(2) ampliação do acesso com a qualificação e humanização da atenção;(3) redução dos riscos e agravos;(4) reforma do modelo de atenção à saúde;(5) aprimoramento dos mecanismos de gestão, financiamento e controle social.

Processo de Elaboração: O processo de construção do PNS contou com a participação de atores fundamentais para a legitimação da política de saúde. Foram mobilizados parceiros para uma reflexão intensa acerca da situação de saúde no País, para a identificação de estratégias de superação de problemas e para a criação de ferramentas adequadas ao monitoramento das ações, e sobretudo para pensar coletivamente e materializar, por meio do PNS, o SUS pretendido por todos. Estados e municípios foram representados pelo Conass (Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde) e Conasems (Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde), do Conselho Nacional de Saúde, da Abrasco, da Fiocruz e da Organização Pan-Americana da Saúde - Opas.

Estrutura do Plano: (1) Introdução - processo, estrutura e embasamento legal; (2) Princípios que orientam o PNS; (3) Análise situacional da saúde no Brasil; (4) Objetivos e diretrizes, com as respectivas metas para o período 2004-2007;(5) Gestão, monitoramento e avaliação do PNS.

Operacionalização do PNS no âmbito federal: (1) Revisão do modelo atual de financiamento;(2) Implementação de política de investimento direcionada para a redução das desigualdades em saúde no Brasil; (3) Efetivação de um pacto de gestão junto aos gestores das três esferas.

O Saneamento Ambiental no PNS

O PNS contempla 16 iniciativas prioritárias do MS sendo que a 9ª trata dos Investimentos em saneamento e a 12ª do Monitoramento, Avaliação e Controle. Tem também interfaces nas diretrizes para “Fortalecer a Gestão do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde”.

Com a Diretriz: Ampliação da cobertura dos serviços de saneamento ambiental foram previstas as seguintes metas para “Fomentar ações de saneamento ambiental voltadas à prevenção e ao controle de doenças” para o período 2004-2007:

- Beneficiar cerca de 6.300 famílias/ano com melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas em áreas endêmicas;
- Beneficiar cerca de 1.300 famílias/ano com implantação, ampliação ou melhoria de serviço de saneamento básico em áreas rurais, e em áreas especiais (quilombos, assentamentos e reservas extrativistas);
- Beneficiar cerca de 500 comunidades indígenas/ano com ampliação de ações de saneamento básico;
- Beneficiar cerca de 75 mil famílias/ano com melhorias sanitárias domiciliares para a prevenção e controle de agravos;
- Promover o desenvolvimento de ações de educação em saúde voltadas para o saneamento ambiental em 100% dos municípios de até 30 mil habitantes;

⁵⁰ in Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Plano Nacional de Saúde: um pacto pela saúde no Brasil: síntese / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005, 24 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

⁵¹ A íntegra do PNS estará disponível na página do Ministério da Saúde/MS na internet, endereço www.saude.gov.br.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

- Beneficiar cerca de 250 mil famílias/ano com a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos, prioritariamente em municípios de até 30 mil habitantes e em regiões metropolitanas;
- Promover em cerca de 500 municípios/ano o controle da qualidade da água para consumo humano;
- Beneficiar cerca de 40 mil famílias/ano com obras e serviços de drenagem e manejo ambiental para a prevenção e controle da malária;
- Promover a implantação de 1.200 sistemas de fluoretação da água;
- Beneficiar cerca de 180 mil famílias/ano com a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos, prioritariamente em municípios de até 30 mil habitantes e em regiões metropolitanas.
- Promover a sustentabilidade das ações de saneamento mediante apoio a cerca de 200 serviços públicos de saneamento por ano;
- Beneficiar cerca de 200 mil famílias/ano com a implantação, ampliação ou melhoria do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos, prioritariamente em municípios com risco de dengue e em regiões metropolitanas;
- Atingir cobertura de 100% na fiscalização do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde em estabelecimentos novos ou que solicitem reforma ou reestruturação de serviços;
- Garantir 100% de fiscalização do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde nos estabelecimentos a serem inspecionados, objeto do Termo de Ajustes e Metas (TAM).
- Capacitar 100% das áreas de vigilância sanitária estaduais para as ações de inspeção na área de resíduos de serviços

Diretrizes para Fortalecer a gestão do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde:

(a) nas três esferas de governo, no que se refere à vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, de forma a ampliar a sua capacidade de análise de situação de saúde e de resposta às necessidades da população. (b) Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, individuais e coletivos, levando em conta as diversidades locais e regionais – em particular a região amazônica –, bem como os grupos ou segmentos populacionais mais expostos e (c) Estruturação da vigilância ambiental em saúde no SUS.

As Metas para o período 2004-2007 foram: (a) Implantar Sistema de Informação de Vigilância Ambiental em Saúde sobre contaminação de solo (Sissolo) e (b) implementar o Subsistema Nacional de Vigilância Ambiental em saúde relacionado à qualidade da água para consumo humano (Vigiágua) nas 27 UF.

O PNS traz as seguintes orientações gerais para a Gestão, Monitoramento e Avaliação:

- *Em relação à gestão:* (1) do ponto de vista organizacional, a gestão do PNS será exercida por uma Coordenação Executiva, vinculada ao Secretário-Executivo do MS. Essa Coordenação Executiva será apoiada pela Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa) que constituirá o Comitê Temático Interdisciplinar CTI-PNS-Ripsa, que terá como tarefas: a sistematização das metas nacionais do PNS com vistas a responder à necessidade de informações para a gestão; a identificação e desenvolvimento de indicadores com informação disponível, modelos e métodos de construção de novos indicadores e modelos de análise e avaliação de dados e informações, identificando redes de apoio para a sua concepção. (2) Paralelamente, será promovida a pactuação das metas do PNS com os gestores, concretizando assim a convergência e compartilhamento de responsabilidades e iniciativas no âmbito federal, estadual e municipal.

- *Em relação ao monitoramento:* (1) delimitar, com clareza, a responsabilidade própria da autoridade federal. Para acompanhar o cumprimento dessas prioridades, devem ser identificados os seus nós críticos, em função dos quais será selecionado um conjunto básico de indicadores, a serem monitorados e avaliados. (2) esforço do Ministério da Saúde, de cooperação técnica integrada, utilizando equipes incumbidas de apoiar o desenvolvimento das ações descentralizadas.

- *Em relação à avaliação:* (1) a análise dos contexto político, demográfico, social e econômico em que se processa a implementação do Plano; (2) a evolução das condições de vida e do estado de saúde da população; e (3) a resposta social organizada às questões de saúde. A análise deverá ser realizada a partir dos indicadores que foram selecionados, além de outras informações, resultantes de estudos, inquéritos, investigações e de pesquisa bibliográfica, e estará direcionada para: (1) identificar desigualdades nas condições de saúde e no acesso a ações e serviços, segundo variáveis geográficas e socioeconômicas; (2) verificar o impacto das ações e programas desenvolvidos, sobre as condições de saúde; e (3) indicar necessidades de reorientação estratégica das ações, segundo possíveis cenários que contemplem mudanças nos quadros político, institucional, econômico, social, tecnológico etc.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4. 2.2. PROGRAMAS E AÇÕES NA FUNASA

Na esfera federal cabe à Funasa promover a inclusão social por meio de ações de saneamento, no meio ambiente e na infra-estrutura, alocando recursos não onerosos nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, melhorias sanitárias domiciliares e melhoria habitacional para controle da doença de Chagas nos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, bem como das áreas com populações vulneráveis. Portanto é a instituição responsável pela promoção e proteção à saúde dos povos indígenas e pela prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico nas áreas de remanescentes de quilombos, de assentamentos e de reservas extrativistas.

Na organização do setor saneamento no Governo Federal, a partir de 2003, (PPA 2004-2007) coube ao Ministério da Saúde/Funasa a responsabilidade por quatro grandes programas: Saneamento Rural, Saneamento Ambiental Urbano, Drenagem Urbana Sustentável e Resíduos Sólidos. Que também orientaram a elaboração do Plano Nacional de Saúde e o cumprimento de suas metas.

Para o período de 2007 a 2010, a Funasa, como integrante do componente de infra-estrutura social e urbana do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o PAC-MAIS SAÚDE, priorizou cinco eixos de atuação, sendo:

I. **Saneamento em municípios com população total de até 50.000 habitantes:** serão desenvolvidas ações visando a implantação e/ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e de saneamento domiciliar, em municípios com maiores taxas de mortalidade infantil, com potenciais riscos à saúde devido a fatores sanitários e ambientais e aqueles localizados na bacia do rio São Francisco;

II. **Saneamento em Áreas Especiais:** por meio do atendimento de ações de saneamento em áreas indígenas e em comunidades remanescentes de quilombos, reservas extrativistas e assentamentos da Reforma Agrária;

III. **Saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico:** serão desenvolvidas ações de Melhoria Habitacional para o Controle da doença de Chagas nos municípios pertencentes à área endêmica da doença e de drenagem nos municípios com alta incidência da malária;

IV. **Saneamento Rural:** serão priorizadas as populações rurais dispersas ou localidades rurais com população de até 2.500 habitantes. Serão atendidos também os assentamentos da reforma agrária, reservas extrativistas e as escolas rurais;

V. **Ações complementares de saneamento:** refere-se ao apoio às ações de controle da qualidade da água para consumo humano, assim como o apoio à reciclagem de materiais.

4.2.2. - SANEAMENTO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO TOTAL DE ATÉ 50.000 HABITANTES⁵²

Vinculado na Funasa ao Programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por objetivo a prevenção de doenças e controle de agravos, prevê entre as ações a serem desenvolvidas: a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, bem como a implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de tratamento e destinação final de resíduos

⁵² In http://www.funasa.gov.br/Web%20Funasa/san/san_III.htm



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

A tabela abaixo mostra para cada um destes eixos, suas metas e o valor assegurado no PAC para o período 2007-2010.

Tabela 22
PAC Mais Saúde

Eixo	Medidas	Metas	Valor assegurado 2007-2010
Abastecimento de água	Melhorar as condições de vida das populações residentes nesses municípios contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica.	Ampliar a oferta de rede de distribuição de água em 1.386 municípios, priorizando os de maiores taxas de mortalidade infantil, beneficiando cerca de 3,4 milhões pessoas 850.000 famílias beneficiadas	1,1 bilhões
Esgotamento sanitário	Fomentar a implantação e/ou ampliação de sistemas de coleta, tratamento e destino final de esgotamento sanitário visando o controle das doenças e outros agravos, assim como contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.	Ampliar a oferta de rede coletora de esgoto incluindo o tratamento, em 500 municípios, priorizando os de maiores taxas de mortalidade infantil, beneficiando 2,5 milhões de pessoas	1,525 bilhões
Resíduos sólidos urbanos	Fomentar a implantação e ou a ampliação de sistemas de coleta, transporte e tratamento e/ou destinação final de resíduos sólidos para controle de endemias e epidemias que encontram, nas deficiências dos sistemas públicos de limpeza urbana, condições ideais de propagação de doenças e outros agravos à saúde.	Ampliar a oferta de coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo tratamento e disposição final adequados, em oito municípios, beneficiando 50.000 pessoas	5 bilhões
Saneamento domiciliar	Fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios.	Implantar ações de saneamento domiciliar, módulos sanitários, em 500 municípios, priorizando os de maiores taxas de mortalidade infantil, beneficiando 250.000 pessoas	180.000,00

4.2.3 - SANEAMENTO EM ÁREAS ESPECIAIS

O objetivo é a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água e melhorias sanitárias domiciliares em áreas especiais, como áreas indígenas, assentamentos da



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

reforma agrária, comunidades remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, e comunidades ribeirinhas. As ações são desenvolvidas em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), quando implementadas em reservas extrativistas, com a Fundação Palmares e Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (Seppir)/ PR, quando em comunidades remanescentes de quilombos e com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), quando em assentamentos da reforma agrária.

4.2.3.1- Saneamento em Áreas Indígenas

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas integra a Política Nacional de Saúde, compatibilizando as determinações da Lei Orgânica da Saúde com as da Constituição Federal, que reconhece aos povos indígenas suas especificidades étnicas e culturais bem como estabelece seus direitos sociais. O modelo de atenção à saúde indígena resulta das deliberações de três conferências nacionais específicas (1986, 1993 e 2001) e foi ratificado pela XII Conferência Nacional de Saúde que reafirmou o papel da Funasa na coordenação, normalização e execução do subsistema organizado em Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

A atenção à saúde indígena contempla nas ações de saneamento básico e ambiental, ou seja a implantação, operação e manutenção pela Funasa, dos sistemas de abastecimento de água (*captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como sistemas de reservatórios e de chafarizes*), sistemas de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares (*construção de banheiros, privadas, fossas sépticas, pias de cozinha, lavatórios, tanques, fios, reservatórios de água e similares*), de acordo com a necessidade local. (Portaria nº 1.541 de 17/12/2007).

Tem por objetivo contribuir para a redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica, o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos e a prevenção e controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento das populações indígenas. No ano de 2002, o saneamento em áreas indígenas atendia cerca de 26% das aldeias oficialmente reconhecidas no Brasil. Hoje, a Funasa atende a uma população de cerca de 402 mil índios, pertencentes a 210 povos em todos os estados, exceto Piauí e Rio Grande do Norte. Os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) são divididos levando-se em consideração diferentes aspectos geográficos, sócio-culturais, econômicos e epidemiológicos. Nestes DSEI estão sendo ampliados os serviços de saneamento básico e ambiental.

Uma importante estratégia adotada pela Funasa foi a capacitação dos Agentes Indígenas de Saneamento. Os denominados aisan são capacitados entre os próprios indígenas para a operação e manutenção dos sistemas implementados e para que as populações indígenas possam fiscalizar, de modo eficaz, a execução das ações nas aldeias e verificar se os recursos estão sendo bem aplicados.

No Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estão previstas as seguintes metas e recursos para levar saneamento para os povos indígenas:

Tabela 23
Metas e recursos para levar saneamento para os povos indígenas

Metas	Metas Físicas	Valor assegurado no PPA
Elevar a cobertura com abastecimento de água para a população atual residente em aldeias de 62% para 90%.	402.000 pessoas beneficiadas	200 milhões
Elevar a cobertura com abastecimento de água de 34% para 70% das aldeias	2.600 aldeias atendidas	
Elevar a cobertura com solução adequada de dejetos de 30% para 50% das aldeias	1.870 aldeias atendidas	



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.2.3.2. Saneamento em Comunidades Remanescentes de Quilombos

As comunidades quilombolas são grupos étnicos, predominantemente constituídos pela população negra rural ou urbana, que se auto definem a partir das relações com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias.

Estima-se que no Brasil existem mais de três mil comunidades quilombolas, no entanto, até 2007, a Fundação Cultural Palmares (FCP) emitiu a certidão de auto-reconhecimento para 1.170 comunidades remanescentes de quilombos. Atualmente⁵³, 83 comunidades já receberam o título definitivo das terras e 483 encontram-se em processo de titulação.

As questões inerentes à identificação, reconhecimento, delimitação e titulação das terras ocupadas pelos quilombolas, ficaram a cargo do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), por força do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

Com o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o governo brasileiro, por meio da Funasa, priorizou as ações de saneamento para as comunidades remanescentes de quilombos, com o objetivo de priorizar o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e as melhorias sanitárias e/ou coletivas de pequeno porte, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Em 2007 foram atendidas 8.092 mil famílias de 92 comunidades totalizando recursos da ordem de R\$ 23,47 milhões

No Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estão previstas as seguintes metas e recursos para o período 2007-2010 para levar saneamento às comunidades remanescentes de quilombos.

Tabela 24
Metas e recursos para levar saneamento às comunidades quilombolas

Metas	Metas Físicas	Valor assegurado no PPA
Implantar nas comunidades serviços de saneamento, abastecimento de água e solução adequada do destino dos dejetos.	380 comunidades cobertas 45.000 famílias beneficiadas	170 milhões

4.2.3.3 - Saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico

Tabela 25
Saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico

Eixo	Medidas	Metas	Metas Físicas	Valor assegurado 2007-2010
Melhoria habitacional na área endêmica da doença de Chagas	Restauração/reconstrução de habitações que favorecem a colonização de vetores da doença chagas (infestação intradomiciliar por <i>Triatoma infestans</i> ou outra espécies nativas)	Implantar ações de restauração/reconstrução em áreas endêmica da doença de Chagas e classificados como de alto risco	622 municípios cobertos 35.000 famílias beneficiadas	280 milhões
Manejo ambiental	Desenvolvimento de ações de drenagem e manejo ambiental	Implantar ações de manejo ambiental e de	100.000 famílias	120 milhões

⁵³ Segundo página na internet www.funasa.org.br consultada em 11/08/2008



e drenagem urbana em municípios com alta incidência de malária	em aglomerados urbanos, em municípios localizados em área endêmica de malária com transmissão autóctone.	drenagem urbana em 30 municípios com maior número de casos absolutos por Unidade da Federação na área endêmica de malária	beneficiadas	
----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--

4.2.2.6 - Saneamento Rural

Tabela 26
Saneamento Rural

Eixo	Medidas	Metas	Metas Físicas	Valor assegurado no PPA
Abastecimento de água e solução adequada de esgotamento	Melhorar as condições de vida das populações residentes nesses municípios contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica.	Implementar em parceria com estados e municípios ações de abastecimento de água e de solução adequada de esgotamento sanitário, em comunidades rurais de até 2.500 habitantes, priorizando assentamentos rurais.	- 75.000 famílias beneficiadas - 1.000 escolas rurais cobertas	300 milhões

4.2.4 - Outras Programas e Ações da Funasa:

4.2.4.1 - Ações Complementares de Saneamento do PAC + Saúde

Tabela 27
Ações Complementares de Saneamento do PAC + Saúde

Eixo	Medidas	Metas	Metas Físicas	Valor assegurado 2007-2010
Apóio ao controle de qualidade da água para consumo humano	Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos envolvidos com a operação e manutenção de sistemas ou solução alternativa de abastecimento de água, implantação de unidades laboratoriais e outras instalações destinadas ao controle da qualidade da água para o consumo humano.	Implantar controle de qualidade da água para consumo humano	25 laboratórios regionais implantados	70 milhões
		Implantar (laboratórios) móveis de controle de qualidade da água para consumo humano	10 unidades móveis implantadas	



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Apoio à reciclagem de materiais	Apoiar projetos de geração de postos de trabalho e elevação da renda dos catadores de materiais recicláveis, em empreendimentos de economia solidária, ou que tenham disposição para tanto, com prioridade para a formação de redes de comercialização e para o processamento, logística e transformação dos materiais coletados, promovendo o desenvolvimento local e combatendo a exclusão e as desigualdades sociais no Brasil.	Apoiar cooperativas de catadores de materiais recicláveis	210 cooperativas apoiadas	50 milhões
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------------------	------------

4.2.4.2 - Programa Água na Escola

Tem como objetivo a implantação ou otimização do abastecimento de água em escolas rurais, bem como a implantação ou recuperação das instalações sanitárias, incluindo as cantinas. Foram beneficiadas no período 252 Escolas Públicas Rurais com recursos destinados às soluções de abastecimento de água e instalações hidrossanitárias.

4.2.4.3 - Fortalecimento da capacidade técnica de estados e municípios para a gestão dos serviços de saneamento.

É de vital importância para a qualificação do gasto público no setor e a prestação dos serviços em regime de qualidade e eficiência econômica, além da abordagem dos conceitos de saúde pública e de inclusão social. Vale registrar que a má qualidade da prestação observada em alguns serviços está diretamente relacionada aos aspectos de gestão.

A Funasa está propondo, ainda dentro da iniciativa do “Água para Todos”, amplo programa de avaliação de impacto das ações. Nesse sentido, será adotada para efeito de avaliação a metodologia “Avaliação de Impacto na Saúde das Ações de Saneamento”, desenvolvida pela Fundação Nacional de Saúde, em 2004, em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas)/OMS e com a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Na aplicação de tal metodologia, o impacto das ações de saneamento foi avaliado nas dimensões: político-institucionais, de gestão, das condições sanitárias, quanto aos aspectos tecnológicos e aspectos socioculturais. Tal avaliação possibilitará que se aperfeiçoe a implementação do Programa “Água para Todos”, com a consequente melhora do quadro de saúde da população beneficiada. Nesses termos, estão devidamente contempladas a Década Internacional de Ação – Água para a Vida, da ONU, e a Década Brasileira da Água, do governo brasileiro, compreendendo o período 2005-2015. No contexto sociopolítico, as questões da pobreza, da saúde e do meio ambiente estão na agenda da Funasa, propondo-se, antes de mais nada, a inclusão social por meio das ações de saneamento. Esse importante indicador socioeconômico — a oferta dos serviços de saneamento — constitui relevante investimento nas ações de prevenção de doenças e na promoção da saúde para a família brasileira. Todos devem estar devidamente contemplados, tendo a seu alcance água de boa qualidade, saneamento, habitação digna e ambiente.

4.2.4.4 - Programa de Cooperação Técnica no Apoio à Gestão dos Serviços Públicos de Saneamento

Tem como objetivo propiciar aos estados, municípios e Distrito Federal, um conjunto de processos, ações, atividades e procedimentos para melhorar a gestão dos serviços de



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

saneamento, buscando a sustentabilidade dos serviços e a promoção da saúde humana. O programa oferece mecanismos e estratégias de cooperação técnica e financeira, intercâmbio, estudos, pesquisas, produção conjunta do conhecimento e transferência de tecnologias, incluindo a adequada gestão de recursos humanos e seu aperfeiçoamento por meio da capacitação. Tem por objetivos específicos: (a) Apoiar e subsidiar as unidades federadas e municípios no diagnóstico, planejamento e execução das ações de saneamento ambiental; e (b) Apoiar e subsidiar as instituições públicas prestadoras de serviço de saneamento ambiental, em especial os municípios, na organização e/ou fortalecimento das estruturas institucionais da área e da gestão de recursos humanos.

E a expectativa de que, trabalhando de forma transversal, em parceria com instituições governamentais e não-governamentais, bem como articulado com os setores organizados da sociedade civil e seus movimentos sociais, possa vir a contribuir para a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade dos serviços de saneamento ambiental, a inclusão social e a promoção da saúde humana, respeitando os princípios da equidade, universalidade e integralidade. O Programa deve privilegiar a relação entre o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais e municipais de saúde e deverá estar articulado à dinâmica do processo de tomada de decisões nas instâncias colegiadas do SUS e atento à necessidade de aperfeiçoamento dessa dinâmica. Possui as seguintes linhas de ação: Desenvolvimento institucional, Capacitação de recursos humanos, Elaboração do plano municipal de saneamento ambiental, Aplicabilidade de estudos e pesquisas tecnológicas, Avaliação do impacto das ações de saneamento na saúde e na qualidade de vida, Controle de qualidade da água, Definição, implementação e estruturação de modelos de gestão, Definição de política tarifária, Combate ao desperdício e controle de perdas de água, Criação de consórcios públicos de saneamento, Gerenciamento da informaçãoGestão de perdas de água e o uso eficiente da energia elétrica e Educação em saúde e saneamento ambiental e comunicação social.

4.2.4.5 - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Programa de Desenvolvimento Científico Tecnológico, instituído em 1999, tem como finalidade o apoio a estudos e pesquisas, bem como para o desenvolvimento de técnicas que ampliem a sua capacidade de atuação. O programa compreende as ações de engenharia de saúde pública, epidemiologia e saúde indígena, além das pesquisas a serem desenvolvidas pelos órgãos descentralizados da Funasa e Ministério da Saúde, como o Instituto Evandro Chagas e a Fundação Oswaldo Cruz.

4.2.4.6 - Programa de Pesquisa em Saúde e Saneamento

Financiamento de projetos de pesquisa nas áreas temáticas das ações da Funasa: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, gestão em engenharia de saúde pública, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas e engenharia de saúde pública dos povos indígenas e áreas especiais. Resulta de seleção, por meio de Editais de Convocação, de pesquisas aprovadas pelo Comitê Científico, Como resultado dos Editais de Convocação 2000, 2001 e 2003 e 2007, foram conveniados 67 projetos de pesquisa, com 42 instituições de 16 Unidades Federadas. Até 2007 foram concluídas 43 das pesquisas conveniadas.⁵⁴ O Comitê Científico é formado por representantes das instituições vinculadas ao setor saúde e saneamento e técnicos da Funasa e é subsidiado, nas suas decisões, por pareceres de técnicos da Funasa e de consultores ad-hoc. O programa de pesquisa em saúde e saneamento resultou no envolvimento e aproximação da Funasa com os pesquisadores e

⁵⁴ Publicadas nos Cadernos de Pesquisa em Engenharia de Saúde Pública, ver página www.funasa.gov.br – biblioteca virtual – estudos e pesquisas



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

instituições de diversas localidades do país, e subsidiou a realização de três Seminários Internacionais de Engenharia de Saúde Pública.

4.2.4.7 - Seminários Internacionais de Engenharia de Saúde Pública

Têm por objetivos: Promover o intercâmbio de experiências e informações; Promover o debate sobre as questões referentes à intersetorialidade entre saúde, saneamento e meio ambiente, visando à promoção da saúde; Apresentar as experiências nacionais e internacionais de engenharia de saúde pública em saneamento e edificações em saúde; Enfocar a atuação da Funasa na área de engenharia de saúde pública, buscar soluções, por meio da apresentação e seleção de experiências bem sucedidas na área de engenharia de saúde pública (saneamento e edificações em saúde), propostas por instituições governamentais e não governamentais (ONG's), em âmbito nacional e internacional. Os três seminários realizados em 2002, 2004 e 2006 tiveram uma somatória de 2874 participantes, a participação de aproximadamente 900 participantes, 596 instituições e palestrantes, consultores e instrutores do Brasil e de diversos países⁵⁵. Os seminários tem gerado ganhos de natureza técnico-operacional, avanços na formulação e execução das políticas públicas da área, além de garantir a disseminação e o intercâmbio de conhecimentos e práticas resultantes de pesquisas e da evolução tecnológica. Os modelos de gestão pública para o setor e as experiências exitosas, também têm sido objeto de discussões e internalização por parte dos atores envolvidos

⁵⁵ A realização do IV Seminário, prevista para setembro de 2008, foi adiada.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.3 - AÇÕES DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

O Ministério do Meio Ambiente coordena 2 programas do PPA e participa ainda de 3 programas com ações vinculadas ao saneamento ambiental (ver quadro abaixo). Nestes programas 5 ações são de competência da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), duas de competência da Agência Nacional de Águas e uma do Fundo Nacional de Meio Ambiente (por meio do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Executiva).

Tabela 28
Ações de Saneamento no Ministério do Meio Ambiente

Programa	Ação	Responsável
8007-Programa de Resíduos Sólidos Urbanos (Gestor MMA)	2272 – Gestão e Administração do Programa	SRHU-DAU
	Ação 86AA – Desenvolvimento Institucional para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas.	SRHU-DAU
	Ação 6459 – Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios de Médio Porte	FNMA/SECEX
1305 - Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental (Gestor MMA)	2272 – Gestão e Administração do Programa	SRHU/DRB
0515 - Proágua - Infra-Estrutura Hídrica Programa de (Gestor MIN)	2d06 - Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos- Gestão do programa	ANA
0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto (Gestor MCid)	PRODES - Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas	ANA
	Ação 2905 - Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas	ANA
	Prodes – Resíduos Sólidos	SRHU/DAU
0147 – Desenvolvimento Integrado e Sustentável do semi-árido – Conviver (Gestor MIN)	8695 -Dessalinização de Água – Água Doce	SRHU/DRH

4.3.1 - AÇÕES DE SANEAMENTO NA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO - SRHU⁵⁶

A SRHU está organizada em três departamentos, todos tendo interface com o saneamento básico. São eles os departamentos: de Ambiente Urbano (DAU), de Recursos Hídricos (DRH), e de Revitalização de Bacias (DRB). A Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU)

⁵⁶ Sucedeu a antiga Secretaria de Recursos Hídricos, a partir do Decreto nº 6.101/2007, incorporou suas competências e ampliou suas atribuições quanto à gestão ambiental urbana.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

coordenou a elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e atua como Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.⁵⁷

No que se refere a “Recursos Hídricos”, a SRHU tem, entre outras as seguintes atribuições: (a) propor a formulação, acompanhar e monitorar a implementação da Política Nacional dos Recursos Hídricos⁵⁸; (b) propor políticas, planos e normas e definir estratégias nos temas relacionados com: a gestão integrada do uso múltiplo sustentável dos recursos hídricos; a gestão de águas transfronteiriças, e o saneamento e a revitalização de bacias hidrográficas; (c) acompanhar a implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos; (d) coordenar, em sua esfera de competência, a elaboração de planos, programas e projetos nacionais, referentes a águas subterrâneas; (e) implantar e monitorar o funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; (f) promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental; (g) planejar ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos das secas e inundações no âmbito do SINGREH; e (h) desenvolver ações de apoio à constituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

No que se refere ao “Ambiente Urbano”, a SRHU tem a função de propor políticas, planos e normas e definir estratégias nos temas relacionados com a política e a gestão ambiental urbana; o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos locais e regionais de planejamento e gestão que incorporem a variável ambiental; a avaliação e a mitigação de vulnerabilidades e fragilidades ambientais em áreas urbanas; o controle e mitigação da poluição em áreas urbanas; a gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, e o saneamento e a revitalização de bacias hidrográficas em áreas urbanas.

4.3.1.1 - PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Código 8007)

A coordenação do Programa, antes exercida pelo Ministério das Cidades é feita pelo MMA, por intermédio do Departamento de Ambiente Urbano da SRHU, desde 2007, ao qual cabem SRHU cabem 3 ações. O programa é executado de forma compartilhada com o Fundo Nacional de Meio Ambiente, ao qual cabe uma ação (administrada pelo meio do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Executiva); com o Ministério da Saúde, por meio da Funasa, à qual cabe 5 ações; com o Ministério das Cidades, ao qual cabem 3 ações e com o Ministério de Trabalho e Emprego ao qual cabe 1 ação. Integram também o Programa os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por intermédio do BNDES.

O Programa Resíduos Sólidos Urbanos foi criado em 2004 unificando e substituindo os antigos programas *Brasil Joga Limpoo* do Ministério do Meio Ambiente, *Resíduos Sólidos Urbanos* do Ministério das Cidades e *Saneamento Básico - Ação Resíduos Sólidos* da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Tem por objetivo ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, noreaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão sócio-econômica de catadores.

Tem como objetivos específicos: a)Promover a organização e a inserção dos catadores na cadeia produtiva; (b) Disseminar o conceito dos 3Rs - reduzir, reutilizar e reciclar; (c) utilizar tecnologias mais limpas nos processos produtivos; (d) Estimular o desenvolvimento de produtos potencialmente recicláveis; (e) Difundir a importância das responsabilidades para com os resíduos sólidos; e (f)Dar preferência ao consumo de materiais reciclados e recicláveis.

Diagnóstico realizado pelo MMA indicou, até mesmo nas regiões mais urbanizadas do País, a ausência de planejamento regional, a falta de coordenação das ações e a baixa institucionalidade

⁵⁷ O Plano e a Política Nacional de Recursos Hídricos estão descritos no Relatório 1, produto 2 deste contrato.

⁵⁸ A lei que institui a política é a Lei nº 9433/1977 e juntamente com o Plano Nacional de Recursos Hídricos foi apresentada na Nota Técnica 1 deste contrato, item 6.1



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

da ação municipal, o que resulta em soluções pouco sustentáveis, caras, além de técnica e ambientalmente inadequadas.

No âmbito das ações propostas, as prioridades são: tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos; retirada de catadores das áreas de destinação final de lixo; implementação de sistemas de coleta seletiva apoiados em cooperativas de catadores de material reciclável; encerramento de lixões que recebem resíduos sólidos urbanos; encerramento de bota foras de entulho; e, correção de problemas causados pelos resíduos de construção e demolição.

Os recursos do Programa são oriundos do Orçamento Geral da União ou provenientes de Agências Multilaterais de Crédito, FGTS, Caixa Econômica e BNDES, por meio de linhas de crédito. A necessidade de solução das questões relacionadas ao tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos também foi incluída no planejamento das ações do PAC

Ação 2272 - Gestão e a Administração do Programa

Ação 86AA – Desenvolvimento Institucional para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas.

Está sob a responsabilidade administrativa da Diretoria de Ambiente Urbano da SRHU. Tem por finalidade promover a modernização e a organização dos sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, com vistas a elevar a capacidade técnica, administrativa e gerencial do prestador de serviços e a qualidade dos serviços prestados à população e como objetivos específicos a melhoria da capacitação de profissionais, da tecnologia local, das práticas de gerenciamento dos resíduos e da elaboração de Projetos e Planos de Gestão Integrada e de Sistemas de Informações para a gestão dos resíduos sólidos urbanos.

Apesar de contar com aporte significativo de recursos do Governo Federal na área de resíduos sólidos, existe um histórico de desperdícios de recursos públicos investidos em aterros sanitários pelo país. No caso de resíduos sólidos não justifica apenas implantar aterros sanitários, pois com menos de 2 anos essas obras viram lixões, ocasionando um passivo ambiental, econômico e social, com os lixões se transformando em locais de convivência de crianças e catadores de lixo em condições insalubres.

A SNRH tem duas estratégias nesta ação: o apoio à elaboração de Planos Estaduais de Gestão Integrada e Associada de Resíduos Sólidos, e a capacitação de recursos humanos na área de resíduos sólidos.

A estratégia de elaboração dos Planos Estaduais de Gestão Integrada e Associada de Resíduos Sólidos, visa apoiar os governos estaduais e locais na elaboração de Planos Estaduais de Regionalização para a Gestão dos Resíduos Sólidos e dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com o objetivo de identificar arranjos institucionais para a formação de consórcios intermunicipais e soluções tecnológicas e gerenciais que garantam a sustentabilidade de investimentos governamentais no setor. Visa também buscar ganhos de escala nas diversas etapas de atuação, particularmente na gestão pública dos serviços, garantindo o controle social e respeitando as diferenças e particularidades regionais e estadual.

Esta nova estratégia está sendo aplicada inicialmente nas Bacias do São Francisco e Parnaíba, em ações conjuntas do MMA com o Ministério da Integração, por intermédio da CODEVASF e demais parceiros, como os Ministérios das Cidades e da Saúde (FUNASA).

Para tanto, foi necessário elaborar um planejamento regional para a bacia do São Francisco e Parnaíba, no ano de 2007, a partir de convênio do MMA com 8 Governos Estaduais envolvidos numa primeira etapa (MG, GO, BA, SE, AL, PE, PI e MA), com a finalidade de constituir consórcios públicos intermunicipais ou inter-federativos que possam garantir a sustentabilidade das obras de aterros sanitários.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

As soluções tecnológicas utilizadas consideram a construção de aterros sanitários convencionais para unidades com mais de 20 toneladas por dia e aterros simplificados de pequeno porte para municípios menores o que irá reduzir em muito o custo operacional das unidades que serão implantadas a partir de então.

Dos convênios entre o MMA e Governos Estaduais resultou a priorização (discutida em conjunto com as respectivas Secretarias Estaduais de Meio Ambiente ou de Cidades ou Desenvolvimento Urbano) de investimentos nos seguintes consórcios:

I - na *Bacia do São Francisco*: (a) Minas Gerais: Região de Lafaiete (23 municípios), Região de Curvelo (25 municípios), Região de Janaúba (17 municípios) e Região de João Pinheiro (6 municípios); (b) Bahia: Região de Irecê e Região de Juazeiro (20 municípios); (c) Alagoas: Região de Santana do Ipanema e Olho d'Água das Flores ((12 municípios); (d) Sergipe: (Região de Nossa Senhora da Glória e Propriá (10 municípios); (e) Pernambuco: Região de Itaparica (10 municípios), Região do Agreste Meridional (7 municípios) e Região do Pajeú (12 municípios)

II – na *Bacia do Parnaíba*: (a) Piauí: Região Norte (31 municípios) e (b) Maranhão: Região de Timbiras (5 municípios).

Além dos recursos desta ação nº86AA do OGU os planos integram recursos do PAC Infra-estrutura Hídrica- eixo Revitalização de Bacias⁵⁹, que foram adequados ao novo modelo tecnológico. O valor de investimento previsto é de R\$83,2 milhões sendo 66,4 milhões na Bacia São Francisco para 249 Unidades e 16,8 milhões na Bacia do Parnaíba para um total de 86 unidades.

A segunda estratégia, capacitação de recursos humanos na área de resíduos sólidos, tem sido um dos temas prioritários de atuação e requisito dos mais importantes para a gestão. O MMA executa uma série de atividades de capacitação para a gestão de resíduos sólidos, que envolve recursos do OGU e uma ação compartilhada com vários órgãos federais e outros parceiros. A transferência de recursos se faz por meio de Convênios com Organizações Não Governamentais localizadas nas cinco regiões que farão a capacitação dos Agentes para a Gestão Ambiental de Resíduos Urbanos e a organização de um Seminário Nacional para estimular a formulação de políticas complementares no âmbito de estados e municípios.

O Departamento de Ambiente Urbano concluiu em agosto de 2008 um diagnóstico e uma proposta de estratégia relacionada com a capacitação, com ênfase em gestão compartilhada dos resíduos sólidos. O estudo confirmou a enorme carência dos municípios quanto à capacitação e a grande rotatividade de técnicos nessa área. A pesquisa constatou que, por uma série de motivos, a oferta de cursos é maior do que a demanda. A estratégia sugerida prioriza, numa primeira etapa, os municípios que integram as bacias hidrográficas dos rios São Francisco e Parnaíba, além do Estado do Rio de Janeiro e dos estados que estão prestes a firmar convênio com a SRHU.

Dentre as atividades executadas ou previstas pode-se citar: a) curso de capacitação técnica, administrativa e gerencial sobre gestão regionalizada dos resíduos sólidos urbanos para os municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE e que foram contemplados com recursos do PAC para a aquisição de galpões de triagem - parceria MMA/SRHU/DAU com a Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental – RECESA. Organizado pelo Núcleo Regional do Centro-Oeste – NURECO, integrado pela UnB, UFMS e UFGO, e com o apoio da FUNASA e da Universidade de Brasília; (b) cursos sobre Gestão de Resíduos Sólidos: Consórcios Públicos Regionais e a Lei de Saneamento para os estados de AL, BA, MA, MG, PE, PI, RJ, SE cujos convênios com a SRHU foram firmados em 2007, com previsão para CE, PA, AM, MS, TO, AC, SC, RN e o município de Ariquemes (convênios recém-firmados ou a firmar); (c) parceria com o Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais – PNC. Foi ministrado o 1º curso de educação a distância em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em 2007 para 240 gestores ambientais em seis estados conveniados com o PNC. Encontra-se em elaboração uma proposta envolvendo o MMA, o Banco Mundial e o IBAM visando o planejamento e execução de um curso a distância focado na questão da gestão

⁵⁹ Esta ação é tratada a seguir, no item 4.4 deste Relatório



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

compartilhada de resíduos sólidos a ser implementado em 2009; (d) parceria com o Ministério das Cidades/SNSA no âmbito do Programa Nacional de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento – PEAMSS para a incorporação dos conceitos e diretrizes do PEAMSS nos convênios firmados entre a SRHU e estados para elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; (e) parceria com a SNSA e o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS no âmbito da cooperação Brasil-Itália para o planejamento de eventos voltados à formação e capacitação de técnicos e gestores em Gestão de Saneamento Ambiental e intercâmbio de experiências sobre planos de gestão de resíduos sólidos urbanos, sustentação econômico-financeira da gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, sistemas de informações entre outros.

Ação 6459 - Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios de Médio Porte

Esta ação do programa 8007 está sob a gestão do Fundo Nacional de Meio Ambiente. A unidade administrativa responsável é o Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Executiva. Tem por finalidade identificar, caracterizar, quantificar, reduzir a geração, aumentar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos e garantir meio de tratamento e disposição ambientalmente adequados em municípios com população preferencialmente entre 30.000 e 250.000 habitantes.

Disponibiliza recursos para o desenvolvimento de projetos que busquem inventários de resíduos urbanos, planos de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, a erradicação de lixões, a minimização da geração de resíduos, do desperdício de recursos naturais e de energia, a implementação de tecnologias limpas, de unidades de tratamento e de disposição de resíduos, apoio à formação e capacitação de técnicos, agentes e catadores, contribuindo para a geração de trabalho e renda e para a inclusão social dos catadores de resíduos.

A partir de publicação de editais, os projetos apresentados são selecionados e aprovados pelo Conselho Deliberativo do FNMA, e a contratação é feita pela Caixa que acompanha, fiscaliza a execução do projeto e libera os recursos mediante a execução do projeto e conforme cronograma financeiro.

Ação Compra de Resultados

Uma nova linha de ação, em construção na SRHU/DAU, com mecanismos semelhantes ao PRODES⁶⁰, visa incentivar a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis de disposição final de resíduos sólidos por intermédio da implementação de um programa que consiste na “compra” do tratamento e recuperação adequados de resíduos sólidos urbanos de municípios ou consórcios municipais que queiram implantar novos aterros sanitários ou ampliar aterros existentes. Trata-se do financiamento antecipado de metas de tratamento correspondentes a um período de 6 a 10 anos de operação, o equivalente aos investimentos necessários para a implantação de um aterro sanitário padrão.

Outras Ações sobre Resíduos Sólidos em desenvolvimento pelo MMA

- Apoio à Elaboração de Projeto Demonstrativo de Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos em Áreas Urbanas com População entre 30 mil e 250 mil habitantes;
- Apoio a Projetos de Aproveitamento Energético das Emissões de Metano Resultante dos Resíduos Sólidos;
- Capacitação de Agentes para a Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Sistema de Informação em Gestão Ambiental de Resíduos Urbanos.

⁶⁰ O Prodes é detalhado a abaixo, nas ações de competência da ANA



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Merece destaque, neste item relativo aos resíduos Sólidos Urbanos, a proposta do projeto de lei de nº 1991/07 que está em tramitação no Congresso Nacional, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Enviado pelo governo federal em 5 de setembro de 2007, o PL nº 1991/2007 tem forte inter-relação com outros instrumentos legais como a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), a Lei dos Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/1995) e seu Decreto regulamentador nº 6.017/2007⁶¹. De igual modo está inter-relacionado com as Políticas Nacionais de Meio Ambiente, de Educação Ambiental, de Recursos Hídricos, de Saúde, Urbana, Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior e as que promovem a inclusão social. O PL 1991 institui normas a serem obedecidas pela União e por aqueles que desejarem acessar recursos da União ou por ela administrados e dispõe de diretrizes aplicáveis aos resíduos sólidos a serem obedecidas tanto pelos particulares, como pela União e demais entes da Federação.

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PL 1991/2007

Antecedentes: A elaboração da proposta foi iniciada em 2004, pelo Ministério do Meio Ambiente com discussões com representantes de outros ministérios e com os subsídios apresentados da sociedade em geral no seminário “Contribuições à Política Nacional de Resíduos Sólidos, realizado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, a partir da atualização da Proposição CONAMA nº 259/99. No início de 2005, foi criado um grupo interno no MMA que elaborou proposta de um anteprojeto de lei que institui a “Política Nacional de Resíduos Sólidos” a partir da sistematização das contribuições do Seminário CONAMA e dos diversos atores envolvidos na gestão de resíduos sólidos com os anteprojetos de lei existentes no Congresso Nacional. O anteprojeto foi debatido com os demais ministérios e órgãos federais que tem interface com os resíduos sólidos e discutido com a sociedade em seminários regionais, promovidos conjuntamente pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Cidades, Funasa e Caixa Econômica Federal. Igualmente foram realizadas discussões com a sociedade civil no Conama, com a Confederação Nacional das Indústrias (CNI), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Associação Brasileira de Engenharia Sanitária(ABES), Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE), e com outras entidades e organizações afins, tais como Fórum Lixo & Cidadania e Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Lixo.

Em junho de 2008 foi constituído Grupo de Trabalho Parlamentar, composto por deputados de diferentes partidos, para examinar o parecer proferido pela Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 203/91, ao qual o PL 1.991/07 foi apensado.

Aspectos inovadores do PL nº 1.991/07:

- estabelece diretrizes para reduzir a geração de lixo e combater a poluição e o desperdício de materiais descartados pelo comércio, pelas residências, pelas indústrias, por empresas e hospitais. (O Brasil produz 140 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos por dia (SNIS, 2007) e apenas 12% de todo o lixo é reciclado (Cempre, 2008).

- estabelece a “Responsabilização do Gerador” pelos resíduos sólidos gerados, compreendendo as etapas de acondicionamento, disponibilização para a coleta, coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos”. O PL também define que “os geradores

⁶¹ Legislação tratada no item 3 deste relatório e no anexo 1 do Relatório 1 deste contrato.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

de resíduos sólidos são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que geram resíduos sólidos por meio de seus produtos e atividades, inclusive consumo, bem como as que desenvolvem ações que envolvam o manejo e o fluxo de resíduos sólidos". Ou seja, consumidores, fabricantes, revendedores, comerciantes, industriais, entre outros, são responsáveis pelos resíduos sólidos que geram.

- institui a "Logística Reversa", que é o retorno dos resíduos pós-venda e pós-consumo, e a "Avaliação do Ciclo de Vida do Produto" - Consiste num conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando a não geração de rejeitos. Atinge a todos, principalmente aos fabricantes, revendedores, importadores, comerciantes, pessoas jurídicas privadas ou públicas. Para ser implementada adequadamente depende da Avaliação do Ciclo de Vida do Produto (ACV) que consiste no estudo das consequências dos impactos ambientais causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de produção de cada produto, desde a sua concepção, obtenção de matérias-primas e insumos, processo produtivo, até seu consumo e disposição final.

- "Gestão Integrada de Resíduos Sólidos" - tem por base a consolidação de uma cultura de planejamento estratégico integrado, com implementação, monitoramento e avaliação dos processos, garantindo que estejam em consonância com a legislação e com as políticas de desenvolvimento econômico e de uso e conservação dos recursos naturais (incorpora os conceitos e as práticas da Agenda 21 Global). Tem por finalidade de solucionar questões como a eliminação de lixões, a disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos, definição de estrutura física para reciclagem, apoio aos catadores, manejo de resíduos provenientes da construção civil e implementação de consórcios públicos em todos os estados envolvidos.

Os Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos são instrumentos que permitem aos Municípios, gestores dos serviços, aprimorar seus sistemas e processos, melhorar a prestação dos serviços e definir estratégias capazes de enfrentar os múltiplos aspectos envolvidos na prestação dos serviços locais e na disposição final dos resíduos, incluindo-se aí as questões ambientais, sociais e econômicas. O consórcio intermunicipal emerge como um instrumento facilitador para a gestão de resíduos sólidos urbanos em municípios de pequeno porte.

- "Incentivos Financeiros e Creditícios" - A prestação de serviços referentes a resíduos sólidos consome entre 10 a 15% do orçamento das prefeituras municipais, cujos recursos arrecadados por meio de taxas incorporadas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) não cobrem sequer os custos de operação dos sistemas de coleta, o que caracteriza falta de sustentabilidade dos investimentos realizados com recursos públicos no setor. O PL prevê o apoio da União e estados aos municípios e apresenta alternativas para o manejo e ajustes na legislação tributária visando o fomento e a concessão de crédito para a garantia da sustentabilidade da gestão dos resíduos sólidos, principalmente para os materiais recicláveis e reciclados.

- Os aspectos de sustentabilidade da prestação dos serviços, com processos e tecnologias adequadas às características e potencialidades de cada comunidade, as formas de cobrança pela prestação dos serviços, bem como de fiscalização e controle; a interface entre a questão dos resíduos sólidos, os demais temas do saneamento básico e os planos diretores municipais, completam esse cenário inovador.

Os instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, são relacionados no art. 11 do PL nº 1.991/07. Alguns demandam regulamentação tais como os Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, análise e avaliação do ciclo de vida do produto (ACV) e logística reversa. Serão objeto de estudos técnicos e jurídicos ensejando sua conversão em ações.⁶²

4.3.1.2 - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (Código 1305)

⁶² No anexo X é apresentada proposta de ação do Ministério do Meio Ambiente para a criação da norma da ABNT estabelecendo diretrizes para a localização, projeto, implantação e operação de aterros sanitários de pequeno porte.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

O MMA coordena este programa por meio da Diretoria de Recursos Hídricos da SNRH. No que diz respeito ao Saneamento a ação é compartilhada com o Ministério da Integração Nacional ao qual cabem 4 ações⁶³ diretamente ou sob a responsabilidade da Codevasf. Tem por finalidade revitalizar as principais bacias hidrográficas nacionais em situação de vulnerabilidade ambiental, efetivando sua recuperação, conservação e preservação.

Ação 2272 - Gestão e a Administração do Programa

Ação 101P - Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco

Tem por finalidade a recuperação, conservação, preservação, o manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica, através da implementação de atividades sócioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação dos recursos naturais, principalmente nas áreas degradadas e de recarga de aquíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão dos recursos pesqueiros, a conservação da biodiversidade, a gestão racional dos recursos hídricos, e ainda difundir práticas de recuperação e preservação ambiental, assim como promover a educação ambiental, a mobilização e capacitação sócioambiental, a articulação interinstitucional e sócio cultural, como também apoiar e disseminar técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, além de atividades ecoturísticas e sócioambientais, entre outras na bacia, somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável da bacia, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

4.3.2 - AÇÕES DE SANEAMENTO NA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

As competências e atuação da Agência Nacional de Águas estão registradas na “Nota Técnica 1”⁶⁴ deste contrato, que relata a apresentação feita pela ANA nas reuniões iniciais de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB. A apresentação destaca a grande interface do setor de recursos hídricos com o setor de saneamento que é usuário de água, na captação e no lançamento, bem como instrumento de controle de poluição e, portanto, atenuação do passivo ambiental representado pelos esgotos domésticos não tratados. Propõe também promover a atuação coordenada e integrada entre os setores de saneamento e de recursos hídricos, especialmente por meio dos instrumentos de gestão: planos de bacia, metas de enquadramento, critérios de outorga e de cobrança pelo uso da água, sistemas de informação, sem prejuízo da aplicação de outros instrumentos.

A exposição da ANA também destacou a complementariedade entre o PLANSAB e o Plano Nacional de Recursos Hídricos⁶⁵, particularmente o sub-programa IV - “Saneamento e Gestão Ambiental de Recursos Hídricos no Meio Urbano”. Nestes programas e outras ações, a área de recursos hídricos deve atuar como fonte complementar para o financiamento das ações de saneamento, levando-se em conta a perspectiva da bacia hidrográfica.

⁶³ Apresentadas no item 4.4

⁶⁴ item 5.3.2 da Nota Técnica 1 – Produto 2 – Contrato PNUD nº 2008/1032

⁶⁵ Apresentado no item 6.1 da mesma nota técnica



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.3.2.1- PROGRAMA DE DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – PRODES⁶⁶

Ação 2905 - Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas

Este programa se insere no PPA, no Programa 0122 – “Saneamento Ambiental Urbano” e faz parte do “GRUPO III - Demais programações finalísticas da Agência Nacional de Águas”. Atende à Resolução nº 41/2004 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

O PRODES, criado em março de 2001, tem por objetivo reduzir as cargas poluidoras nos corpos d’água, um dos maiores desafios da gestão de recursos hídricos no Brasil. Os esfluentes domésticos representam uma das principais fontes poluidoras dos ecossistemas aquáticos do território nacional. O incremento da carga orgânica poluidora nos corpos d’água leva à escassez de água com boa qualidade. Consiste em estímulo financeiro pela União, por meio de pagamento pelo esgoto tratado, aos prestadores de serviço de saneamento que investirem na implantação e operação de Estações de Tratamento de Esgotos (ETE), com a finalidade de reduzir os níveis de poluição dos rios e córregos nacionais. Existem critérios normativos claros de elegibilidade e aplicação dos recursos. Os parceiros são a Caixa Econômica Federal e os prestadores de serviços de saneamento estaduais e municipais.

Por isso é também conhecido como "programa de compra de esgoto tratado". É uma iniciativa inovadora, que paga pelos resultados alcançados, pelo esgoto efetivamente tratado e não financia obras ou equipamentos. Ao transferir o foco do financiamento de obras para os resultados, o PRODES tem minimizado os problemas tradicionais oriundos de concepções inadequadas, obras mal dimensionadas, preços elevados, sistemas mal operados, abandonados ou que nunca entraram em operação.

Ao mesmo tempo que incentiva a implantação de estações de tratamento de esgotos, o programa induz à implementação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, definido pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, mediante a organização dos Comitês de Bacia e a instituição da cobrança pelo direito de uso da água.

O “Contrato de Pagamento pelo Esgoto Tratado” é firmado pelo Governo Federal, por intermédio da ANA, diretamente com o prestador do serviço de saneamento - entidade pública ou privada. A liberação dos recursos só ocorre a partir do início da operação da ETE, após certificação e auditoria dos resultados e se dá apenas em parcelas vinculadas ao cumprimento de metas e demais compromissos contratuais. No contrato são estipulados os níveis de redução das cargas poluidoras pretendidas com a implantação e operação da ETE, o valor do estímulo financeiro a ser aportado pela ANA, bem como o cronograma de desembolso. O valor do aporte financeiro da ANA é equivalente a 50% do custo do investimento da ETE, estimado pela ANA, tomando como base na Tabela de Valores de Referência.

Neste programa a ANA atua como executora e SRHU/MMA como intervenientes. São também executores e intervenientes os Ministérios das Cidades, da Integração Nacional e da Saúde e agentes financeiros na forma da regulamentação em vigor. Os governos estaduais e municipais também trabalham como executores em seus respectivos níveis de atuação.

4.3.2.2 - PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (Código 1305)

Este programa tem como unidade administrativa responsável a Diretoria de Revitalização de Bacias (DRB) da SRHU e é desenvolvido de forma descentralizada por meio de convênios e parcerias.

Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

66. www.codevasf.gov.br/



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Ação 101P - Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco

Tem por finalidade a recuperação, conservação, preservação, o manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, através da implementação de atividades sócio ambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação dos recursos naturais, principalmente nas áreas degradadas e de recarga de aquíferos, incluindo o reflorestamento e a recuperação de áreas de proteção permanente, a recomposição da cobertura vegetal, a redução dos processos erosivos, a mitigação de impactos ambientais, a promoção da melhoria e gestão dos recursos pesqueiros, a conservação da biodiversidade, a gestão racional dos recursos hídricos, e ainda difundir práticas de recuperação e preservação ambiental, assim como promover a educação ambiental, a

mobilização e capacitação sócioambiental, a articulação interinstitucional e sociocultural, como também apoiar e disseminar técnicas agrícolas sustentáveis e atividades ecológicas em comunidades tradicionais, além de atividades ecoturísticas e sócioambientais, entre outras na bacia, somadas a um forte processo de articulação permanente, com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável da bacia, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Ação 2d06 - Proágua-Gestão - Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Esta ação tem como unidade administrativa responsável a Superintendência de Implementação de Programas e Projetos (SIP) da ANA e é desenvolvida de forma descentralizada por meio de convênios e parcerias. A ação integra o Programa Pró-Água - Infra-Estrutura Hídrica (código 0515) coordenado pelo MIN⁶⁷.

Tem por finalidade o aprimoramento e implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, segundo critérios de elegibilidade e acessibilidade e fortalecimento institucional dos órgãos de planejamento e gestão de recursos hídricos das 27 Unidades da Federação, por meio de: atualização e adequação da legislação, criação/implementação de conselhos estaduais de recursos hídricos, criação ou fortalecimento de organizações de usuários e comitês de bacia e criação, regulamentação ou operacionalização de fundos estaduais de recursos hídricos, regulamentação da outorga, implantação de cadastro de usuários de águas de bacias hidrográficas e de sistemas de outorga e cobrança, estabelecimento da cobrança pelo uso da água, elaboração de planos estaduais de recursos

hídricos, de planos de bacias hidrográficas e de planos de operação e manutenção de infra-estrutura hídrica, desenvolvimento e implantação de sistemas de informações hidrometeorológicas, aquisição e instalação de estações de monitoramento hidrometeorológico e de qualidade da água, preparação de estudos

de recursos hídricos ou pesquisas aplicadas, capacitação de técnicos vinculados aos sistemas de recursos hídricos e de representantes dos comitês e associações de usuários de água e organização de eventos de treinamento. Como etapa anterior ao processo de implementação da ação, os estados serão classificados quanto ao seu estágio de evolução na implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, oportunidade em que serão identificadas suas demandas. Um plano de implementação será elaborado para cada estado participante e, em seguida, um valor anual será conveniado, estabelecendo-se, assim, o mecanismo legal para repasse dos recursos .

⁶⁷ Apresentado no item 4.4.1.1



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.4. AÇÕES DE SANEAMENTO NO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MIN⁶⁸

O Ministério da Integração Nacional atua e coordena 5 Programas do PPA 2004-2007, com interface com o saneamento: os programas “Pró-Água Infraestrutura”, “Drenagem Urbana Sustentável”, Integração de Bacias Hidrográficas e Revitalização de Bacias “Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – Conviver”. Neles o Ministério atua por intermédio das Secretarias de Infra-Estrutura Hídrica e das instituições vinculadas: a Codevasf (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco) e do Denocs (Departamento Nacional de Obras Contra a Seca).

O Ministério da Integração Nacional tem por diretriz maior de sua atuação a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007 e que tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Atendendo ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição, a PNDR deve orientar os programas e ações federais no território nacional, e a formulação e implementação de grandes projetos estruturantes macrorregionais buscando explorar os potenciais de desenvolvimento das Regiões, e a nossa diversidade social, econômica e cultural.

A proposta de desenvolvimento regional, abrange sub-regiões menos desenvolvidas no Sul e no Sudeste, e o engajamento dos atores locais e instâncias sub-nacionais de governo, com a mobilização dos diversos grupos de interesse e atores sociais na base territorial. Além do Ministério da Integração Nacional a implementação da Política envolve outros órgãos federais e o núcleo de coordenação do Governo. A PNDR se desenvolve em múltiplas escalas geográficas de intervenção no território, desde o âmbito local ao macrorregional e mesmo no supranacional.

4.4.1 – PAC -Infra-Estrutura Hídrica

Com o lançamento em janeiro de 2007 do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), as ações de Recursos Hídricos, de competência do Ministério da Integração Nacional e da Codevasf, integram o Eixo “Infraestrutura Social e Urbana”.

O PAC garantiu recursos até 2010 para obras de infra-estrutura hídrica, desenvolvidas pelo Ministério da Integração Nacional, em 14 Estados. São obras de irrigação, barragens, adutoras, de revitalização dos rios São Francisco e do Parnaíba, de interligação da bacia do São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional.

O objetivo do PAC na área de Infra-estrutura hídrica é aumentar a oferta de água para consumo humano e para a produção, garantindo a distribuição equilibrada de água e priorizando as regiões de maior criticidade como o semi-árido, por meio da implantação de obras estruturantes de infra-estrutura hídrica nos seguintes segmentos: Revitalização e integração de bacias hidrográficas; (ii) Produção e distribuição de água bruta e aproveitamento Hidroagrícola – Irrigação.

O PAC tem um novo conceito de investimento em infra-estrutura que, aliado a medidas econômicas, vai estimular os setores produtivos e, ao mesmo tempo, levar benefícios sociais para todas as regiões do país.

O MIN está realizando um esforço para a articulação destas ações implementadas por secretarias e órgãos vinculados ao ministério com as ações de desenvolvimento regional. Este exercício de articulação no interior do ministério vem servindo de modelo para a efetiva implementação do processo de transversalidade de ações dos três níveis de Governo.

68 As informações foram obtidas das apresentações do MI e das páginas <http://www.integracao.gov.br>, <http://www.codevasf.gov.br> e <http://denocs.gov.br>



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Entre obras, projetos e estudos serão aplicados, com recursos públicos R\$ 11,259 bilhões, detalhados no quadro abaixo. Além dos recursos públicos serão investidos R\$ 1,4 bilhões de recursos privados atingindo um investimento total de R\$ 12,6 bilhões.

Tabela 29
PAC – Recursos Hídricos
Previsão de Investimentos em Infra-Estrutura Hídrica
2007/2010

Item	Valor assegurado 2007-2010
Projetos de Irrigação	1,788 bilhão
Sistemas de Oferta de Água Bruta para Abastecimento	1,338 bilhão
Integração da Bacia do São Francisco	6,558 bilhão
Revitalização de Bacias (S. Francisco e Parnaíba)	1,575 bilhão
Total do Investimento	11,259 bilhões

Com exceção do item “Projetos de Irrigação”, todos os demais contemplam de ações na área do saneamento, que detalharemos a seguir:

4.4.1.1 - Sistemas de oferta de água bruta para abastecimento PROGRAMA PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA (Código 515)

O programa é executado pelo Ministério da Integração (MI) por meio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica (43 ações), do Denocs (12 ações) e da Codevasf (7 ações). O Programa é compartilhado com a Agência Nacional de Águas à qual cabe uma ação⁶⁹ (ver itemXX).

A carência de água para consumo humano e usos múltiplos afeta negativamente os níveis de saúde e restringe as oportunidades de melhoria socioeconômica das comunidades dos espaços geográficos onde a disponibilidade do recurso é reduzida. Esta situação, em muitos casos, é devida ao caráter temporário dos mananciais e/ou a localização das fontes, exigindo grandes esforços para se ter acesso à quantidade mínima indispensável. Mas, paradoxalmente, em outras situações, os recursos armazenados em reservatórios nunca foram eficientemente utilizados pela inexistência de estruturas de captação, transporte e distribuição. Perdurando esta situação, é de se esperar o crescimento das taxas de morbidade e mortalidade das populações afetadas, assim como a migração para locais com abastecimento garantido.

As ações do programa compreendem, fundamentalmente, recuperação e construção de barragens, açudes e adutoras, aquisição de equipamentos, tais como moto-bombas, comportas, válvulas, tubulações e acessórios. As necessidades detectadas pelos governos municipais, estaduais e pelas entidades vinculadas (Denocs e Codevasf), permitirão a elaboração dos plano de trabalhos anual e plurianual. A execução será descentralizada, em parceria com governos municipais, estaduais e organismos vinculados. A prioridade das ações será determinada segundo as necessidades das comunidades, a população atendida, os benefícios gerados, a relação benefício/custo e os prazos de execução.

Os investimentos nos Sistemas de oferta de água bruta para abastecimento contemplam: os sistemas de abastecimento das regiões metropolitanas de Maceió/AL (Barragem e Adutora Pratagy), de Recife/PE (Adutora Pirapama); de Aracaju/SE (Adutora São Francisco) e de

⁶⁹ Ver item XX



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

Goiânia/GO (Adutora João Leite); os sistema de abastecimento das regiões de Marcos do Piauí (barragem e adutora Poço do Marruá), do Sudeste Piauiense (barragem Piaus), do Baixo Paraíba/PB (adutora Acauã), do Noroeste Paraibano (adutora Capivara) e do Baixo Rio Pardo/MG (barragem Berizal); o Sistema de Abastecimento Palmeira dos Índios – AL e a Barragem do Peão/MG (Uso Múltiplo)

Os investimentos no Proágua Nacional contemplam: o sistema integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco - AL; os sistemas adutores de: Jacobina/BA; Cafarnaum/BA; do Congo/PB (2ª Etapa); Agrestina/PE; Bocaina/PI; Piaus/PI e Alto Oeste – RN; os açudes Missi e Riacho da Serra no Ceará; outros sistemas de abastecimento (Serra de Santana/RN, Pedro Alexandre/BA, Ibaretama/CE, Sal Limoeiro/PE, Barra do Choça/BA e Tabocas-Piaças/PE); os sistemas de abastecimento de água nos municípios de Janaúba, Mato Verde e Rio Pardo de Minas em Minas Gerais (Sistema Norte)

4.4.1.2 - PROGRAMA INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - (Código 1036)

Este Programa é executado de forma compartilhada com o MCidades ao qual cabem 2 ações e com o Ministério da Saúde, por meio da Funasa (Fundação Nacional de Saúde) à qual cabem 4 ações (já apresentadas nos itens 4.1 e 4.2). Ao Ministério da Integração, cabem 2 ações a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica. Em todas as ações deverá ser prevista a parceria com os órgãos ambientais e/ou com o MMA e a ANA, haja vista que as ações de integração entre bacias envolvem aspectos ambientais e de gestão de recursos hídricos. O programa tem duas formas de execução, em função das bacias hidrográficas envolvidas serem federais ou internacionais. As ações são estruturadas segundo necessidades regionais, no caso de bacias federais.

Na região Nordeste do País, as características do clima e dos solos ocasionam uma crônica escassez de recursos hídricos, aumentada pelo inadequado manejo ambiental das bacias. Em outras regiões, o crescimento descontrolado das demandas, aliado à degradação ambiental, estão gerando sérios conflitos entre os diversos usos dos recursos hídricos. A interligação hidráulica de bacias hidrográficas permitirá maior equilíbrio regional das oportunidades de emprego e renda associadas ao desenvolvimento sustentável, especialmente em regiões semi-áridas, além de viabilizar uma sistemática mais eficiente de operação de reservatórios já construídos, significando melhor aproveitamento da infra-estrutura hídrica e gestão mais eficaz da água. A integração deve ser implementada a um ritmo tal que previna os possíveis conflitos, devendo ser iniciada e/ou continuada nos espaços sub-regionais e regionais para, a seguir, realizar a integração inter-regional. A não implementação do programa acirrará conflitos já existentes e propiciará o desenvolvimento dos passíveis de ocorrer.

Os investimentos de revitalização e integração de bacias hidrográficas prevêem: a revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco; a revitalização da Bacia Hidrográfica do Parnaíba (CE, PI, MA); a integração do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (CE, PB, RN e PE); eixos Leste e Norte; eixo de Integração Açude Castanhão/Porto Pecém – CE; canal do Sertão Alagoano – AL; adutora do Oeste – PE; eixo de integração Orós – Feiticeiro – CE; adutora do Agreste – PE; Adutora do Pajeú (1ª Etapa) – PE e Barragem Setúbal em MG.



Tabela 30
PAC – Recursos Hídricos
Investimentos para Integração de Bacias Hidrográficas

Eixo	Medidas	População Beneficiada:	Valor assegurado 2007-2010
Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional	Eixo Leste	12,5 milhões de hab. nos estados do	R\$ 1,58 bilhão
	Eixo Norte		R\$ 3,4 bilhões
	Integração de Bacias Receptoras Canal do Sertão Alagoano(AL), Adutora do Oeste(PE), Orós-Feiticeiro(CE), Adutora do Agreste(PE), Adutora do Pajeú (PE), Castanhão-Pecém (CE) e Barragem Setúbal (MG)		R\$ 1,35 bilhões
	Ações ambientais e de gestão		R\$ 226 milhões

4.4.1.3 - PROGRAMA REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL VII (Código 1305)

Neste Programa, coordenado pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA, cabem ao Ministério da Integração Nacional 4 ações realizadas por meio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica e tendo como executora a Codevasf. As ações têm como foco principal o desenvolvimento regional, em particular a revitalização da bacia do rio São Francisco, os Arranjos Produtivos Locais (APLs) e o Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado da Bacia do Parnaíba (Planap).

Os investimentos prevêem a revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco (MG, BA, PE, AL e SE) e a revitalização da Bacia Hidrográfica do Parnaíba (CE, PI, MA)

Tabela 31
PAC – Recursos Hídricos
Investimentos para Revitalização e Integração de Bacias Hidrográficas

Eixo	Medidas	População Beneficiada:	Valor assegurado no PPA
Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco	Execução de obras de saneamento básico e ambiental: coleta e tratamento de esgoto sanitário; macrodrenagem; resíduos sólidos e contenção de desmoronamento de barrancas, controle de processos erosivos e melhoria da navegabilidade	12,80 milhões nos estados de MG, BA, PE, AL e SE	1,345 bilhão*
Revitalização da Bacia Hidrográfica do Parnaíba		1,1 milhões de hab. nos estados do CE, PI e MA	230 milhões

* inclui Hidrovia do São Francisco

4.4.2 - PROGRAMA DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL (Código 1138)

Este Programa é coordenado pelo MIN por meio da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica à qual cabem 9 ações e executado de forma compartilhada com o MCidades ao qual cabem 3 ações



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

(já explicitadas no item 4.1); com o Ministério da Saúde, por meio da Funasa (Fundação Nacional de Saúde) à qual cabe 1ação (item 4.20).

O programa foi criado a partir da constatação do aumento dos prejuízos causados por enchentes em cidades brasileiras que, associado à baixa capacitação institucional e técnica dos municípios para enfrentar o problema, tem como resultados: a concepção inadequada das ações de drenagem urbana e baixa sustentabilidade das mesmas; insuficiência na oferta de infraestrutura de drenagem urbana; escassez de recursos para implementação de ações que visem a gestão do escoamento das águas nas cidades e dos impactos de enchentes urbanas e ribeirinhas, que degradam a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida nas cidades e a ausência de mecanismos de controle social na prestação dos serviços.

Como foi dito no item 4.1 o programa objetiva promover, a gestão sustentável da drenagem urbana em articulação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo e de recursos hídricos. Os recursos são oriundos do Orçamento Geral da União e de Agências Multilaterais de Crédito, e repassados de forma descentralizada, por meio de convênio com o beneficiário ou de contrato de repasse firmado entre o Agente Operador (CAIXA) e o Beneficiário (Estado DF, Municípios e Organizações do Terceiro Setor). E também de recursos provenientes do FGTS, CAIXA e BNDES, através de linhas de crédito tendo como tomadores: Estado, DF, Municípios, Prestadoras de Serviços Públicas e Organizações do Terceiro Setor.

Os recursos podem ser aplicados em estudos, planos e projetos de manejo integrado das águas pluviais urbanas, visando ações preventivas e a correção de intervenções que não resolvem o problema das cheias e dos alagamentos nas cidades, como a canalização artificial e de cursos d'água.

Tabela 32
Drenagem Urbana Sustentável
Ações no MIN

Ação	Código
Gestão e Administração do Programa	2272
Canalização do Córrego Cascavel - Goiânia - GO	1E36
Urbanização de Fundo de Vale do Córrego Bandeira Campo Grande - MS	1E38
Urbanização de Fundos de Vales	5E65
Apoio a obras de pequeno Vulto de Macrodrrenagem	0A36
Controle de erosão Marítima e Fluvial	2B70
Obras de Drenagem de Pequeno Vulto para Recuperação de Infra-estrutura Hídrica	2B90
Obras de Macrodrrenagem no Canal do Jandiá	7E75

4.4.3.- PROGRAMA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO CONVIVER (Código 1047)

O programa é executado pelo Ministério da Integração (MIN) por meio da Secretaria de Programas Regionais, do Denocs e da Codevasf e em parceria com o MMA por intermédio da Agência Nacional de Águas (ver item X). Tem também interface com a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do MMA⁷⁰. Fazem parte da estratégia de implementação a

⁷⁰ Na Nota técnica 1, deste contrato foi apresentado no item 6.3 o Programa Nacional de Combate à Desertificação – PAN.



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

criação de instâncias locais para a definição de prioridades e fiscalização e avaliação sobre os resultados dos programas.

Tem por objetivo reduzir as vulnerabilidades socioeconômicas dos espaços regionais e sub-regionais com maior incidência de secas e como objetivo específico com interface com o saneamento, promover a sustentabilidade hídrica, econômica, social, e ambiental, visando reduzir as carências decorrentes das condições climáticas adversas a que estão submetidas as áreas com maior incidência da seca. A carência de água nas ocasiões de estiagem aumenta os riscos de desastres secundários de natureza humana relacionados às convulsões sociais, como a fome e desnutrição, desemprego generalizado e migrações intensivas e descontroladas.

Envolve a integração de uma série de projetos de irrigação das zonas semiáridas, com os componentes de formação e capacitação de recursos humanos, acesso e desenvolvimento de novas tecnologias, saúde, saneamento e educação. As ações relativas à implantação das Adutoras do Proágua/Semi-árido do Programa Conviver foram consideradas na agenda de saneamento, por envolverem tratamento de água. Observa-se que cerca de 53% dos recursos do Programa serão aplicados no apoio a projetos de saneamento.

No quadro a seguir são descritas as ações do Programa Conviver, vinculadas ao Saneamento e a cargo do Ministério da Integração:

Tabela 33
Ações do Programa Conviver vinculadas ao Saneamento

Funcional	Programa/Ação	Órgão
5658	Implantação de Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Santana com Sistema Adutor de 145 km no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)	MIN
5814	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Araçuaí no estado de Minas Gerais (Proágua Semi-Árido)	MIN
5830	Implantação do Sistema Adutor do Garrincho com 190 km	MIN
5896	Ampliação, Recuperação e Automação dos Sistemas Integrados de Alto Sertão e Sertaneja no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)	MIN
5928	Implantação do Sistema Adutor Gavião-Pecém com 55 km no estado do Ceará (Proágua Semi-Árido)	MIN
7766	Implantação de Poços Públicos	MIN Codevasf Denocs
11TK	Recuperação de Poços Públicos	MIN Denocs
5E60	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Palmeira dos Índios pela transposição das Águas do rio Caçamba	MIN
3429	Obras de revitalização e recuperação do rio São Francisco	Codevasf MIN
1852	Dessalinização de Água – Projeto Água Boa	Denocs MIN
8695	Dessalinização de Água – Projeto Água Boa *	Denocs MIN

* ação conjunta com Ministério do Meio Ambiente



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

4.4.5 - Ações Institucionais do Ministério da Integração Nacional

- Ações de aumento da oferta de recursos hídricos estão atreladas à melhoria da gestão e do sistema de abastecimento (p.e. programa de redução de perdas físicas e financeiras, aumento da eficiência, automação, campanhas para redução do consumo etc.), e ampliação da rede de tratamento de resíduos líquidos (esgoto) e sólido (lixo);
- Ações de desenvolvimento institucional dos órgãos de gestão dos Recursos Hídricos (ANA, DNOCS, ESTADOS);
- Estudos de modelagem e gestão para concessões e PPP'S



5 - AÇÕES DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO⁷¹

O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), tem uma ação no Programa Resíduos Sólidos Urbanos⁷²:

Ação 8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos

Esta ação é vinculada ao Programa de código 8007 do PPA 2008 – 2011. Tem por finalidade a realização de estudos de viabilidade econômica de empreendimentos relacionados com resíduos sólidos; subsidiar financeiramente projetos de incubação de cooperativas que trabalham com resíduos sólidos; estímulo e apoio a ações de constituição de complexos cooperativos nas cadeias produtivas relacionadas aos resíduos sólidos; articulação de parcerias com outros ministérios buscando a não sobreposição de ações e a otimização dos recursos.

No MTE esta ação faz parte do Programa Nacional de Trabalho Decente – PNTD que tem como prioridades: gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades de tratamento; erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial suas piores formas e fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

Tabela 34
Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos – PPA 2008-2011

01	Programa PPA 2008 - 2011	8007 - Resíduos Sólidos Urbanos
02	Nome da Ação	8274 - Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos
03	Descrição da Ação	Realização de estudos de viabilidade econômica de empreendimentos relacionados com resíduos sólidos; subsidiar financeiramente projetos de incubação de cooperativas que trabalham com resíduos sólidos; estímulo e apoio a ações de constituição de complexos cooperativos nas cadeias produtivas relacionadas aos resíduos sólidos; articulação de parcerias com outros ministérios buscando a não sobreposição de ações e a otimização dos recursos.
04	Prazo	Atividade Contínua
05	Responsável pela Execução da Ação	Ministério do Trabalho e Emprego/SENAES
		Forma de implementação: direta.
06	Parcerias	Detalhamento da Implementação: descentralizada mediante convênio com entes públicos e privados

⁷¹ As informações foram obtidas em http://www.mte.gov.br/antd/programa_nacional_acao_8274.asp

⁷² coordenado pelo MMA e que é apresentado no item 4.3.2 deste trabalho.



01	Programa PPA 2008 - 2011	8007 - Resíduos Sólidos Urbanos
07	Resultados Esperados	Cooperativa apoiada 21 - Nacionais 1 - RS 5 - SP Total: 28 Cooperativas apoiadas
08	Resultados Alcançados	0
09	Previsão Orçamentária para Execução da Ação	R\$ 14.560.000
10	Responsável Técnico da Ação	Ministério do Trabalho e Emprego/SENAES

Fonte: http://www.mte.gov.br/antd/programa_nacional_acao_8274.asp

4.5 - Programa de Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária⁷³

O Programa desenvolve ação na área de resíduos sólidos ao apoiar as cooperativas de trabalhadores da cadeia de Coleta de Materiais Recicláveis.

O programa tem por objetivo promover a assistência técnica gerencial aos Empreendimentos Econômicos Solidários e apoiar a constituição e fortalecimento de Redes de Cooperação. A assistência técnica gerencial é promovida por meio de projetos de cooperação elaborados de forma participativa, que incorporem a dimensão cultural e territorial nos processos produtivos, fortalecendo práticas autogestionárias, justas e solidárias nos processos produtivos, melhorando a qualidade dos produtos, assessorando na elaboração de planos de negócio, de planos de marketing e nos registros fiscais e contábeis adequados à legislação vigente. A ação também propiciará a identificação e apoio à constituição e fortalecimento de redes de cooperação, favorecendo a consolidação de formas de articulação econômica dos empreendimentos solidários no Brasil.

A proposição da ação de fortalecimento da Cadeia de Coleta de Materiais Recicláveis partiu da constatação que “a atividade de coleta de materiais recicláveis é uma alternativa de sobrevivência para centenas de trabalhadores/as que vivem e trabalham nas ruas das cidades brasileiras. Ainda se constata um alto nível de exploração desses trabalhadores/as por parte de atravessadores e depósitos que compram o material coletado por preços irrisórios. O problema exige ações e investimentos múltiplos, que vão desde o apoio à organização e formação dos trabalhadores/as até a disponibilização de recursos para a infra-estrutura dos espaços onde realizarão suas atividades, beneficiando os materiais coletados e agregando valor para sua comercialização. Os catadores, cada vez mais organizados em representações nacionais, têm demandado políticas públicas neste sentido e, no âmbito destas políticas, desde 2005 a SENAES/MTE vem atendendo projetos de base associativa neste segmento produtivo.

Entre os projetos apoiados, ressaltam-se de implantação de unidades industriais de reciclagem da Associação Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável de Belo Horizonte ASMAR, beneficiando 550 catadores e suas famílias, organizados em oito cooperativas associadas, e de sete cooperativas associadas em Sarandi, Maringá e Paiçandu, beneficiando 200 trabalhadores/as nos três municípios.

⁷³ ver http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/prog_fomento_assistencia.asp



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

6 - AÇÕES DE SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME⁷⁴

A persistência do problema da vulnerabilidade hídrica das famílias rurais do semi-árido motivou a mobilização de diversos atores da sociedade civil organizada do nordeste brasileiro, articulados em torno da defesa dos direitos desta população, entre eles o direito à água, como elemento vital à vida e à segurança hídrica e nutricional. Em novembro de 1999, durante encontro paralelo à Terceira Convenção de Combate à Desertificação e à Seca da ONU, um conjunto de organizações da sociedade civil elaborou documento intitulado “Declaração do Semi-Árido”, estabelecendo uma série de compromissos e ações pela sustentabilidade da vida no semi-árido. O processo culminou com a criação da Articulação no Semi-Árido - ASA, e elaboração de uma proposta com vistas a garantir o acesso à água para consumo humano das famílias rurais do semi-árido via armazenamento da água de chuva em cisternas familiares.

Em 2003, com o advento do governo Lula, a garantia do acesso á água de qualidade para o consumo humano foi incorporada como componente fundamental da política de segurança alimentar e nutricional, passando a compor uma das ações do Fome Zero. O governo federal passou a apoiar e financiar o programa de Formação e Mobilização Social para a convivência com o Semi-Árido: Um Milhão de Cisternas Rurais - P1MC, por meio de uma OSCIP especialmente criada para isso, a Associação Programa 1 milhão de cisternas - AP1MC, com a qual foi firmado Termo de Parceria entre esta e o MDS. A proposta visa garantir o acesso à água adequada ao consumo humano para todas famílias rurais do Nordeste semi-árido brasileiro, via formação, mobilização social e construção de cisternas de placas.

6.1.1 - PROGRAMA CISTERNAS - PROGRAMA DE ACESSO À ALIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA – Código 1049

Ação 11V1 - "Construção de Cisternas Para Armazenamento de Água"

Este programa, conhecido como e sua ação são coordenados pelo MDS por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e é compartilhado com o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos que gerencia o Programa Nacional de Combate à Desertificação- PAN⁷⁵, a Agência Nacional de Águas.

Esta ação foi instituída em 2004, no Plano Plurianual 2004-2007 com o objetivo de apoiar estados, órgãos federais e sociedade civil atuantes na região semi-árida na implementação de programas que visem garantir o acesso à água potável, como componente fundamental da garantia da segurança alimentar e nutricional, para as famílias de baixa renda do sertão nordestino. E como objetivo específico apoiar e financiar programas de construção de cisternas de placas, possibilitando à população do semi-árido o acesso a uma estrutura simples e eficiente de captação de água da chuva e de aproveitamento sustentável de recursos pluviais, bem como fomentar a formação e a capacitação para a convivência sustentável com o Semi-Árido. É realizada por meio de termo de parceria com a ASA e convênios com governos estaduais e prefeituras de municípios do Semi-Árido brasileiro classificados como prioritários pelo MDS que estejam enquadrados nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família e que ainda não tenham sido beneficiados pelo Programa até o momento. Os municípios classificados como prioritários são aqueles que apresentam índice de vulnerabilidade “alto” e “médio alto”. Elaborada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), do Ministério, a lista está baseada

⁷⁴ <http://www.mds.gov.br/programas/seguranca-alimentar-e-nutricional-san/cisternas>

⁷⁵ Ver item 6.3 da nota técnica 1 deste contrato



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar, sala 344 –Brasília/ DF – CEP 70050-000

Fone: (061) 2108-1931 - Endereço eletrônico: sanearbrasil@cidades.gov.br

em três variáveis: índice de aridez; índice de desenvolvimento humano municipal e estimativa de cobertura do programa no município.

São financiadas despesas de capital, em especial com material de construção e mão de obra. As demais despesas de custeio e capital deverão ser de responsabilidade do proponente, a título de contrapartida. O Público alvo da ação são as famílias de baixa renda da zona rural de municípios do semi-árido brasileiro, que não disponham de fonte de água ou meio suficientemente adequado de armazená-la para o suprimento das suas necessidades, são as principais beneficiárias do programa. Elas devem estar enquadradas nos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família.

A cisterna é uma tecnologia popular para a captação de água da chuva e representa uma solução de acesso a recursos hídricos para a população rural da região. Elas são destinadas à população rural de baixa renda que sofre com os efeitos das secas prolongadas, que chegam a durar oito meses do ano. Nesse período, o acesso à água normalmente ocorre por meio de barreiros, açudes e poços que ficam a grandes distâncias e possuem água de baixa ou baixíssima qualidade, provocando várias doenças e enfermidades nas populações que se vêem obrigadas a consumir água proveniente dessas fontes.

O quadro comparativo abaixo refere-se à diferença constatada entre as realidades antes e depois da construção das cisternas, seus impactos e consequências diretas para a população beneficiada:

Antes da Cisterna:	Depois da cisterna:
A água utilizada para consumo doméstico vinha de fontes inadequadas, como: barreiros, tanques de pedra e cacimbas.	A água da chuva armazenada é utilizada durante a seca para o consumo das famílias.
Ocorrência freqüente de doenças hídricas (diarréias e verminoses).	Redução de casos de doença nas famílias.
Elevada taxa de mortalidade infantil.	Queda na taxa de mortalidade infantil.
Muito tempo gasto, principalmente por mulheres e crianças, percorrendo longas distâncias para buscar água.	Maior disponibilidade de tempo para produção (geração de renda), afazeres domésticos, atenção aos filhos e outras atividades.

Do total de 221 mil cisternas construídas pela Articulação do Semi-Árido (ASA) até 2007 nesta região brasileira, 167 mil foram feitas com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Ao todo, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome já investiu até 2008, 197 mil cisternas, beneficiando aproximadamente 1 milhão de pessoas.⁷⁶

Para o monitoramento da ação e seus convênios o MDS desenvolveu um aplicativo, o Sistema de Informações Gerenciais do Projeto Cisternas (SIG - Cisternas)⁷⁷, para auxiliar o acompanhamento da execução de convênios entre o MDS e seus parceiros: a Articulação no Semi-Árido (ASA) e os estados brasileiros que fazem parte do Semi-Árido (Região Nordeste, norte de Minas Gerais e norte do Espírito Santo). A ASA e cada estado conveniado recebe uma senha para acessar o SIG e inserir os dados referentes a famílias cadastradas, cisternas construídas e pessoas ou grupos capacitados para a manutenção dos tanques.

⁷⁶ As cisternas de placas de cimento têm capacidade para armazenar até 16 mil litros de água no período das chuvas ,que dura aproximadamente 4 meses, para abastecer o resto do ano.

⁷⁷ disponível no site do Ministério www.mds.gov.br



REFERÊNCIAS

1. Referências Gerais

Como diretriz geral para a construção do documento foram utilizados como referência:

- Pinheiro, Otilie Macedo in *“Subsídios para a definição do Projeto Estratégico de elaboração do PLANSAB: Parte 1 - Análise e registro da contribuição de especialistas e pesquisadores em Saneamento Ambiental; de representantes dos órgãos do Governo Federal que atuam no saneamento e/ou que tenham elaborado planos nacionais e das Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades”*. Brasília, MCidades/PNUD, 2008 (produto 1 deste contrato)
- O Plano Plurianual 2008-2011, instituído pela lei 11.653, de 7 de abril de 2008 e seus anexos (Anexo I - Programas Finalísticos; Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo) e que pode ser consultado na página <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11653.htm>
- O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – acessado na página www.brasil.gov.br/pac , em cada ministério, bem como textos de arquivo desta consultora.

Como referências orientadoras e centrais da construção do documento, foram utilizadas duas publicações do MCidades:

- Brasil, Ministério das Cidades - *“Cadernos MCidades nº 5: Saneamento Ambiental”* Ermínia Maricato (coord.) Berenice de Souza Cordeiro (elaboração), Brasília, MCidades, 2004
- MCidades, *“Gasto Público em Saneamento Básico: Governo Federal e Fundos Financiadores – Relatório de aplicações 2007”*, Manoel Renato Machado filho (coord), Brasília –MCidades, 2008 e pode ser acessada em <http://www.cidados.gov.br/secretarias-nacionais/saneamento-ambiental/gasto-publico-em-saneamento/gasto-publico-em-saneamento>

2. Referências Específicas

As referências para partes específicas dos documentos estão citadas diretamente nos textos e foram objetos de pesquisas:

- Diretamente nas páginas eletrônicas dos ministérios que atuam em saneamento e dos seus órgãos vinculados onde foram buscados os programas e ações, textos oficiais de políticas e programas; publicações, etc

Consulta direta aos membros do GTI e outros técnicos dos ministérios abaixo relacionados, a quem agradecemos, que subsidiaram com esclarecimentos, textos, apresentações em power point, Instruções Normativas dos programas, etc:

- Ministério das Cidades: João Carlos Machado e Norma Lúcia de Carvalho (geral); Ernani Ciríaco de Miranda (PMSS), Jane Fátima Fonteneles Fontana (PEAMSS), João Luiz Correia (GESPUBLICA/NSS), Jaime Batista (AMD - Acordo Melhoria Desempenho); e Hélio Alves da Paz (PASS-BID);
- Ministério da Saúde: Manoel Maria Henrique Nava Jr./Funasa –
- Ministério do Meio Ambiente: Hidely Grassi Rizzo, Cláudia M.F. de Albuquerque, Marcos Pelligrini Bandini e Moacir Moreira de Assunção
- Ministério da Integração Nacional: José Ribeiro Reis e Michael Vinicius Sizilio Péron